



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 08 de abril de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº064 | Caderno 2/3 | Preço: R\$ 23,00

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, tendo em vista o que consta o processo do SUÍTE 08012.000001/2024-11, nos termos do art. 63, Inciso I, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO o (a) servidor (a) **FRANCISCO GUTEMBERG DA SILVA MOREIRA JÚNIOR**, matrícula nº 00291315, do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, Grupo Ocupacional Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Trânsito e Transportes - ANAOTT, referência 07, lotado (a) no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE, a partir 02/01/2024. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 18 de março de 2024.

Antônio Nei de Sousa

SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

Michel Mourão Matos

SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº532/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.010759/2024-59, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem a COMISSÃO ESPECIAL, na cidade de Fortaleza, no dia de 02/03/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº532/2024 DE 14 DE FORTALEZA DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
CECILIA MARCELA BORGES FREITAS	Coordenador	08:00 às 12:00 13:00 às 16:00 17:00 às 20:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza
IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	Membro	08:00 às 12:00 13:00 às 16:00 17:00 às 20:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza
MARIA TEREZA PAIXAO ARAUJO	Membro	08:00 às 12:00 13:00 às 16:00 17:00 às 20:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza

*** *** ***

PORTARIA Nº635/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.011814/2024-28, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Iguatu, durante o período de 01/03/2024 a 15/03/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº635/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
JANAILTON ARAUJO DE ABREU	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Iguatu
JEAN CARLOS DA SILVA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Iguatu
JOSE RIBAMAR DUTRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Iguatu
YONARA RODRIGUES ALENCAR PALACIO	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Iguatu

*** *** ***

PORTARIA Nº636/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.012394/2024-05, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Juazeiro do Norte, durante o período de 01/03/2024 a 15/03/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº636/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ALEXSON CALDAS BEZERRA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Tarde	Juazeiro do Norte
ANTONIO SIRLANDIO DE ARAUJO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Juazeiro do Norte
RANCISCO ALISSON MACHADO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Manha	Juazeiro do Norte
FRANCISCO JULIO CESAR TAVARES	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Tarde	Juazeiro do Norte
GILBERTO ROCHA RABELO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Manha	Juazeiro do Norte
IVINA ROMÉLIA ALVES DOS ANJOS	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Juazeiro do Norte
JOSE FERNANDES MAIA	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Tarde	Juazeiro do Norte
KASSIA REGINA DE ARAUJO ALVES	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Juazeiro do Norte
ROMONELLYS DA SILVA FERREIRA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Manha	Juazeiro do Norte

*** *** ***



PORTARIA Nº640/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.011014/2024-15, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as **COMISSÕES** DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Fortaleza, durante o período de 01/03/2024 a 27/03/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº640/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ANA KELLY LEMOS LIMA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	Fortaleza
ANNDREYA PAULLA MARTINS MILHOMEM LAURENTINO	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 1	Fortaleza
ANTONIO DE PADUA MENDES DOS SANTOS	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 1	Fortaleza
EDNEY FEITOSA RODRIGUES	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 1	Fortaleza
FATIMA GABRIELA LIMA MAC DOWELL	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 1	Fortaleza
LUIZA DE MARILLAC BEZERRA NATALENSE	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 1	Fortaleza
LUZIANIA LIMA VASCONCELOS	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 1	Fortaleza
MARIA DE FATIMA GUEDES MATOS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	Fortaleza
MARIA ELISA MOREIRA FREIRE SOUZA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	Fortaleza
MARIA LEOPOLDINA CAVALCANTE PINHEIRO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	Fortaleza
NATALIA KELLY VIANA FREITAS	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	Fortaleza
PALMIRA SANDRA PORFIRIO GOMES	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	Fortaleza
REBECA CRUZ DOS SANTOS	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 1	Fortaleza

*** *** ***

PORTARIA Nº701/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.010576/2024-33, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 295/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Habilitação Volante, na cidade de Itapipoca, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 06/02/2024 a 08/02/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de março de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº701/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
ANTONIO CLERTON DE SOUSA BRAGA	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
ELIEZER CARNEIRO DA SILVA	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
EVANDRO SILVA CABIBARIBE	Coordenador	60,00	90,00	6	3	630,00
FELIPE PEREIRA SAMPAIO	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
IRAILTON MENEZES DE LIMA FILHO	Coordenador	60,00	90,00	6	3	630,00
JOSE MAILSON DE MESQUITA	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
JUAN CARLOS DE LIMA FARIAS	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
LEOMARA RODRIGUES DOS SANTOS	Presidente	80,00	120,00	6	3	840,00
LEONARDO CHAVES SOARES	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
LORENA SAMPAIO MARTINS	Membro	50,00	80,00	0	0	0,00
MANOEL ENELIAS FILHO	Coordenador	60,00	90,00	6	3	630,00
RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
RENAN COELHO RAMALHO	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
RENATO DE LIMA CUNHA	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
TOTAL						9.210,00

*** *** ***

PORTARIA Nº703/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida pela Portaria nº 642/2023, de 21/03/2023, e de acordo com o inciso I, do art. 20, do Decreto no 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE DESLIGAR os **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, a partir de 14/02/2024, bem como CESSAR OS EFEITOS da concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte autorizada pela Portaria nº 217/2023, publicada no DOE de 15/02/2023. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 07 de março de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº703/2024 DE 07 DE MARÇO DE 2024

Nº	NOME
01	EVELYN DA SILVA OLIVEIRA
02	EMANUEL MENDES DO NASCIMENTO
03	LAYSLA RAIANE DA SILVA MARTINS DE PAIVA
04	MARIA ISABELLE OLIVEIRA VIEIRA
05	MARIA KAROLINA ALVES DE OLIVEIRA
06	MIGUEL ANGELO NERI SILVEIRA
07	RENAN OLIVEIRA SILVA
08	RIAN OLIVEIRA SILVA
09	THAMires BRAZ ALMEIDA
10	THAIS ALMEIDA FARIA
11	WITORIA DAS NEVES RAMOS FURTADO

*** *** ***

PORTARIA Nº734/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo



suíte de NUP 08012.013661/2024-53, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **componrem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Camocim, durante o período de 18/03/2024 a 27/03/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 11 de março de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº734/2024 DE 11 DE MARÇO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
DANIEL ROCHA MENDES	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Camocim
JAIME LIMA FILHO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Camocim

*** *** ***

PORTARIA Nº743/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.013652/2024-62, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **componrem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Tianguá, durante o período de 18/03/2024 a 27/03/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 11 de março de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº743/2024 DE 11 DE MARÇO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
INACIO WELINGTON PARENTE GUIMARAES	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Tianguá
LECIVANDO SIQUEIRA DE CARVALHO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Tianguá

*** *** ***

PORTARIA Nº765/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.009275/2024-67, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 423/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Habilitação Volante, na cidade de Baturité, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 23/02/2024 a 26/02/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº765/2024 DE 13 DE MARÇO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALESSANDRO DA SILVA BEZERRA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
CAROLINE LEITAO EVANGELISTA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
CELIANE MENDES MOREIRA DA FONSECA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
CELSO OSORIO DA SILVA LIMA	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
FELIPE DE SOUZA BENTO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FRANCISCO RICARDO CARNEIRO DE PAIVA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
GRACIELE ADA DE SOUZA	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
IAGO FERREIRA DA SILVA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOSE ORLANDO PINTO LIMA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JULIANA DO NASCIMENTO CAMPELO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
LEANDRO CHAGAS BEZERRA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
LUIS HORLANDO LOPES COSTA	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
MAIANA MARINHO CAVALCANTE	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARCIO BRAGA MASCARENHAS	Presidente	80,00	120,00	0	6	720,00
MARCIO CORDEIRO BEZERRA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ROSA KAREN DE ABREU SOUSA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
THAYS MAGALHAES PEREIRA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
THOMAS GERFESON LIMA MILHOME	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
TOTAL						11.940,00

*** *** ***

PORTARIA Nº766/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.009324/2024-61, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 369/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a COMISSÃO ESPECIAL – POSTO RIO MAR, na cidade de Fortaleza, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, no dia 24/02/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº766/2024 DE 13 DE MARÇO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
CECILIA MARCELA BORGES FREITAS	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	Coordenador	60,00	90,00	0	3	270,00
TOTAL						510,00

*** *** ***



PORTEIRA Nº770/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.011844/2024-34, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na Portaria nº 2888/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Iguatu, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 18/12/2023 a 29/12/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 14 de março de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº770/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANTONIO CRISTIA DA SILVA	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
CASSIO DE ARAUJO BATISTA	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
JEAN CARLOS DA SILVA	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
YONARA RODRIGUES ALENCAR PALACIO	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
TOTAL						1.620,00

*** *** ***

PORTEIRA Nº772/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.011947/2024-02, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na Portaria nº 569/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Habilitação Volante, na cidade de Iguatu, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 08/03/2024 a 11/03/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 14 de março de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº772/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
CASSIO DE ARAUJO BATISTA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
CIDNO FABRICIO DOS SANTOS LIMA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
DJACIRA GOMES MENDONCA MARQUES	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FAGNER DE FRANCA CRUZ	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO ADEILDO XAVIER	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO ALISSON MACHADO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO ALVES DA SILVA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO JOSE DE LIMA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO JUVENIL COSTA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
IRISMAR PINHEIRO HERCULES	Presidente	80,00	120,00	2	7	1.000,00
ISMAEL NATA DO NASCIMENTO GOMES	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
JOAO BATISTA DE LIMA NETO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
JOHN VITOR CANUTO SOUSA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
JOSE AECIO DE MELO	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
JOSE GERARDO DO NASCIMENTO VIDAL	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
JOSE ONELIO DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
JOSE ORLANDO PINTO LIMA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARIA SUERDA DE OLIVEIRA BATISTA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARIDEUZA MOURA FREITAS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MICHEL DOS SANTOS PAULA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
THOMAS GERFESON LIMA MILHOME	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
TOTAL						18.430,00

*** *** ***

PORTEIRA Nº773/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.011843/2024-90, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na Portaria nº 660/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Habilitação Volante, na cidade de Sobral, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 09/03/2024 a 10/03/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 14 de março de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº773/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ADERSON SILVA ALCANTARA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ANTONIA LEILA DE SOUSA	Presidente	80,00	120,00	0	6	720,00
AURELIA JESSICA LIMA DE VASCONCELOS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
DIEGO FERREIRA VASCONCELOS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FRANCISCO BRENO MARTINS PEREIRA	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
FRANCISCO DENILSON PONTES ARAUJO	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
FRANCISCO EDMAR DA PONTE	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
IGOR PABLO FREIRE MELO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00



NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
JOAO PAULO ARAUJO DA PONTE	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
JOSE GERARDO GOMES SIQUEIRA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
PEDRO LOPES	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ROMARIO CASSIMIRO DA SILVA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
SAMIA CUNHA ALVES	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
TOTAL						6.660,00

*** * *** *

PORTARIA Nº775/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.012167/2024-71, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 523/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Prática de Direção, na cidade de Fortaleza, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 16/02/2024 a 29/02/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 15 de março de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº775/2024 DE 15 DE MARÇO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ADALGIZA ALVES DO NASCIMENTO	Membro	50,00	80,00	10	6	980,00
ALESSANDRO DA SILVA BEZERRA	Suplente	50,00	80,00	6	0	300,00
ALEX DA SILVA CARDOSO	Membro	50,00	80,00	10	5	900,00
ALVARO NUNES DE AGUIAR VIANA	Membro	50,00	80,00	10	4	820,00
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	Suplente	50,00	80,00	6	0	300,00
ANA MARCIA DE MELO AMARAL	Suplente	50,00	80,00	3	0	150,00
ANTONIO CRAVEIRO MOREIRA	Membro	50,00	80,00	9	2	610,00
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	Suplente	50,00	80,00	5	0	250,00
ANTONIO ERIVALDO DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	10	3	740,00
ANTONIO LEONARDO MARIANO DE VASCONCELOS	Suplente	50,00	80,00	8	0	400,00
ANTONIO POLICARPO DE ALCANTARA	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	Suplente	50,00	80,00	5	0	250,00
BRENDA DE FATIMA DO NASCIMENTO ANDRADE	Membro	50,00	80,00	7	5	750,00
DEUTERONOMIO GOMES MARQUES	Membro	50,00	80,00	10	2	660,00
DJACIRA GOMES MENDONCA MARQUES	Suplente	50,00	80,00	7	0	350,00
DOMINGOS DANIEL BATISTA GOMES	Suplente	50,00	80,00	8	0	400,00
EVALDO GONCALVES SILVA	Coordenador	60,00	90,00	10	5	1050,00
EVANDRO SILVA CABIBARIBE	Suplente	50,00	80,00	5	0	250,00
FRANCIANE AGUIAR ALCANTARA	Suplente	50,00	80,00	10	5	900,00
FRANCISCA NEUDA FRANÇA DE SOUSA	Membro	50,00	80,00	10	5	900,00
FRANCISCO ARAUJO ALBUQUERQUE JÚNIOR	Membro	50,00	80,00	10	5	900,00
FRANCISCO CARLOS CANUTO DE SOUSA	Membro	50,00	80,00	10	5	900,00
FRANCISCO ERICSSON ARAUJO CANAFISTULA	Membro	50,00	80,00	10	3	740,00
FRANCISCO GENILSON DANTAS BEZERRA	Suplente	50,00	80,00	9	0	450,00
GELTINA SEVERIANO DE ANDRADE BARROSO	Membro	50,00	80,00	10	5	900,00
GIOVANNI CARDOSO BRITO	Membro	50,00	80,00	9	5	850,00
GRACIELE ADA DE SOUZA	Suplente	50,00	80,00	6	0	300,00
HELANO DE SOUSA MOURA	Membro	50,00	80,00	10	5	900,00
IAGGO FERREIRA DA SILVA	Suplente	50,00	80,00	6	0	300,00
IGOR DE OLIVEIRA MOTA	Membro	50,00	80,00	7	2	510,00
JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	Suplente	50,00	80,00	6	0	300,00
JOAO DINANCES DE ANDRADE	Suplente	50,00	80,00	6	0	300,00
JOSE ALVES DA SILVA FILHO	Membro	50,00	80,00	8	4	720,00
JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	Suplente	50,00	80,00	7	3	590,00
JOSE ELI FREITAS E SILVA	Membro	50,00	80,00	10	5	900,00
JOSE FERREIRA NOGUEIRA	Membro	50,00	80,00	10	5	900,00
JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO	Membro	50,00	80,00	10	5	900,00
JOSE ONIVARDO MOURA	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
JOSE VALTER LANDIM FILHO	Membro	50,00	80,00	7	2	510,00
JURISLENE ARAUJO FREITAS	Suplente	50,00	80,00	8	2	560,00
LEANDRO CHAGAS BEZERRA	Suplente	50,00	80,00	5	0	250,00
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	Suplente	50,00	80,00	7	0	350,00
LIANA OLIVEIRA MENA BARRETO	Presidente	80,00	120,00	10	5	1.400,00
LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	Suplente	50,00	80,00	8	3	640,00
LUCI MARY DAMASCENO	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
LUIS HORLANDO LOPES COSTA	Suplente	50,00	80,00	6	0	300,00
MAIRY LUCIA MENEZES LIMA	Presidente	80,00	120,00	10	5	1.400,00
MANOEL DANTAS MOURA	Membro	50,00	80,00	10	5	900,00
MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	Suplente	50,00	80,00	6	0	300,00
MARCELLO CARVALHO LIMA	Membro	50,00	80,00	8	0	400,00
MARCIO BRAGA MASCARENHAS	Suplente	50,00	80,00	6	0	300,00
MARCIO CORDEIRO BEZERRA	Suplente	50,00	80,00	8	3	640,00
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	Suplente	50,00	80,00	6	0	300,00
MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES	Membro	50,00	80,00	10	5	900,00
MARIA JOSE BEZERRA DE SANTIAGO	Membro	50,00	80,00	9	0	450,00
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	Suplente	50,00	80,00	6	0	300,00
MARIA LUCIA SALES DE SOUZA CRISOSTOMO	Coordenador	60,00	90,00	10	0	600,00
MARIA MARILENE CAVALCANTE SILVA	Coordenador	60,00	90,00	10	5	1.050,00
MARIA SILVIA SAMPAIO	Coordenador	60,00	90,00	10	2	780,00
MARIANNY NASCIMENTO PEREIRA	Suplente	50,00	80,00	2	0	100,00
NATALIA DE OLIVEIRA MATOS	Membro	50,00	80,00	10	5	900,00



NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	Suplente	50,00	80,00	6	0	300,00
NERTAN ALVES DE LIMA	Membro	50,00	80,00	5	5	650,00
OTAVIO CARLOS MOTA DE QUEIROZ	Coordenador	60,00	90,00	10	4	960,00
PABLO CAVALCANTE VALENTE	Coordenador	60,00	90,00	10	4	960,00
PATRICK HERLLY SILVA REIS	Membro	50,00	80,00	10	5	900,00
ROBSON MAIA QUEIROZ	Suplente	50,00	80,00	6	3	540,00
RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	Suplente	50,00	80,00	5	0	250,00
RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	Suplente	50,00	80,00	5	0	250,00
TACIANA RODRIGUES DE LIMA	Membro	50,00	80,00	10	5	900,00
WILLIAM CAETANO DA NOBREGA	Membro	50,00	80,00	10	4	820,00
ZENILDE MORADA LANDIM	Membro	50,00	80,00	9	2	610,00
TOTAL						44.290,00

*** *** ***

PORTARIA N°776/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.012170/2024-95, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na Portaria nº 518/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Iguatu, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 16/02/2024 a 29/02/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 15 de março de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°776/2024 DE 15 DE MARÇO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANTONIO CRISTIA DA SILVA	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
CASSIO DE ARAUJO BATISTA	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
JOSE RIBAMAR DUTRA	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
YONARA RODRIGUES ALENCAR PALACIO	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
TOTAL						1.800,00

*** *** ***

PORTARIA N°783/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.013088/2024-88, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na Portaria nº 426/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Pratica de Direção, na cidade de Tianguá, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 20/02/2024 a 21/02/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 20 de março de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°783/2024 DE 20 DE MARÇO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANA VIRGINIA CAVALCANTE LIMA	Presidente	80,00	120,00	4	2	560,00
FERNANDO GOMES AGUIAR	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
GLEMERSON DE SOUSA MISSIAS	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
INACIO WELINGTON PARENTE GUIMARAES	Coordenador	60,00	90,00	4	2	420,00
KILDARY SILVA SALES	Coordenador	60,00	90,00	4	2	420,00
PETRONIO MAGALHAES DE SOUSA	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
VICENTE EMMANUEL COSTA LIMA ARAGAO	Membro	50,00	80,00	4	2	360,00
TOTAL						2.840,00

*** *** ***

PORTARIA N°819/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria Nº 642/2023, de 21 de março de 2023, que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973 e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.008686/2024-35, RESOLVE AUTORIZAR, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao (a) servidor (a) **EVANI LIMA LOPES**, matrícula 30001842, ocupante do cargo efetivo de Supervisor de Regional, no valor total de R\$ 4.000 (Quatro Mil Reais) fazer face as despesas de pronto atendimento deste órgão. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 21 de março de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°821/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria Nº 642/2023, de 21 de março de 2023, que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973 e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.008734/2024-95, RESOLVE AUTORIZAR, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao (a) servidor (a) **SOFIA GOMES DA SILVA**, matrícula 30062035, ocupante do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transportes, no valor total de R\$ 4.000 (Quatro Mil Reais) fazer face as despesas de pronto atendimento deste órgão. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 21 de março de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



PORATARIA Nº827/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria Nº 642/2023, de 21 de março de 2023, que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973 e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.008687/2024-80, RESOLVE AUTORIZAR, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao (a) servidor (a) **LUZIA ALYNE SANTOS ARRUDA HOLANDA**, matrícula 30064720, ocupante do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transportes, no valor total de R\$ 4.000 (Quatro Mil Reais) fazer face as despesas de pronto atendimento deste órgão. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 26 de março de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº828/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria Nº 642/2023, de 21 de março de 2023, que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973 e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.010072/2024-13, RESOLVE AUTORIZAR, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao (a) servidor (a) **ANTONIO IVANILDO CAETANO COSTA**, matrícula 00154113, ocupante do cargo efetivo de DATILOGRAFO, no valor total de R\$ 4.000 (Quatro Mil Reais) fazer face as despesas de pronto atendimento deste órgão. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 22 de março de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº865/2024 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 210, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 9.826/74, de 14 de maio de 1974, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Ceará; RESOLVE PRORROGAR, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 01 de janeiro de 2024, o prazo concedido à COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, autorizada pela Portaria nº 456/2023, publicada no DOE de 14 de julho de 2023, para dar continuidade à apuração dos fatos relatados no NUP 08012.008872/2023-93. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 04 de abril de 2024.

Michel Mourão Matos

SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

*** *** ***

DESPACHO

Trata-se do Parecer nº 07/2024, emitido pela PROPAD/PGE, que analisou e indeferiu provimento ao Recurso Hierárquico impetrado conforme Art. 220 da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará. O presente Recurso insurgiu contra decisão no Processo Administrativo Disciplinar - VIPROC nº 05311434/2020, objeto da Portaria nº 10/2021, publicada no DOE de 13 de janeiro de 2021, que culminou na aplicação da penalidade DEMISSÃO, ao servidor DANIEL GOMES DA SILVA, prevista no Artigo 199, inciso I e II; REPREENSÃO, ao servidor ANTÔNIO ILDEFONSO DE MORAIS, de acordo com o Art. 196. Dessa forma, não restando mais instâncias administrativas a serem percorridas, determino: a) que seja dada ciência aos servidores do não provimento do Recurso impetrado; b) que seja executada, junto aos setores competentes, as penalidades de DEMISSÃO ao servidor DANIEL GOMES DA SILVA e REPREENSÃO ao servidor ANTÔNIO ILDEFONSO DE MORAIS. Publique-se, com efeito de notificação ao patrono: Felipe Meton H. C. De Albuquerque – OAB/CE 25.515. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 22 de março de 2024.

Michel Mourão Matos

SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº41/2020

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Nivaldo Soares de Pinho, nº 78, Bairro Venâncios, Crateús-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, I da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e no processo NUP 08012.011480/2024-92, art. 190 da Lei nº 14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 41/2020, destinado à construção do Terminal Rodoviário Municipal de Granja – CE; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar de 24/03/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza/CE, 20 de março de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente do DETRAN/CE. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DA SOP. FLÁVIO NARCELIO CAMPELO VIANA - Representante da empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo

DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº55/2023

I - ESPÉCIE:PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II – CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III – ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA:CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES INHAMUNS LTDA-ME; V - ENDEREÇO:Rua Francisco Martins de Holanda, 058, bairro Centro, Município de Tamboril, Estado do Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo NUP nº 08012.007636/2024-31; VII – FORO: Fortaleza; VIII – OBJETO: **prorrogação da vigência** do contrato de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular, Considerando o citado no art. 190 da Lei nº 14.133/2021, as demandas assinadas antes da entrada em vigor desta Lei, continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada, ou seja, as regras originárias permanecerão até o encerramento da demanda; IX - VALOR GLOBAL:; X - DA VIGÊNCIA:12 meses, a contar de 24/04/2024; XI -DA RATIFICAÇÃO: ; XII – DATA: Fortaleza, 26 de março de 2024; XIII – SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS- Superintendente DETRAN/CE, Rosangela Souza Cavalcante- CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES INHAMUNS LTDA-ME Representante da empresa;

Marcos Antonio Sampaio de Macedo

DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº124/2024

PROCESSO NUP Nº08012.018962/2023-92

CREDOR: INGRAM MICRO BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ n.º 01.771.935/0002-15, situado na Av Piracema, n.º 1341, Tamboré – Barueri/SP. DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, autarquia estadual criada pela Lei n.º 9.450/1971 e reorganizada pela Lei n.º 10.521/1981, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.135.668/0001-95, com sede na Avenida Godofredo Maciel, n.º 2.900, Bairro Maraponga, CEP 60.710-903, Fortaleza/CE. Constitui objeto do presente termo, o **reconhecimento de dívida** assumida em face da EMPRESA INGRAM MICRO BRASIL LTDA, referente ao Contrato de Prestação de serviço n.º 23/2021, em razão da ausência de pagamento do reajuste referente ao 2º termo de aditivo para serviço prestado que comprehende os meses de março/2022 a fevereiro/2023, no importe total de R\$ 153.106,37 (cento e cinquenta e três mil e cento e seis reais e



trinta e sete centavos). Considerando tratar-se de despesa do exercício anterior, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, com fulcro no artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964, nos artigos 78, 112 e 113 da Lei Estadual n.º 9.809/1973 e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 909/2024 – DIJUR/DETRAN-CE, compromete-se a efetuar o pagamento da dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária n.º 08200003.26.1 26.421.20259.15.339092.1.7531200070.1, tão logo sejam concluídos os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza/CE, 22 de Março de 2024 Mylena Paola Cavalcant a Silva ORDENADORA DE DESPESA DO DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°125/2024 PROCESSO NUP N°08012.012711/2024-85

CREDOR: LAR ANTÔNIO DE PÁDUA, inscrito no CNPJ n.º 07.325.0001-60, situado na Rua Fernando Faria de Melo, n.º 752, Vila Manoel Sátró – Fortaleza/CE. **DEVEDOR:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, autarquia estadual criada pela Lei n.º 9.450/1971 e reorganizada pela Lei n.º 10.521/1981, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.135.668/0001-95, com sede na Avenida Godofredo Maciel, n.º 2.900, Bairro Maraponga, CEP 60.710-903, Fortaleza/CE. Constitui objeto do presente termo, o **reconhecimento de dívida** assumida em face da EMPRESA **LAR ANTÔNIO DE PÁDUA**, referente ao Contrato de Prestação de serviço n.º 01/2021, em razão da ausência de pagamento da diferença das faturas dos serviços com locação de mão de obra de apoio administrativo, CCT 2023, do período de janeiro a dezembro de 2023, do realinhamento salarial da categoria, no importe de R\$ 350.916,08 (trezentos e cinquenta mil, novecentos e dezesseis reais e oito centavos). Considerando tratar-se de despesa do exercício anterior, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, com fulcro no artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964, nos artigos 78, 112 e 113 da Lei Estadual n.º 9.809/1973 e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 1091/2024 – DIJUR/DETRAN-CE, compromete-se a efetuar o pagamento da dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária n.º 08200003.26.122.421.20137.15.339092.1.7531200070.1, tão logo sejam concluídos os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza/CE, 22 de março de 2024 Mylena Paola Cavalcant a Silva ORDENADORA DE DESPESA DO DETRAN/CE

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

PORTEIRA N°23/2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO GESTOR CONSULTIVO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA DA LAGOA DA PRECABURA.

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do art. 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará, Lei Estadual nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, que cria a Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima- SEMA, e ainda o Decreto Estadual nº 33.170, de 29 de julho de 2019, que altera sua estrutura organizacional, e o Decreto Estadual nº 33.406 de 18 de dezembro de 2019 que aprova o novo Regulamento da SEMA; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 14.950, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC e seu regulamento pelo Decreto Estadual nº 30.880, de 12 de abril de 2012; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04/2015, publicada no DOE, de 16 de julho de 2015, que disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para a formação, implementação, modificação e funcionamento de Conselhos Gestores Consultivo e Deliberativos em Unidades de Conservação Estaduais; CONSIDERANDO o Decreto N° 34.939, De 05 De Setembro De 2022, que cria a Área de Proteção Ambiental – APA da Lagoa da Precabura; CONSIDERANDO a importância da participação das Instituições Públicas e da Sociedade Civil na gestão da Área de Proteção Ambiental – APA da Lagoa da Precabura; RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Conselho Gestor Consultivo da Área de Proteção Ambiental – APA da Lagoa da Precabura, como instância consultiva para o planejamento estratégico da Unidade, composto por representantes titulares e suplentes de Instituições Governamentais e da Sociedade Civil Organizada.

Art. 2º Os representantes das Instituições Governamentais serão indicados oficialmente por seus respectivos dirigentes e os da Sociedade Civil Organizada, composto por representantes de Associações e Organizações não Governamentais, de acordo com seus estatutos.

Parágrafo Único. Os Conselheiros titulares e suplentes terão mandato de 02 (dois) anos não remunerados, sendo admitido uma recondução por igual período.

Art.3º O Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental – APA da Lagoa da Precabura será composto pelo(a) Orientador(a) e/ou Gestor(a) Presidente e pelos representantes, titular e suplente, das Instituições Públicas e da Sociedade Civil, abaixo relacionados:

Instituições Governamentais

- I - Secretaria do Meio Ambiente do Ceará – SEMA;
- II - Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano do Eusébio - (AMMA);
- III - Companhia de Água e Esgoto do Ceará - (CAGECE)
- IV - Companhia de Gestão de Recursos Hídricos - (COGERH)
- V - Batalhão de Polícia do Meio Ambiente - (BPMA)
- VI - Superintendência Estadual do Meio Ambiente - (SEMACE)
- VII - Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza - (SME/ Fortaleza)
- VIII - Secretaria Municipal de Educação do Eusébio - (SME/ Eusébio)
- IX - Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz/CE;
- X - Universidade Federal do Ceará – (UFC);
- XI – Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – (SEUMA);
- XII - Agência de Fiscalização de Fortaleza – (AGEFIS).

Sociedade Civil

- XIII – Paróquia São Francisco de Assis/Eusébio;
- XIV – Sr. Paulo Pereira da Silva;
- XV – Sra. Lislene Bezerra Roque Silva;
- XVI – Instituto Verdeluz;
- XVII – Federação das Associações do Estado do Ceará - (FAEC);
- XVIII – OAB - Meio Ambiente;
- XIX – Associação para o Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - (ADTIS);
- XX - Associação de Moradores e Amigos da Precabura - (AMAPRE);
- XXI – Associação Pachamama.

Parágrafo Primeiro - Podem ser escolhidas pessoas físicas que residam ou desenvolvam trabalhos relevantes no entorno da Unidade de Conservação Área de Proteção Ambiental – APA da Lagoa da Precabura, desde que o processo de escolha seja discutido e aprovado por unanimidade pelo Conselho;

Parágrafo Segundo - A Presidência do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental – APA da Lagoa da Precabura, será exercida pelo Titular da pasta da Secretaria do Meio Ambiente do Ceará – SEMA, que administra as Unidades de Conservação Estaduais, através do (a) Orientador (a) e/ou Gestor (a) de Célula da Área de Proteção Ambiental – APA da Lagoa da Precabura e, seu (a) suplente, que serão nomeados através de Portaria.

Art. 4º As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental – APA da Lagoa da Precabura, serão fixados em Regimento Interno a ser aprovado em reunião do Conselho Gestor.

Parágrafo único - O Conselho Gestor Consultivo deverá elaborar e aprovar o seu Regimento Interno no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria e, após aprovação do Regimento pelo Conselho, deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a PORTARIA N° 20/2024.
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 02 de abril de 2024.

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°06/2023 – SEMA/MAPFRE
PROCESSO N°57001.000200/2024-55

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA; CONTRATADA: **MAPFRE VIDA S/A**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o art. 57, §1º, I da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como documentação probatória constante no processo administrativo nº 57001.000200/2024-55, nos termos do Art. 190, da Lei Federal nº 14.133/2021. OBJETO: O presente 01º Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de prazo de vigência ao Contrato n°06/2023**, conforme justificativas do gestor às fls. 11 e 18 do processo supra elencado. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA: Pelo presente 01º Termo Aditivo, o prazo de vigência terá início a partir de 01 de abril de 2024, vigorando até 31 de março de 2025. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos orçamentários e financeiros inerentes à execução do Contrato nº 06/2023 correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº 5710 0001.18.541.331.11439.01.339039.01.5009100000.0; 57100001.18.541.331.11439.02.339039.01.5009100000.0; 57100001.18.541.331.11439.03.339039.0 1.5009100000.0; 57100001.18.541.331.11439.04.339039.01.5009100000.0; 57100001.18.541.331.11439.05.339039.01.5009100000.0; 57100001.18.541.3 31.11439.06.339039.01.5009100000.0; 57100001.18.541.331.11439.07.339039.01.5009100000.0; 57100001.18.541.331.11439.08.339039.01.5009100000.0; 57100001.18.541.331.11439.09.339039.01.5009100000.0; 57100001.18.541.331.11439.10.339039.01.5009100000.0; 57100001.18.541.331.11439.11.339039.01.5009100000.0; 57100001.18.541.331.11439.12.339039.01.5009100000.0; 57100001.18.541.331.11439.13.339039.01.5009100000.0; 57100001.18.541.331.11439.14.339039.01.5009100000.0. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo. DATA DAS ASSINATURAS: 28 de março de 2024. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA, Sérgio Luiz Chinchio Freitas e Raphael Aguiar do Nascimento - Representantes da MAPFRE Vida S.A. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - SEMA, em Fortaleza-CE, 01 de abril de 2024.

Anne Aguiar,
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORATARIA N°47/2024 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de março/2024. SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE em Fortaleza, 01 de abril de 2024.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO

Relação dos Beneficiários de Vale-Transporte

Mês: Março/ 2024

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
CARLOS ALBERTO FERREIRA DINIZ	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	000265-1-4	A	34
FRANCISCO ALISSON AUGUSTO DE MIRANDA	ARTICULADOR	300004-9-8	A	34
JOSÉ EIMARD MATIAS DA CRUZ	MOTORISTA	000375-1-6	A/E	34/34
JOSÉ ADRIANO MAIA DE AQUINO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000276-1-8	A	34
LUIS ALVES DA SILVA	MOTORISTA	000330-1-4	A/E	34/34
MARCOS ALEXANDRINO ALVES GONDIM	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0000491X	A	34

*** * ***

PORATARIA N°48/2024 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EUGÉNIO DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, matrícula 000529-1-4, desta Autarquia, a viajar às Cidades de CAXIMBÓ e BURITI -PI-, nos dias 02 e 03 de abril corrente ano, com a finalidade de soltar animais silvestres que estão alojados no Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres – CETRAS, em Fortaleza, concedendo-lhe 1.5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 397,43 (trezentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), no total de R\$ 596,14 (quinhentos e noventa e seis reais e quatorze centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea II, § 2º do art. 4º, art. 16, classe II do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SEMACE, ressaltando que o deslocamento se dará por via terrestre em veículo desta Superintendência.

Carlos Alberto Mendes Junior
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DAS MULHERES

PORATARIA N°020/2024 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Secretaria das Mulheres, no uso de suas atribuições legais, concedidas por meio do Art. 52, item IX, da Lei nº. 17.527 de 15 de junho de 2021, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANGELA NATALY FERREIRA SOUSA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAS-1, matrícula nº 3000009-9, desta Secretaria, a viajar à cidade de Itaiçaba-CE, no período de 08 a 09 de abril de 2024, com o objetivo de participar da Oficina Ceará Credi Mulher, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 161,94 (cento e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 242,91 (duzentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos), de acordo com o Art. 1º, inciso I, do Art. 2º, inciso II, do § 2º do Art. 4º e Art. 12, caput, do Decreto de nº. 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria das Mulheres. SECRETARIA DAS MULHERES, em Fortaleza-CE, 03 de abril de 2024.

Maria Glória Matos Batista

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * ***

PORATARIA N°021/2024 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Secretaria das Mulheres, no uso de suas atribuições legais, concedidas por meio do Art. 52, item IX, da Lei nº. 17.527 de 15 de junho de 2021, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **JULIANA LIMA ROCHA COELHO**, ocupante do cargo de Coordenadora, Símbolo DNS-2, matrícula nº 3000016-1, desta Secretaria, a viajar à cidade de Itaiçaba-CE, no período de 08 a 09 de abril de 2024, com o objetivo de participar da Oficina Ceará Credi Mulher, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 161,94 (cento e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 242,91 (duzentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos), de acordo com o Art. 1º, inciso I, do Art. 2º, inciso II, do § 2º do Art. 4º e Art. 12, caput, do Decreto de nº. 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria das Mulheres. SECRETARIA DAS MULHERES, em Fortaleza-CE, 03 de abril de 2024.

Maria Glória Matos Batista

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 008/2024

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DAS MULHERES CONTRATADA: **RÁDIO TÁXI CAPITAL FORTALEZA LTDA**. OBJETO: O serviço de transporte de passageiros, por meio da utilização de táxi convencional, com gerenciamento através de plataforma web e aplicativo mobile para smartphone IOS e Android, para deslocamento de servidores, empregados e colaboradores à disposição da Secretaria das Mulheres, inclusive de pequenas cargas, encomendas e malotes, por demanda, no município de Fortaleza e Região Metropolitana, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) pagos em até 30 (trinta) dias, contados data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 62100001.04.122.421.20229.03.33 903.01.5009100000.. DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2024 SIGNATARIOS: MARIA GLÓRIA MATOS BATISTA - SECRETARIA DAS MULHERES e LUIZ CARLOS BANDEIRA DE MELLO - RÁDIO TÁXI CAPITAL FORTALEZA LTDA.

Manuela de Mesquita Guimarães
COORDENADORA JURÍDICA

*** * ***



EXTRATO TERMO DE ADESÃO N°104/2024/SEM

TERMO DE ADESÃO FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS MULHERES, E O **MUNICÍPIO DE MARACANAÚ**. OBJETO: A **adesão ao PROGRAMA CEARÁ POR ELAS**, que tem como objetivo promover a integração interinstitucional para o desenvolvimento articulado de estratégias que visem a ampliação de políticas públicas para mulheres nos municípios cearenses por meio de diretrizes unificadas, mediante a adesão das partes envolvidas. JUSTIFICATIVA: A necessidade de estabelecer parcerias com outros entes governamentais para a melhoria das condições de vida e do enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres. VIGÊNCIA: o presente Termo de Adesão terá duração até o dia 31 de dezembro de 2026, o início de sua vigência será contado da data de sua publicação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2024. FORO: Comarca de Maracanaú. SIGNATÁRIOS: Jade Afonso Romero - Secretária das Mulheres; Roberto Soares Pessoa - Prefeito de Maracanaú.

Manuela de Mesquita Guimarães
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO TERMO DE ADESÃO N°110/2024/SEM

TERMO DE ADESÃO FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS MULHERES, E O **MUNICÍPIO DE MERUOCA**. OBJETO: A **adesão ao PROGRAMA CEARÁ POR ELAS**, que tem como objetivo promover a integração interinstitucional para o desenvolvimento articulado de estratégias que visem a ampliação de políticas públicas para mulheres nos municípios cearenses por meio de diretrizes unificadas, mediante a adesão das partes envolvidas. JUSTIFICATIVA: A necessidade de estabelecer parcerias com outros entes governamentais para a melhoria das condições de vida e do enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres. VIGÊNCIA: o presente Termo de Adesão terá duração até o dia 31 de dezembro de 2026, o início de sua vigência será contado da data de sua publicação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2024. FORO: Comarca de Meruoca. SIGNATÁRIOS: Jade Afonso Romero - Secretária das Mulheres; José Herton Alves de Sousa - Prefeito de Meruoca.

Manuela de Mesquita Guimarães
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO TERMO DE ADESÃO N°126/2024/SEM

TERMO DE ADESÃO FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS MULHERES, E O **MUNICÍPIO DE ORÓS**. OBJETO: A **adesão ao PROGRAMA CEARÁ POR ELAS**, que tem como objetivo promover a integração interinstitucional para o desenvolvimento articulado de estratégias que visem a ampliação de políticas públicas para mulheres nos municípios cearenses por meio de diretrizes unificadas, mediante a adesão das partes envolvidas. JUSTIFICATIVA: A necessidade de estabelecer parcerias com outros entes governamentais para a melhoria das condições de vida e do enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres. VIGÊNCIA: o presente Termo de Adesão terá duração até o dia 31 de dezembro de 2026, o início de sua vigência será contado da data de sua publicação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2024. FORO: Comarca de Orós. SIGNATÁRIOS: Jade Afonso Romero - Secretária das Mulheres; José Rubens Lima Verde - Prefeito de Orós.

Manuela de Mesquita Guimarães
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO TERMO DE ADESÃO N°136/2024/SEM

TERMO DE ADESÃO FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS MULHERES, E O **MUNICÍPIO DE PARAMOTI**. OBJETO: A **adesão ao PROGRAMA CEARÁ POR ELAS**, que tem como objetivo promover a integração interinstitucional para o desenvolvimento articulado de estratégias que visem a ampliação de políticas públicas para mulheres nos municípios cearenses por meio de diretrizes unificadas, mediante a adesão das partes envolvidas. JUSTIFICATIVA: A necessidade de estabelecer parcerias com outros entes governamentais para a melhoria das condições de vida e do enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres. VIGÊNCIA: o presente Termo de Adesão terá duração até o dia 31 de dezembro de 2026, o início de sua vigência será contado da data de sua publicação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024. FORO: Comarca de Paramoti. SIGNATÁRIOS: Jade Afonso Romero - Secretária das Mulheres; Antônia Telvânia Ferreira Braz - Prefeita de Paramoti.

Manuela de Mesquita Guimarães
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO TERMO DE ADESÃO N°146/2024/SEM

TERMO DE ADESÃO FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS MULHERES, E O **MUNICÍPIO DE POTENGI**. OBJETO: A **adesão ao PROGRAMA CEARÁ POR ELAS**, que tem como objetivo promover a integração interinstitucional para o desenvolvimento articulado de estratégias que visem a ampliação de políticas públicas para mulheres nos municípios cearenses por meio de diretrizes unificadas, mediante a adesão das partes envolvidas. JUSTIFICATIVA: A necessidade de estabelecer parcerias com outros entes governamentais para a melhoria das condições de vida e do enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres. VIGÊNCIA: o presente Termo de Adesão terá duração até o dia 31 de dezembro de 2026, o início de sua vigência será contado da data de sua publicação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024. FORO: Comarca de Potengi. SIGNATÁRIOS: Jade Afonso Romero - Secretária das Mulheres; Francisco Edson Veriato da Silva - Prefeito de Potengi.

Manuela de Mesquita Guimarães
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO TERMO DE ADESÃO N°152/2024/SEM

TERMO DE ADESÃO FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS MULHERES, E O **MUNICÍPIO DE QUIXERÉ**. OBJETO: A **adesão ao PROGRAMA CEARÁ POR ELAS**, que tem como objetivo promover a integração interinstitucional para o desenvolvimento articulado de estratégias que visem a ampliação de políticas públicas para mulheres nos municípios cearenses por meio de diretrizes unificadas, mediante a adesão das partes envolvidas. JUSTIFICATIVA: A necessidade de estabelecer parcerias com outros entes governamentais para a melhoria das condições de vida e do enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres. VIGÊNCIA: o presente Termo de Adesão terá duração até o dia 31 de dezembro de 2026, o início de sua vigência será contado da data de sua publicação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2024. FORO: Comarca de Quixeré. SIGNATÁRIOS: Jade Afonso Romero - Secretária das Mulheres; Antônio Joaquim Gonçalves de Oliveira - Prefeito de Quixeré.

Manuela de Mesquita Guimarães
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO TERMO DE ADESÃO N°172/2024/SEM

TERMO DE ADESÃO FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS MULHERES, E O **MUNICÍPIO DE TAUÁ**. OBJETO: A **adesão ao PROGRAMA CEARÁ POR ELAS**, que tem como objetivo promover a integração interinstitucional para o desenvolvimento articulado de estratégias que visem a ampliação de políticas públicas para mulheres nos municípios cearenses por meio de diretrizes unificadas, mediante a adesão das partes envolvidas. JUSTIFICATIVA: A necessidade de estabelecer parcerias com outros entes governamentais para a melhoria das condições de vida e do enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres. VIGÊNCIA: o presente Termo de Adesão terá duração até o dia 31 de dezembro de 2026, o início de sua vigência será contado da data de sua publicação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024. FORO: Comarca de Tauá. SIGNATÁRIOS: Jade Afonso Romero - Secretária das Mulheres; Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar - Prefeita de Tauá.

Manuela de Mesquita Guimarães
COORDENADORA JURÍDICA



SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 004/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA/CNPJ: 50.139.390/0001-01 CONTRATADA: CK CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI/ CNPJ: 13.566.782/0001-72. OBJETO: **Contratação de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), visando atender as necessidades da Secretaria da Pesca e Aquicultura no que se refere ao desempenho de suas atividades Técnica Administrativa e Serviços Diversos de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230001 SPA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA. VIGÊNCIA: 12 MESES. VALOR GLOBAL: R\$ 2.808.911,76 (Dois milhões, oitocentos e oito mil, novecentos e onze reais e setenta e seis centavos) pagos em 12 VEZES DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 61100001.04.122.421.20228.03.339037.1500.9100000.0.2.01 61100001.04.126.421.20350.03.339037.1500.9100000.0.2.01. DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2024 SIGNATÁRIOS: ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO/ CPF: 031.718.213-70 e Ivana Lucena da Silva Chaves/ CPF: 801.822.403-04.

Eugenio Aguiar Camurça
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 004/2024

PROCESSO Nº: 61 010.00003212024-85 / OBJETO: **Prestação de serviços de comunicação em novem tipo Voice over IP - VoIP**, incluindo gerenciamento, disponibilização, suporte, manutenção, assistência técnica dos terminais de comunicação IP, bem como, outros serviços sob demanda relacionados ao serviço VoIP. JUSTIFICATIVA: A Secretaria de Pesca e Aquicultura - SPA está conectada e faz amplo uso do Cinturão Digital do Ceará (CDC) para a transmissão de dados. É natural, portanto, que a SPA busque agregar novas tecnologias que proporcionem melhorias e possam ser utilizadas por meio do CDC, sendo a tecnologia Voice over IP (VoIP) uma destas potenciais soluções para se comunicar com melhorias de qualidade, eficiência, segurança, escalabilidade, modernas funcionalidades e gerenciamento de despesas com ligações telefônicas. A tecnologia VoIP apresenta várias vantagens se comparada com a telefonia convencional/tradicional. VALOR GLOBAL: R\$ 14.346,36 (quatorze mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6{100001.04 . 126 . 421.1A481.03.339040 . 1.500.91 00000.0.4.0i FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual no. 35.ü6712022, Decreto Estadual no. 35.28312023, Lei Federal no 14.133121 (Lei de Licitacões e Contratos Administrativos), Lei 16.72712A18 Programa Hub de Tecnologia da Inforucação e Comunicação (HTIC) da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Ceará (ETICE), Lei Complementar no- 123t2006 e suas alterações. CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ** DISPENSA: Dispensa de Licitação como compra direta RATIFICAÇÃO: APROVO E RATIFICO.

Eugenio Aguiar Camurça
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº008/2024/SEPA/CE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP Nº70000.000046/2024-90.

DISPÕE SOBRE A FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO DE PROTETOR MEDIANTE VISITA IN LOCO, AFERIÇÃO E ATESTO DE SERVIDORES DA SECRETARIA ESTADUAL DA PROTEÇÃO ANIMAL – SEPA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA ESTADUAL DA PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas competências e atribuições legais estabelecidas pela Lei Estadual nº 18.442/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a formalização do cadastro de protetor mediante visita in loco, aferição e atesto de servidores da SEPA solicitada por cidadão, via e-mail, ou telefone para contato disponível no sítio eletrônico da Secretaria da Proteção Animal.

Art. 2º - A visita em questão será realizada por servidor(es) que aferirá(ão) a quantidade de animais tutelados, a espécie, o trabalho realizado pelo cidadão (protetor), as condições do local onde estão situados os animais, bem como os seus respectivos cuidados, além da condição financeira do protetor para custear atendimentos veterinários, sem o comprometimento do sustento próprio e/ou da família, através de entrevista devidamente registrada em formulário, cujas informações serão analisadas para fins de atesto da condição de protetor.

Parágrafo Único: Com o atesto positivo, o cidadão (protetor) será cientificado da aprovação do cadastro nos registros da Secretaria de Proteção Animal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Estevão Sampaio Romcy

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo n.º 30001.001281/2024-54, e considerando o que dispõe o Decreto Estadual n.º 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e suas alterações posteriores, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO, com resarcimento para a origem, da servidora ALAÍSE AZEVEDO RODRIGUES MOTA, matrícula n.º 401.837-1-7, Agente de Administração, lotada na Secretaria da Proteção Social (SPS), para o exercício do cargo comissionado de Coordenador de Educação e Desenvolvimento (Nível CJ2), no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), a partir da publicação deste ato, limitados os seus efeitos a 30 de junho de 2027. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de abril de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Onélia Maria Moreira Leite de Santana
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA Nº45/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta dos processos nº 06404310/2018 e 07593712/2020 - VIPROC, e com fundamento nos Decretos nº 32.960, de 13/02/2019 e 33.517 de 18/03/2020, RESOLVE RECONHECER A PRORROGAÇÃO, a partir de 01/01/2019 até 23/09/2020, da cessão, formalizada através da Portaria nº 142/2017, datada de 09/03/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 14/03/2017, do servidor **JONAS ELINEUDO MOREIRA ROCHA**, Professor, matrícula nº 113584-1-1, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para continuar exercendo cargo de provimento em comissão na Prefeitura Municipal de Pacatuba, com resarcimento para a origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de abril de 2024.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº083/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 22001.031474/2024-10 – NUP, e em conformidade com o Decreto nº 32.960, de 13/02/2019, RESOLVE EXCLUIR, a partir de 06/10/2023, da Portaria nº640/2023, datada de 21/12/2023, e publicada no Diário Oficial do Estado de 29/12/2023, a servidora **MARIA DO SOCORRO DE DEUS FEITOSA**, Agente de Administração, matrícula nº 0792771-1, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, que exerceu cargo de provimento em comissão na Procuradoria Geral de Justiça do Ceará, com resarcimento para a origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de abril de 2024.

Auler Gomes de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

*** *** ***



PORATARIA Nº0352/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.022845/2024-64, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de Nº 0435/2017 – GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO da servidora **ROSALIDE CARVALHO DE SOUSA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula nº 4801531X, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM REDE NORDESTE DE ENSINO – RENOEN, ministrado pelo IFCE – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, pelo período de 17 de março de 2024 a 17 de março de 2025, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pela servidora, para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando a mencionada servidora obrigada a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº0357/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.025512/2024-97, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de Nº 0435/2017 – GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor **JOSE ERISON LIMA PEREIRA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível L, matrícula nº 47960118, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO EM GEOGRAFIA, ministrado pela UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, por 01 (um) ano a partir da publicação desta portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo servidor, para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o mencionado servidor obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da Portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº0378/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.020469/2024-73, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **MIRIAN SOARES ROCHA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível L, matrícula(s) nº 30327918, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM EDUCAÇÃO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, pelo período de 28 de Março de 2024 a 28 de Março de 2025, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº0386/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.036871/2024-70, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **SIMONE BRITO DE SOUSA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível I, matrícula(s) nº 30429613, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO EM LINGÜÍSTICA APLICADA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ- UECE, por 01 (um) ano a partir da publicação desta portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº0396/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CAERÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.025219/2024-20, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **GETULIO MARCOS DA SILVA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível M, matrícula(s) nº 48098312, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM ENGENHARIA E CIÊNCIAS DE MATERIAIS, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, pelo período de 23 de Março de 2024 a 23 de Março de 2025, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



PORATARIA Nº0397/2024 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.041570/2024-68, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de Nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor **DIEGO FARIA FIRMINO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível M, matrícula nº 47925916, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM ENSINO - REDE NORDESTE DE ENSINO (RENOEN), ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, por 01 (um) ano a partir da publicação desta portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo servidor, para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o mencionado servidor obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como, de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da Portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de abril de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº010/2024

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; CONTRATADA: **CHRISTIANNE AMORIM BENJAMIN COMÉRCIO DE ÁGUAS**; OBJETO: **Aquisição de 5.700 (cinco mil e setecentos) garrafas de 20 (vinte) litros de água mineral**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de registro de preço nº 2023/27693/SEPLAG, termo de participação da cotação eletrônica nº 20230014, seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133/1993, o Decreto Estadual nº 35.323, de 24 de fevereiro de 2023, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza – CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da dia 11/04/2024; VALOR: R\$ 33.060,00. (trinta e três mil e sessenta reais); DOTAÇÕES: 46100007.04.122.421.20121.03.339030.1.500.9100000.0.2.01-(19353) e 46100007.04.122.423.21135.03.339030.1.500.9100000.0.3.01-(03852); DATA DA ASSINATURA: 26/03/2024; FISCALIZAÇÃO: Manuel Antônio de Oliveira Chaves, matrícula nº. 002722.1.3; SIGNATÁRIOS: Raimundo Avilton Meneses Júnior – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e Christianne Amorim Benjamin – Representante Legal da Contratada.

Daliene Paula da Silveira Fortuna Lopes
COORDENADORA DA ASJUR

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PORATARIA Nº023/2024 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) SERVIDOR(ES) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2024.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº023/2024, 27 DE MARÇO DE 2024

NOME/CARGO/MATRICULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL RS
Valdir Augusto da Silva	Mestre	50,00	Curso: Sistemas Corporativos de Compras à Luz da Lei nº 14.133 /2021 - Turma 01	11 a 15 de março de 2024 de 08h às 12h	20 h/a	R\$ 1.000,00

*** *** ***

PORATARIA Nº025/2024 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) SERVIDOR(ES) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2024.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº025/2024, 27 DE MARÇO DE 2024

NOME/CARGO/MATRICULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL RS
José Wilton Bessa Macedo Sá	Mestre	50,00	OFICINA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO AAFEC 2024 - EXCLUSIVA	04 a 08 de março de 2024 de 8h às 12h	20 h/a	R\$ 1.000,00

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 028/2024/ISSEC

PROCESSO Nº: 10969421 / 2023 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ nº.07.271.141/0001-98 OBJETO: **Aquisição de DIETA ENTERAL** com densidade calórica de 1.2 kcal/ml, líquida, sistema aberto, nutricionalmente completa e balanceada, norma ou hipercalórica, normoproteica, a base de proteínas de soja, mínimo 70% adicionada de fibras, isenta de glúten e sacarose, embalagem mínima 500ml, máximo 1 litro, unidade 1.0 mililitro, na forma prescrita pelo profissional médico JUSTIFICATIVA: Atender decisão judicial proferida nos autos do processo judicial nº 0267431-27.2020.8.06.0001, que concedeu tutela de urgência ao autor, Sr. JOSÉ REINALDO ALVES NETO VALOR GLOBAL: R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01 - Código reduzido: 7999 e 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01 - Código reduzido: 7934 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e em cumprimento ao que determina o artigo 72, parágrafo único da referida Legislação CONTRATADA: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA - CNPJ Nº 09.485.574/0001-71 DISPENSA: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC, nos autos do Processo nº 10969421/2023/ISSEC, aprovo a presente Dispensa de Licitação nº 028/2024/ISSEC. Declarada pela Sra. Marcela Rodrigues Carvalho – COORDENADORA JURÍDICA matrícula nº 300008.3.8/ASJUR/ISSEC RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 10969421/2023/ISSEC e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, o Superintendente, José Olavo Peixoto Filho, ratifica a presente Dispensa de Licitação nº 028/2024/ISSEC.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 07359396/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31,



de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar do serviço ativo PAULO SERGIO EDUARDO PEREIRA, CPF: 481.205.293-91, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 2º SARGENTO, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº 135 057-1-3, com óbito em 18/08/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.750,53 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE N° 073, de 30/03/2021, conforme descrição abaixo: NOME: ROSA MARIA SILVA EDUARDO PARENTESCO: CONJUGE CPF: 770.187.963-34 VALOR: R\$ 2.375,26 NOME: KAFKA JENNYFER SILVA EDUARDO PARENTESCO: FILHA - NASCIDA EM 18/09/2001 CPF: 084.371.613-47 VALOR: R\$ 791,75 NOME: ERICK EDUARDO GUIMARÃES PEREIRA PARENTESCO: FILHO - NASCIDO EM 20/04/2018 CPF: 096.335.353-52 VALOR: R\$ 791,75 NOME: HALLYD KARYNNE SILVA EDUARDO PARENTESCO: FILHA - NASCIDA EM 26/03/2003 CPF: 088.877.123-10 VALOR: R\$ 791,75 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 06783854/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar do serviço ativo PEDRO DE ARAUJO BRITO, CPF: 963.087.885-20, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº 151 723-1-2, com óbito em 03/06/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.560,79 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e nove centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE N° 241, de 25/10/2021, conforme descrição abaixo: NOME: NEUMA BEZERRA DE OLIVEIRA BRITO PARENTESCO: CONJUGE CPF: 429.728.923-72 VALOR: R\$ 2.280,39 NOME: PEDRO RHAFAEL BEZERRA DE BRITO PARENTESCO: FILHO - NASCIDO EM 03/06/2004 CPF: 064.805.693-77 VALOR: R\$ 1.140,19 NOME: RHAYSSA MARIA BEZERRA DE BRITO PARENTESCO: FILHA - NASCIDA EM 21/07/2011 CPF: 064.806.013-60 VALOR: R\$ 1.140,19 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 06258729/2023 – 05926701/2023 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar do serviço ativo JOSE MARIA CHIAPPETTA TELLES JUNIOR, CPF: 434.124.163-04 pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de CORONEL, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº 098.077.1-3 , com óbito em 28/05/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 23.059,44 (vinte e três mil e cinqüenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE N° 019, de 26/01/2024, conforme descrição abaixo: A PARTIR DE 28/05/2023. NOME: ROSANA GONÇALVES FROTA CHIAPPETTA TELLES PARENTESCO: CONJUGE CPF: 614.924.183-15 VALOR: 23.059,44 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 04576096/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada LUIZ LUZIMAR DA SILVA, CPF: 041.886.513-68, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, percebendo o soldo de 2º Sargento, matrícula nº 019 035-1-9, com óbito em 27/04/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.216,19 (seis mil, duzentos e dezesseis reais e dezenove centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE N° 179, de 04/08/2021, conforme descrição abaixo: A partir de 27/04/2021: NOME: JUDITH OLIVEIRA DA SILVA PARENTESCO: CONJUGE CPF: 278.105.183-72 VALOR: R\$ 6.216,19 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 06834525/2023 e 07275317/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada, JOÃO PEIXOTO LINS, CPF: 049.298.453-00, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 2º SARGENTO, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 022.444-3-8, com óbito em 13/07/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.468,31 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 13/07/2023: NOME: ADRIANA ALVÉS PEIXOTO PARENTESCO: CONJUGE CPF: 965.182.433-68 VALOR: R\$ 4.468,31 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 03585350/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, II, a, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar do serviço ativo FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA, CPF: 318.668.403-04, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde teve sua PROMOÇÃO POST MORTEM AO POSTO DE 2º TENENTE, publicada em 15/01/2024; percebendo a remuneração proveniente do mesmo posto, matrícula nº 099 754-1-1, com óbito em 10/04/21, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.441,18 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dezoito centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº 166, de 19/07/2021, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 15/01/2024: NOME: ADRIANA MARIA BARBOSA DE SOUZA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 479.817.503-00 VALOR: R\$ 2.720,59 NOME: PEDRO VICTOR BARBOSA DE SOUZA PARENTESCO: FILHO - NASCIDO EM 11/01/2004 CPF: 622.955.143-80 VALOR: R\$ 2.720,59 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, Art. 19, item “b” da lei nº 10.972/1984 e tendo em vista o que consta do processo nº 0975767/2002- VIPROC, RESOLVE CONCEDER à(s) **BENEFICIÁRIA(S)** abaixo relacionada(s), filha(s) do ex-CABO da reserva remunerada - JOSE GOMES DOS SANTOS, falecido no dia 12/01/1998, a **pensão** policial militar POR REVERSÃO de sua genitora, a Srª MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, falecida em 01/02/22, no valor de R\$ 4498,08 (quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e oito centavos), conforme descrição abaixo: 1) A partir de 28/03/2022. NOME: VERA LUCIA DOS SANTOS MONTEIRO PARENTESCO: FILHA - NASCIDA EM 21/04/1958 CPF: 916.498.973-91 VALOR: R\$ 1.499,36 NOME: LUCIA DE FATIMA DOS SANTOS MARTINS PARENTESCO: FILHA - NASCIDA EM 27/01/1956 CPF: 765.718.663-15 VALOR: R\$ 1.499,36 NOME: ANA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS SOUSA PARENTESCO: FILHA - NASCIDA EM 18/11/1961 CPF: 318.278.023-91 VALOR: R\$ 1.499,36 FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 07189247/2016 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, à dependente do ex-3º Sargento FRANCISCO MAGALHÃES UCHOA, da Polícia Militar do Ceará, matrícula nº 017308-2-7, CPF nº 052.291.463-20, falecido em 02/10/2016, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.829,97 (três mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE N° 014, de 19/01/2024, conforme descrição abaixo. A PARTIR DE 03/09/2021.(Data do óbito da Sra. Maria Neuza Martins Uchôa): NOME: JAQUELINE MARTINS UCHÔA PARENTESCO: FILHA INVÁLIDA (NASCIDA EM 01/04/1966) CPF: 047.120.623-71 VALOR: R\$ 3.829,97 FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 04289720/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada JOSE ALMIK DOS SANTOS, CPF: 072.107.283-68, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE, percebendo os proventos da mesma graduação, matrícula nº 023 955-1-7, com óbito em 25/03/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.166,51 (seis mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE N° 241, de 25/10/2021, conforme descrição abaixo: A partir de 25/03/2021 NOME: MARIA AIRTES SIMPLÍCIO DOS SANTOS PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 012.961.578-14 VALOR: R\$ 6.166,51 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 03597057/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003,arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada JOSE CARLOS RODRIGUES DE LIMA, CPF: 174.206.013-72, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO, percebendo os proventos da mesma graduação, matrícula nº 082 987-1-8, com óbito em 10/04/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.430,05 (cinco mil, quatrocentos e trinta reais e cinco centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE N° 117, de 06/06/2022, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 10/04/2021: NOME: MARIA DO O FRANÇA LIMA PARENTESCO: CONJUGE CPF: 261.938.173-87 VALOR: R\$ 5.430,05 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 08469717/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da ativa SERGISTOTENES FREIRE GUEDES, CPF: 172.651.693-87, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de CORONEL, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº 0285411-2, com óbito em 08/07/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 26.130,37 (vinte e seis mil, cento e trinta reais e trinta e sete centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 064, de 03/04/2023, conforme descrição abaixo: NOME: FRANCISCA DENISA SOUSA DE MESQUITA PARENTESCO: COMPANHEIRA CPF: 456.146.953-20 VALOR: R\$ 26.130,37 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 00450679/2023– VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada FRANCISCO LIMA BRAGA, CPF: 020.993.573-15, pertencente aos quadros da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 0187861-1, com óbito em 23/12/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.839,87 (seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 141, de 27/07/2023, conforme descrição abaixo: A partir de 23/12/2022: NOME: ALTA RODRIGUES DOS ANJOS BRAGA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 123.751.013-91 VALOR: R\$ 6.839,87 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de Nº 0750273/2022– VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41Y de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada JOSE MAURO RODRIGUES COSTA, CPF: 058.246.643-15, pertencente aos quadros da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 0190302-0, com óbito em 20/03/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 9.143,70 (nove mil, cento e quarenta e três reais e setenta centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 141, de 27/07/2023, conforme descrição abaixo: A partir de 16/07/2022: NOME: MARIA DAS DORES ALVES AZEVEDO PARENTESCO: COMPANHEIRA CPF: 316.353.263-20 VALOR: R\$ 9.143,70 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03543625/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Geraldo Cutrim Gouveia, CPF nº 07597789300, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/referencia 26, matrícula nº 300201-1-1, com óbito em 21/03/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.053,38 (um mil, cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 11/04/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ADELAIDE SANTANA CAVALCANTE	COMPANHEIRA	11720794391	R\$ 1.053,38	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05284196/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA DE ALMEIDA CAMPOS, CPF nº 062.013.853-04, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe Especializado, nível/referência 24, atualmente Professor, nível/referência I, matrícula nº 072939-1-7, com óbito em 04/04/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.296,92 (quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 04/04/2021, conforme descrição e duração do benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(n) do D.O.E publicado em 23/09/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI Nº 8.213/1991)
José Furtado Pinto	Cônjugue	091.186.243-91	4.296,92	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de março de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do Viproc nº 00580789/2002, referente a Pensão Policial Militar, RESOLVE CONCEDER a ANTONIA OLIVEIRA DE MESQUITA SILVA, viúva do ex-Soldado PM RR- FRANCISCO MOREIRA DA SILVA, falecido no dia 29/07/1997, a percepção da Pensão Policial Militar, correspondente a trinta vezes a contribuição, a partir de 29/07/1997, no valor de R\$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais) mensais, de acordo com os Arts. 1º, § único e 7º, nº 1, da Lei nº 10.972/1984, c/c o Art. 104, da Lei nº 11.167/1984.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS:
Antonia Oliveira de Mesquita Silva	Cônjugue (Nascimento em 12/04/1934)	443.069.033-20	174,00

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04695034/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSÉ AIRTON BEZERRA, CPF nº 024.391.403-25, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Motorista, nível/referência 21, matrícula nº 084675-1-X, com óbito em 02/05/2020, pensão mensal no valor de R\$ 690,82 (seiscientos e noventa reais e oitenta e dois centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 02/05/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 19/07/2021.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA PAULA RODRIGUES BEZERRA	CÔNJUGE	720.423.033-72	690,82	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 09281248/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Moreira de Sampaio, CPF nº 169.710.513-00, aposentado(a) Superintendência de Obras Hidráulicas, onde percebia proventos do(a) cargo/função de Motorista, nível/referência 21, matrícula nº 790093-1-8, com óbito em 05/09/2021, pensão mensal no valor de R\$ 823,87 (oitocentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 05/09/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no DOE publicado em 16/12/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Rosa Sousa Sampaio	Cônjugue	088.290.803-06	823,87	Art. 77, §2º, V, c, 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I– A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05961607/2019 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I e II, alínea "a", da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Elizabete Bezerra de Brito, CPF nº 54362067353, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor, nível/referência K, matrícula nº 121962-1-0, com óbito em 28/06/2019, pensão mensal no valor de R\$ 5.717,75 (cinco mil, setecentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos), calculado com base na totalidade da remuneração do(a) falecido(a), a partir de 28/06/2019, conforme descrição e duração abaixo indicada, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 13/12/2019:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
EDI CARLOS BEZERRA LIMA	CÔNJUGE	71753257387	2.858,87	Temporário por 20 anos (art. 6º, § 5º, II, "e")
JOÃO PEDRO BEZERRA DE BRITO	FILHO (Nascido em 03/09/2007)	05451210357	1.429,44	Até 21 anos (art. 6º, §1º, II, "a")
LUANA CARLA BEZERRA DE BRITO	FILHO (Nascido em 23/11/2004)	05451209340	1.429,44	Até 21 anos (art. 6º, §1º, II, "a")

TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 30 de Dezembro de 2022 e publicado no Diário Oficial de 28/02/2023 que concedeu pensão mensal aos dependentes da ex-servidora Maria Elizabete Bezerra de Brito, CPF nº 54362067353, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor, nível/referência K, matrícula nº 121962-1-0, com óbito em 28/06/2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 05104390/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado JOSE BEZERRA MAIA, CPF nº 046.987.383-34, pertencente aos quadros da Polícia Militar do Estado Do Ceará - PMCE, onde ocupava a graduação de SOLDADO, percebendo o soldo de 3º Sargento, matrícula nº 018 403-1-2, com óbito em 21/05/2020, pensão mensal no valor de R\$ 4.416,55 (quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória à beneficiária, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 21/05/2020:



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$:
TEREZINHA ALVES DE SOUSA MAIA	CÔNJUGE	442.584.883-72	4.416,55

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no art. 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07099670/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSÉ ANTONIO LIMA AGUIAR, CPF nº 363.180.273-00, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência 6, matrícula nº 070070-1-9, com óbito em 24/07/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 295,34 (duzentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 24/07/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 17/05/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI Nº 8.213/1991)
Rita de Cassia Andrade Lima	Cônjugue	383.496.203-15	295,34	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento; II – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no art. 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 10395690/2019 -VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 3º § (paridade EC 47) combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) PEDRO VICTOR DE LIMA, CPF nº 018.379.313-72, aposentado(a) pelo(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER, hoje SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar Técnico de Engenharia, nível/referência ADO – 36, matrícula nº 0161911-x, com óbito em 31/10/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.267,38 (Três mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 31/10/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 02/10/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Maria Zélia Andrade Luz	Cônjugue	472.779.473-04	3.267,38	Art. 6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE



*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04928751/2008 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) TERESA MARIA CAVALCANTE MARTINS, CPF nº 214.814.403-06, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 03, matrícula nº 095976-1-1, com óbito em 21/05/2009, **pensão** mensal no valor de R\$ 214,41 (duzentos e quatorze reais e quarenta e um centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 21/05/2009, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 04/12/2009:

A partir da data do óbito da ex-servidora – 21/05/2009:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
Francisco Osmir Teixeira Cavalcante	Filho Menor (nascido em 25/07/1992)	053.656.103-69	107,20
Felipe Teixeira Cavalcante	Filho Menor (nascido em 23/09/2003)	053.768.623-13	107,20

A partir de 25/07/2013, data em que Francisco Osmir Teixeira Cavalcante atingiu a idade de 21 anos:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
Felipe Teixeira Cavalcante	Filho Menor (nascido em 23/09/2003)	053.768.623-13	282,64

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com fundamento na Lei Estadual nº 14.184/2008, para o primeiro momento e de R\$ 723,01 (setecentos e vinte e três reais e um centavo), com fundamento na Lei Estadual nº 15.288/2013, para o segundo momento, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 15/12/2022 e publicado no Diário Oficial de 20/12/2022 que concedeu pensão mensal aos dependentes da ex-servidora Teresa Maria Cavalcante Martins, falecida em 21/05/2009. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01960290/2019 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Joaquim Raimundo da Silva, CPF nº 05146950300, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe Pleno II, nível/referência 17, atualmente Professor, nível/referência C, matrícula nº 075687-1-1, com óbito em 13/02/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.066,78 (dois mil, sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 13/02/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 11/09/2019:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
MARIA ISAMAR ARAUJO SILVA	CÔNJUGE	78481740349	2.066,78	art. 6º, §5º, III

FUNDAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0548221/2012 - Viproc, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art. 6º, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 12 de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) NEOFITO FERNANDES GURGEL, CPF nº 058.453.513-91, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo de PROFESSOR INICIANTE II, nível/referência 9, carga horária 20 horas, matrícula nº 061810-1-5, com óbito em 30/06/2012, **pensão** mensal no valor de R\$ 799,67 (setecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 30/06/2012, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E de 13/11/2012:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Maria Helena de Sousa Gurgel	Viúvo	058.455.133-91	799,67

FUNDAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08147311/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016. ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Marcelo Messias Barros, CPF nº 024.615.283-49, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Médico, nível/referência 11, matrícula nº 084934-1-3, com óbito em 03/11/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.131,42 (seis mil, cento e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), calculada com base na totalidade da remuneração do(a) falecido(a), até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, a partir de 03/11/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 24/05/2018.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Monica Maria Lobo Saraiva Barros	Cônjuge	190.341.053-34	6.131,42	art. 6º, §5º, III

A partir de 13/03/2018 – data do requerimento da Sra. Jeniffer Sousa Ribeiro Barros:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Monica Maria Lobo Saraiva Barros	Cônjuge	190.341.053-34	3.259,64	art. 6º, §5º, III
Jeniffer Sousa Ribeiro Barros	Filha (Nascida em 09/02/1998)	024.318.353-40	3.259,64	Até 21 anos (art. 6º, §1º, II, "a")

FUNDAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 11734947/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Almeida Felipe, CPF nº 22209344387, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/referência 26, matrícula nº 0072901-9, com óbito em 17/11/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 732,78 (setecentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 02/12/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 03/01/2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCO ROSA DA COSTA	COMPANHEIRO	87810468391	732,78	Art. 77, §2º, V, c, 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento; II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05193915/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Mateus de Oliveira, CPF nº 05980810382, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência F, matrícula nº 076406-2-5, com óbito em 18/05/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.508,11 (quatro mil, quinhentos e oito reais e onze centavos) calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 18/05/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao beneficiário constante no DOE publicado em 27/07/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA DAS GRAÇAS LIMA DE OLIVEIRA	CÔNJUGE	35596929387	4.508,11	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06105230/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Josias Pereira Maciel , CPF nº 168.658.393-15, aposentado(a) pelo(a) Polícia Militar do Ceará – PM/CE , onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referencia 12, matrícula nº 027767-1-5, com óbito em 19/05/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 792,62 (setecentos e noventa e dois reais e dez centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 19/05/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA CAMPOS	CÔNJUGE	141.333.933-68	634,10	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 08588408/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Ivo Pordeus, CPF nº 11669438368, aposentado(a) pelo(a) Instituto do Desenvolvimento Agrário - IDACE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Técnico em Agrimensura, nível/referencia 39, matrícula nº 00084-1-9, com óbito em 19/09/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.327,38 (Um mil, trezentos e vinte e sete reais, e trinta e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 19/09/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
LUCIA ALVES BARBOZA PORDEUS	CONJUGE	12355860300	1.327,38	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03020448/2018 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I e §5º, III, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCA SILVA LINARD, CPF nº 172.389.433-87, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Especializado, nível/referencia 21, atualmente Professor, nível/referência F, matrícula nº 020734-1-2, com óbito em 27/03/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.334,88 (quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 27/03/2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 11/09/2019:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Jose Alves de Sousa	Companheiro	763.696.503-82	4.334,88

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07524879/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ELISEU PAIVA RODRIGUES, CPF nº 163.613.263-49, aposentado pela Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referencia K, matrícula nº 095396-1-1, com óbito em 17/04/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.984,88 (quinhentos e cinquenta e dois reais), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 04/08/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA EDNEUDA OLIVEIRA PINTO	COMPANHEIRA	389.943.133-20	4.984,88	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 5.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08443382/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSÉ JORZIMAR MARIANO JÚNIOR, CPF nº 033.984.533-33, lotado(a) pelo(a) Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Agente Penitenciário, nível/referencia 1, matrícula nº 430955-8-7, com óbito em 11/09/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.949,08 (Um mil, novecentos e quarenta e nove reais e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 90%, a partir de 11/09/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente: A partir de 11/09/2020, data do óbito do instituidor:



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
CRISTIANO RONALDO CARNEIRO MARIANO	FILHO (Nascido em 08/07/2020)	114.162.433-80	974,54	Até 21 anos - Art. 77, §2º, inciso II.
ANNA ISABELLY CARNEIRO MARIANO	FILHA (Nascida em 30/05/2018)	097.505.273-05	974,54	Até 21 anos - Art. 77, §2º, inciso II.

A partir de 20/10/2020, data do requerimento da Sra. Priscila Noeme Araújo Carneiro:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
PRISCILA NOEME ARAÚJO CARNEIRO	COMPANHEIRA	408.890.798-11	1.047,88	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 4.
CRISTIANO RONALDO CARNEIRO MARIANO	FILHO (Nascido em 08/07/2020)	114.162.433-80	523,94	Até 21 anos - Art. 77, §2º, inciso II.
ANNA ISABELLY CARNEIRO MARIANO	FILHA (Nascida em 30/05/2018)	097.505.273-05	523,94	Até 21 anos - Art. 77, §2º, inciso II.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 08134202/2023 E 08134300/2023 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Carlos Barroso da Silva, CPF nº 057059163-53, aposentado(a) pelo(a) Superintendência de Obras Públicas - SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais , nível/referencia ADO - 12, matrícula nº 0079391-4, com óbito em 22/04/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.115,08 (Um mil cento e quinze reais e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 90%, a partir de 29/09/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCA ANTÔNIA DE BRITO DA SILVA	CÔNJUGE	00947073329	557,54	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.
FABIANO BRITO DA SILVA	FILHO MENOR (NASCIDO EM 17/09/2004)	12074253389	557,54	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07801280/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Clea Portela Coelho , CPF nº 243.448.503-00, aposentado(a) pelo(a) Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará – ISSEC , onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/referencia 26, matrícula nº 002669-1-4, com óbito em 22/08/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.334,94 (um mil, trezen-tos e trinta e quatro reais, e noventa e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 22/08/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOÃO LUIZ COELHO NETO	CÔNJUGE	065.761.093-34	1.334,94	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados:I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06357904/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Hilario Ehrlich de Menezes, CPF nº 006.426.303-72, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Médico, Classe II, nível/ referência 12, atualmente Médico, nível/referência 5, matrícula nº 402131-1-2, com óbito em 13.08.2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.240,47 (seis mil duzentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, a partir de 13.08.2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 05.12.2017:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
Maria de Lourdes Freire de Menezes	Cônjugue	208.354.853-15	6.240,47

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03724053/2014 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Zilnalia Cordeiro de Oliveira, CPF nº 067.630.573-34, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe Especializado, nível/referência 21, na data do óbito Professor, Classe Especializado, nível/referência 9, matrícula nº 054660-1-6, com óbito em 25/05/2014, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.683,52 (hum mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 25/05/2014, conforme descrição abaixo indicada e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 12/08/2015:



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
JOSÉ GERARDO DE SOUZA	COMPANHEIRO	484.538.468-04	1.683,52

TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 07 de Junho 2023 e publicado no Diário Oficial de 22/06/2023 que concedeu pensão mensal ao Sr. José Geraldo de Souza, dependente na qualidade de companheiro da ex-servidora Zilnalia Cordeiro de Oliveira, CPF nº 067.630.573-34, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe Especializado, nível/referência 21, na data do óbito Professor, Classe Especializado, nível/referência 9, matrícula nº 054660-1-6, com óbito em 25/05/2014. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04005038/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Raimunda Nonata Feijão, CPF nº 088.532.153-72, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, classe Especializado, nível/referência 22, atualmente Professor, nível/referência G, matrícula nº 033791-1-6, com óbito em 10/03/2020, pensão mensal no valor de R\$ 1.714,78 (um mil, setecentos e quatorze reais e setenta e oito centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 10/03/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 28/04/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI Nº 8.213/1991)
Antonio Carlito da Penha	Cônuge	320.676.822-53	1.714,78	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 4268328/2010 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 38, de 31 de dezembro de 2003 e art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar do serviço ativo JOSE LEDIVAN LUIS DA SILVA, CPF: 443.445.033 - 68, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SOLDADO, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº 112 927-1-2, com óbito em 07/07/2010, pensão mensal no valor de R\$ 1.529,53 (mil quinhentos e vinte e nove reais e cinqüenta e três centavos), correspondente a totalidade da remuneração do falecido e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº 208, de 05/11/2013, que concedeu pensão aos beneficiários, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 07/07/2010:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
LEDICI LUNA LEAL DA SILVA	FILHA - NASCIMENTO EM 12/12/2005	059.538.323 - 89	R\$ 764,77
JOSE LEDIVAN LEAL DA SILVA	FILHO - NASCIMENTO EM 05/02/2002	059.538.313 - 07	R\$ 764,77

A contar de 05/02/2023- MAIORIDADE DE JOSE LEDIVAN LEAL DA SILVA

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
LEDCI LIMA LEAL DA SILVA	FILHA - NASCIMENTO EM 12/12/2005	059.538.323 - 89	R\$ 2.375,06

A contar de 10/04/2023 – Requerimento de DILMA DE SOUZA LEAL

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
DILMA DE SOUZA LEAL	COMPANHEIRA	803.558.703 - 04	R\$ 1.187,53
LEDCI LIMA LEAL DA SILVA FILHA	NASCIMENTO EM 12/12/2005	059.538.323 - 89	R\$ 1.187,53

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, 03 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01754843/2018 e 00193281/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação data pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSÉ LIMA DA SILVA, CPF nº 023.971.373-72, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil – PC/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Inspetor de Polícia Civil, Classe 2ª, nível/referência não tem, matrícula 004451-1-8, com óbito em 23/02/2018, pensão mensal no valor de R\$ 2.815,06 (Dois mil, oitocentos e quinze reais e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), a partir de 23/02/2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente: A partir de 23/02/2018, data do óbito do instituidor:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
TEREZINHA LEITE DA SILVA	CONJUGE	425.684.203-91	1.407,53	Art. 6º, §5º, III

A partir de 07/01/2021, data do requerimento do Sr. Osvaldo Leite da Silva:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
OSVALDO LEITE DA SILVA	FILHO MAIOR INVÁLIDO	414.686.193-49	1.407,53	Art. 6º, §5º, II

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02266900/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE**(s) do(a)



ex-servidor(a) JOSÉ VANDO GOMES DE PAIVA, CPF nº 797.577.663-72, lotado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil – PC/CE, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Inspetor de Polícia Civil, Classe D, nível/referência II, matrícula nº 404969-1-2, com óbito em 06/02/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.809,32 (um mil, oitocentos e nove reais e trinta e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 90%, a partir de 06/02/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA ERNEUDA GOMES	CÔNJUGE	746.312.253-00	904,66	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.
RAFAEL GOMES PAIVA	FILHO (Nascido em 30/10/2011)	067.654.983-70	904,66	Até 21 anos - Art. 77, §2º, inciso II.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 12261716/2021– VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Antônio Abelardo Pereira Barros, CPF nº 21482209349, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referência 21, matrícula nº 089154-1-5, com óbito em 11/12/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 832,48 (oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 11/12/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 25/04/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA DAS DORES NERY DA SILVA BARROS	CÔNJUGE	15579050372	832,48	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02349329/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Fernandes Leite, CPF nº 091.216.413-15, aposentado(a) pelo(a) Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará - NUTEC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar Técnico de Engenharia, nível/referência ADO – 32, matrícula nº 100034-1-5, com óbito em 26/02/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.399,76 (um mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 25/02/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 31/08/2022.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI Nº 8.213/1991)
Maria Zuleida da Silva Fernandes	Cônjuge	041.367.483-53	1.399,76	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no art. 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 05024030/2022 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado FERNANDO GOMES PIEROT, CPF nº 060.974.133-00, pertencente aos quadros da Polícia Militar do Estado do Ceará - PMCE, onde ocupava o posto de TENENTE CORONEL, percebendo os proventos integrais do mesmo posto, matrícula nº 019.594-1-7, com óbito em 04/05/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 17.539,10 (dezessete mil, quinhentos e trinta e nove reais e dez centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, a partir de 04/05/2022, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória publicado no DOE nº 177, de 31/08/2022, conforme descrição abaixo:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Maria Janaina Ferreira de Menezes Pierot	Cônjuge	358.104.593-15	8.769,55
Ana Caroline da Silva Pierot	Filha (Nascida em 26/07/2004)	616.121.723-69	8.769,55

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no art. 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 05840170/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, II, a, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada FRANCISCO JOSE NOGUEIRA DA SILVA, CPF: 294.122.183-20, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 2º TENENTE PM, percebendo os proventos do mesmo posto, matrícula nº 086.185-1-8, com óbito em 22/04/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.815,79 (seis mil, oitocentos e quinze reais e setenta e nove centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº 241, de 25/10/2021. Conforme descrição abaixo: A partir de 22/04/2021:



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
ANTONIA ELIANE DA SILVA NOGUEIRA	CÔNJUGE	315.581.943-04	R\$ 6.815,79

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, 03 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 10564150/2021 e nº 03386404/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Ulisses Paulino da Silva, CPF nº 122.337.813-68, aposentado(a) pelo(a) Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 9, matrícula nº 031193-1-9, com óbito em 19/09/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 478,64 (quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 19/09/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 18/03/2022.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOAQUINA JORGE SILVA	CÔNJUGE	964.461.883-15	478,64	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, aos 03 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05825610/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) GERALDA FÁTIMA VIDAL DE PAULA, CPF nº 045.103.303-59, lotado(a) pelo(a) Tribunal de Contas do Estado do Ceará - (TCE/CE), onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Analista de Controle Externo, nível/referência 19, matrícula nº 1553-4, com óbito em 09/11/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 11.783,26 (Onze mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 10/06/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
LUCIANO HOLANDA MONTINEGRO	COMPANHEIRO	011.363.364-51	11.783,26	Temporária por 15 anos - Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 4.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, aos 03 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03806618/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Sergio Takanari Takaoka, CPF nº 26275007834, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Ensino Técnico Especializado, nível/referencia 21, atualmente Professor, nível/referencia 19, matrícula nº 070027-1-8, com óbito em 29/03/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.083,19 (três mil, oitenta e três reais e dezenove centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 29/03/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 27/07/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA CONSUELO GUABIRABA TAKAOKA	CÔNJUGE	00181510359	3.083,19	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. TORNANDO SEM FEITO, O Ato datado de 23 de Agosto de 2023 e publicado no Diário Oficial de 01/09/2023 que concedeu pensão mensal à Sra. Maria Consuelo Guabiraba Takaoka, dependente na qualidade de cônjuge do ex-servidor Sergio Takanari Takaoka, CPF nº 26275007834, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Ensino Técnico Especializado, nível/referencia 21, atualmente Professor, nível/referencia 19, matrícula nº 070027-1-8, com óbito em 29/03/2022. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, aos 03 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06250587/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA ERIMITA TEIXEIRA BATISTA, CPF nº 172.701.543-68, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referencia 1, matrícula nº 049796-1-3, com óbito em 24/07/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 852,54 (Oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 24/07/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCO BATISTA LIMA	CÔNJUGE	175.125.223-04	852,54	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.



Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00510274/2024 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Franciso Neudo de Sabóia, CPF nº 081500013-87, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Proteção Social, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Técnico em Contabilidade, nível/referência 40, matrícula nº 400059-1-9, com óbito em 06/02/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.825,06 (Três mil, oitocentos e vinte e cinco reais, e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 06/02/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FATIMA MARIA SOUSA DE SABÓIA	CÔNJUGE	061148653-91	3.825,06	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03197413/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) EDINA MARIA DE ALBUQUERQUE VIEIRA, CPF nº 707.688.893-91, aposentada pela Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Iniciante I, nível/referência 02, Ex-Professor Ensino 1º Grau, nível/referência 1, matrícula nº 059699-1-3, com óbito em 29/03/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 760,54 (setecentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 29/03/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
HELENO CORREIA VIEIRA	CÔNJUGE	053.332.103-49	760,54	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 5.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01282174/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso II, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) RAIMUNDA TORRES CHAVES, CPF nº 135.828.873-91, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência F, matrícula nº 087616-1-2, com óbito em 26/09/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.660,78 (dois mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 09/02/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA AMÉLIA TORRES	MÃE	584.146.653-49	2.660,78	Art. 77, §2º, inciso I

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03839654/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Gorete Moraís de Oliveira, CPF nº 122.949.003-59, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Administração Penitenciária - SAP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente Penitenciária, nível/referência 24, matrícula nº 0350071-3, com óbito em 07/02/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.510,59 (um mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e nove centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 07/02/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 21/02/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI N° 8.213/1991)
Francisco Silva de Oliveira	Cônjugue	144.050.163-72	1.510,59	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03192148/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco José Negreiros Bandeira, CPF nº 033.750.803-87, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil - PC/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Delegado de Polícia Civil, Classe 3ª, nível/referência não tem, matrícula nº 010301-1-6, com óbito em 18/03/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 17.866,60 (dezessete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 18/03/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 29/09/2022.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
EDNA MARIA CAMPOS NEGREIROS	CÔNJUGE	202.187.613-68	17.866,60	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03487790/2021– VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) RAIMUNDO MONTEFUSCO ARRAES JUNIOR, CPF nº 072.944.503-82, aposentado(a) no(a) Departamento Estadual de Rodovias – DER, hoje Superintendência de Obras Públicas – SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Engenheiro Mecânico, Classe V, nível/referência 30, matrícula nº 009779-1-8, com óbito em 27/03/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 7.965,70 (Sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 90%, a partir de 27/03/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
VITORIA FERREIRA MONTEFUSCO ARRAES	FILHA (Nascida em 22/04/2005)	618.928.043-95	3.982,85	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.
MARGARIDA FERREIRA MANCO	COMPANHEIRA	472.126.243-49	3.982,85	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03628910/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Edimar Cavalcante, CPF nº 053.042.883-00, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde – SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referência 21, matrícula nº 008790-1-0, com óbito em 16/04/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 484,94 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 16/04/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 08/09/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI N° 8.213/1991)
Maria Pedrosa Cavalcante	Cônjugue	246.877.153-20	484,94	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento; II – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 08/12/2021 e publicado no Diário Oficial de 10/01/2022 que concedeu pensão mensal à Sra. Maria Pedrosa Cavalcante, cônjuge do ex-servidor Francisco Edimar Cavalcante, falecido em 16/04/2020. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05486445/2019 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação data pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO JOCELIO DE SOUSA ALVES, CPF nº 816.985.933-68, lotado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor, nível/referência F, matrícula nº 301763-1-6, com óbito em 19/05/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.293-22 (quatro mil, duzentos e noventa e três reais e dois centavos), calculado com base na totalidade do(a) remuneração do(a) falecido(a), até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, a partir de 19/05/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 08/03/2023.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Simony do Nascimento Barbosa	Cônjugue	039.359.713-03	2.146,61	Temporária por 15 anos (art. 6º, §5º, inciso II, alínea "d").
Pedro Henrique Barbosa Alves	Filho (Nascido em 26/09/2015)	096.965.783-85	2.146,61	Até 21 anos (art. 6º, §1º, II, "a").

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06159352/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO NOGUEIRA, CPF nº 052.799.413-87, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação (SEDUC), onde percebia os proventos do(a)



cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referencia 7, matrícula nº 051556-1-4, com óbito em 03/04/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 237,72 (duzentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 03/04/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA ALVES DO VENCESLAU	COMPANHEIRA	755.715.013-91	237,72	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 12156793/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s)(s) **DEPENDENTE** do(a) ex-servidor(a) Manoel Nogueira da Silva, CPF nº 022.486.343-66, lotado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor, nível/referência A, matrícula nº 304115-1-X, com óbito em 14/11/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.526,49 (um mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 14/11/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
SOLANGE MARIA BEZERRA NOGUEIRA	CÔNJUGE	167.062.933-34	1.526,49	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 09949077/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) RAIMUNDO AUGUSTO DA SILVA, CPF nº 447.408.323-72, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação (SEDUC), onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referencia 12, matrícula nº 064889-1-9, com óbito em 04/07/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 424,30 (quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 04/12/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA LUIZA LEITE DA SILVA	CÔNJUGE	882.104.133-68	424,30	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 07707802/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Tereza Fátima Bezerra de Menezes Celestino , CPF nº 22346341304, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação , onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referencia – F, matrícula 042984-1-1,com óbito em 16/08/2023, **pensão** mensal de R\$ 4.190,71(Quatro mil cento e noventa reais e setenta e um centavos), correspondente a 80%(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 16/08/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOSÉ ROBERTO BARRETO CELESTINO	CÔNJUGE	52486192891	4.190,71	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00158422/2024 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Juvenal Alves Barreto, CPF nº 08121435315, aposentado(a) pelo(a) Superintendência de Obras Públicas,- SOP- onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Engenheiro Civil, classe V, nível/referencia 30, matrícula nº 700125-1-0, com óbito em 03/12/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 9.841,69 (Nove mil oitocentos e quarenta e um reais, e sessenta e nove centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 03/12/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA GORETTI ALVES DE MELO BARRETO	CÔNJUGE	11569239304	R\$ 9.841,69	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.



Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 107990622023 E 0713299152023 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 04 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Antônio Carreiro Sobrinho , CPF nº 22071989368, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referencia – 2, matrícula 095986-1-8, com óbito em 21/07/2023, **pensão** mensal de R\$101.62 (Cento e um reais e sessenta e dois centavos), correspondente a 80%(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 21/07/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ANA CHAVES CARREIRO	CÔNJUGE	2438338334	101.62	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 19001.002033/2023-15 – NUP, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 04 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Aderbal Guedes Cavalcante, CPF nº 07091923391, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda - SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Fiscal da Receita Estadual, classe 4, nível/referencia E, matrícula nº 008711-1-7, com óbito em 07/11/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 20.735,18 (Vinte mil, setecentos e trinta e cinco reais, e dezoito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 07/11/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA DE FÁTIMA QUIXADÁ CAVALCANTE	CÔNJUGE	07129548304	20.735,18	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 03543625/2022 resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação de documentação do instituidor, o Ato datado de 16/02/2024, publicado no D.O.E. nº 035, página 75, de 21/02/2024, que concedeu uma pensão mensal a Sra. **ADELAIDE SANTANA CAVALCANTE**, CPF. 11720794391, Companheira do ex-servidor, o Sr. **GERALDO CUTRIM GOUVEIA**, CPF nº 07597759300, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/referencia 26, matrícula nº 300201-1-1, falecido em 21/03/2022. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 06105230/2023 resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação de valores , o Ato datado de 23/10/2023, publicado no D.O.E. nº 202, página 67, de 27/10/2023, que concedeu uma pensão mensal a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA CAMPOS**, CPF. 141.333.933-68, Cônjuge do ex-servidor, o Sr. **JOSIAS PEREIRA MACIEL**, CPF nº 168.658.393-15, aposentado(a) pelo(a) Polícia Militar do Ceará - PM/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviço Gerais, nível/referencia 12, matrícula nº 027767-1-5, falecido em 19/05/2023. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 07524879/2021, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação de valor do beneficiário, o Ato datado de 21/12/2022, publicado no D.O.E. nº 256, página 69, de 23/12/2022, que concedeu uma pensão mensal a Sra. **MARIA EDNEUDA OLIVEIRA PINTO**, CPF. 389.943.133-20, na qualidade de Companheira do ex-servidor falecido em 17/04/2021, Sr. **ELISEU PAIVA RODRIGUES**, CPF nº 163.613.263-49, que exercia a função/ocupava o cargo de Professor, nível/referência K, matrícula nº 095396-1-1, aposentado pela Secretaria da Educação – SEDUC. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 08443382/2020, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação de valor de beneficiário, o Ato datado de 07/01/2021, publicado no D.O.E. nº 059, página 60, de 12/03/2021, que concedeu



uma pensão mensal ao Sr. CRISTIANO RONALDO CARNEIRO MARIANO, CPF. 114.162.433-80, e Sra. ANNA ISABELLY CARNEIRO MARIANO, CPF. 097.505.273-05, na qualidade de filhos do ex-servidor falecido em 11/09/2020, Sr. JOSÉ JORZIMAR MARIANO JUNIOR, CPF nº 033.984.533-33, que exercia a função/ocupava o cargo de Agente Penitenciário, nível/referencia 1, matrícula nº 430955-8-7, lotado na Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 07801280/2023 resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação de valores , o Ato datado de 23/10/2023, publicado no D.O.E. nº 202, página 66, de 27/10/2023, que concedeu uma pensão mensal ao Sr. JOÃO LUIZ COELHO NETO , CPF. 065.761.093-34, Cônjuge da ex-servidora, a Sra. CLEA PORTELA COELHO, CPF nº 243.448.503-00, aposentado(a) pelo(a) Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/referencia 26, matrícula nº 002669-1-4, falecido em 22/08/2023. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 01754843/2018 e 00193281/2021, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação de valor do beneficiário, o Ato datado de 31/10/2018, publicado no D.O.E. nº 065, página 83, de 05/04/2019, que concedeu uma pensão mensal a Sra. TEREZINHA LEITE DA SILVA, CPF. 425.684.203-91, na qualidade de Cônjuge do ex-servidor falecido em 23/02/2018, Sr. JOSÉ LIMA DA SILVA, CPF nº 023.971.373-72, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Inspetor de Polícia Civil, Classe 2ª, nível/referência não tem, matrícula 004451-1-8, Superintendência da Polícia Civil – PC/CE. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 02266900/2020, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação de valor do beneficiário, o Ato datado de 08/07/2020, publicado no D.O.E. nº 005, página 40, de 06/01/2023, que concedeu uma pensão mensal a Sra. MARIA ERINEUDA GOMES, CPF. 746.312.253-00, na qualidade de Cônjuge, e Sr. RAFAEL GOMES PAIVA, CPF. 067.654.983-70 na qualidade de filho menor do ex-servidor falecido em 06/02/2020, Sr. JOSÉ VANDO GOMES DE PAIVA, CPF nº 797.577.663-72, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Inspetor de Polícia Civil, Classe D, nível/referência II, matrícula nº 404969-1-2, lotado pela Superintendência da Policia Civil – PC/CE. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 06250587/2020, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação de valor do beneficiário, o Ato datado de 29/10/2021, publicado no D.O.E. nº 289, página 198, de 29/12/2021, que concedeu uma pensão mensal a Sr. FRANCISCO BATISTA LIMA, CPF. 175.125.223-04, na qualidade de Cônjuge da ex-servidora falecida em 24/07/2020, Sra. MARIA ERIMITA TEIXEIRA BATISTA, CPF nº 172.701.543-68, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência 1, matrícula nº 049796-1-3, aposentada pela Secretaria da Educação – SEDUC. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 03197413/2020, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão da retificação do beneficiário, o Ato datado de 22/07/2020, publicado no D.O.E. nº 198, página 58, de 08/09/2020, que concedeu uma pensão mensal a Sr. HELENO CORREIA VIEIRA, CPF. 053.332.103-49, Cônjuge da ex-servidora falecida em 29/03/2020, Sra. EDINA MARIA DE ALBUQUERQUE VIEIRA, CPF nº 707.688.893-91, que exercia a função/ocupava o cargo de Professor Iniciante I, nível/referência 02, Ex-Professor Ensino 1º Grau, nível/referência 1, matrícula nº 059699-1-3, aposentada pela Secretaria da Educação – SEDUC. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 03487790/2021, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação de valores, o Ato datado de 23/08/2022, publicado no D.O.E nº 177, página 120, de 31/08/2022, que concedeu uma pensão mensal as Sras. VITÓRIA FERREIRA MONTEFUSCO ARRAES e MARGARIDA FERREIRA MANÇO, dependentes na qualidade de filha menor e cônjuge, respectivamente do ex-servidor, o Sr. RAIMUNDO MONTEFUSCO ARRAES JUNIOR, CPF nº 072.944.503-82, lotado no(a) Superintendência de Obras públicas, onde percebia a remuneração do cargo/função de Engenheiro Mecânico, Classe V, nível/referência 30, matrícula nº 009779-1-8, falecido em 27/03/2021. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 12156793/2021, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação de valor do beneficiário, o Ato datado de 09/05/2023, publicado no D.O.E. nº 091, página 126, de 16/05/2023, que concedeu uma pensão mensal a Sra. SOLANGE MARIA BEZERRA NOGUEIRA, CPF. 167.062.933-34, na qualidade de Cônjuge do ex-servidor falecido em 14/11/2021, Sr. Manoel Nogueira da Silva, CPF nº 022.486.343-66, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor, nível/referência A, matrícula nº 304115-1-X, lotado pela Secretaria da Educação – SEDUC. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº 6449429/2018, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de alteração no valor do benefício, o Ato datado de 24/08/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 27/09/2018, que concedeu pensão provisória aos **DEPENDENTES** do(a) ex-servidor(a) Oman Ponte Vasconcelos, CPF nº 00117340359, aposentado(a) pelo(a) Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Assistente de Contabilidade, padrão ZA, quadro II, atualmente Analista Judiciário, nível/referência NSP02, matrícula nº 004452, com óbito em 23/07/2018. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 19/09/2023, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº 19001.002033/2023-15, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação de dados, o Ato datado de 20/02/2024, publicado no D.O.E. nº 056, páginas 82, de 22/03/2024, que concedeu uma pensão mensal a Sra. **MARIA DE FÁTIMA QUIXADÁ CAVALCANTE**, Cônjugue do ex-servidor, o Sr. Aderbal Guedes Cavalcante, CPF nº 070.919.233-91, aposentado(a) pela Secretaria da Fazenda - SEFAZ, onde percebia os proventos do cargo/função de Fiscal da Receita Estadual, classe 4, nível/referência E, matrícula nº 008711-1-7, com óbito em 07/11/2023. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03116680/2017 - Viproc, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **FRANCISCO LUIZ FILHO**, CPF nº 258.596.843-04, que exerce a função de VIGIA, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 30063619, lotado na Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/05/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento(Lei nº16.206/2017)	741,43
Gratificação por Tempo de Serviço de 15% (§ 1º, Art. 43, Lei nº 9.826/1974)	111,21
Gratificação de Risco de Vida de 30% (art. 12, § 2º, da Lei Estadual nº 15.293/2013)	222,43
TOTAL	1.075,07

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 19/12/2019 e publicado no DOE em 10/02/2020 que concedeu aposentadoria ao servidor, **FRANCISCO LUIZ FILHO**, matrícula nº 30063619, lotado na Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07052872/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constitucional Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 6º-A e parágrafo único, também da Emenda Constitucional Federal nº 41, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 70, de 29 de março de 2012, e com os arts. 89 e 152, parágrafo único, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, o servidor **JUSTINETO BEZERRA CAVALCANTE**, CPF: 19141165349 que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 40426817, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ “Post Mortem”**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 05/09/2017, conforme laudo médico nº 2017/016561 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo com base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 16.206 de 17/03/2017	1.268,16
Gratificação por Tempo de Serviço – 10% - Art. 43, § 1º, Lei nº 9.826 de 14.05.74	126,81
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Art. 61 da Lei 12.386/1994	253,63
TOTAL	1.648,60

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 0079344/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **GLAUCIA MARIA ALMEIDA DE SOUZA**, CPF 08122113320, que ocupa o cargo de ENFERMEIRO, classe II, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 10256011, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/01/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 16.513/2018 c/c Decreto 32.551/2018 (referência 11), com efeitos financeiros das referências 12, 13, 14 e 15 conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	1.563,64
Gratificação por Tempo de Serviço – 5% - Art. 43, § 1º, Lei nº 9.826 de 14.05.1974	78,18
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº 22.077/A, de 04.08.1992	312,73
Gratificação Especial de Desempenho – 70% - Art. 16, § Único, Inciso III, Lei nº 12.078 de 05.03.1993	1.094,55
Gratificação de Especialização – 50% - Art. 20, Lei nº 12.287 de 20.04.1994	781,82
TOTAL	3.830,92

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 02364663/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **ALEXANDRE ALMINO DE ALENCAR**, CPF 118.818.603-53, que exerce função de FARMACEUTICO, classe III, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 02436019, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/04/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 16.206/2017 c/c Decreto nº 32.202/2017 (referência 13) com efeitos financeiros da referência 15 conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	1.673,69
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº 22.077-A, de 04/08/92	334,74
Gratificação por Tempo de Serviço – 10% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	167,37
Gratificação de Especialização – 50% - Art. 20 da Lei nº12.287/1994	836,85
TOTAL	3.012,65

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº01257100/2003, RESOLVE REVER, a Portaria nº102/2014, datada de 02/09/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/10/2014, julgada legal pela Resolução nº 1.988/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que concedeu o(a) servidor(a), **RAIMUNDO XAVIER DE ARAÚJO**, CPF 00198749368, matrícula nº 00077313, carga horária de 20 horas semanais, que exerce a função de MÉDICO, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES ,classe III, nível/referência 17, lotado no Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará-ISSEC, nos termos do art. 168, inciso III, alínea “c” da Constituição Estadual, combinado com os arts. 156, §1º, inciso V e 157, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, “PostMortem”, COM PROVEN-TOS PROPORCIONAIS, a 90%, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – 90% - Lei nº12.473/1995	684,58
Progressão Horizontal – 30% - Artigo 43, da Lei nº9.826/1974	228,19
TOTAL	912,77

TORNANDO SEM EFEITO a portaria nº0102/2014, datada de 02/09/2014 e publicada no Diário Oficial do Estado em 23/10/2014, que concedeu aposentadoria à **RAIMUNDO XAVIER DE ARAÚJO**, matrícula nº 00077313. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

PORATARIA N°399/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria N°002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **MEMBROS**, Lucia de Fátima Coelho Lima como presidente, Germana Maria Martins Mourão Dias como suplente,Ticiane Sousa Gomes Fontenele como suplente, Erysson Raimundo Gonçalves da Silva, Francisca Cosmo da Silva, Herik Lucas Costa Seixas, Iatagon Patrício de Barros, Joana de Paula Bento, Luiz Horácio Nogueira Marques, Márcia Andrade Fontenele, Mateus Roberto Costa de Oliveira, Mayara Roberta Sales de Lima, Samara Guimarães Cavalcante e Gladys Furtado Brasil - para sob a presidência do primeiro, **componerem a Comissão de Certificação e Curadoria da Coordenação de Desenvolvimento do Artesanato – CEART**. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 11 de outubro de 2023

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por alteração.

*** *** ***

PORATARIA N°500/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria N°002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXCLUIR a partir de 12/12/2023 da **Portaria nº181/2023**, datada de 01/05/2023 e publicada no Diário Oficial do Estado de 13/06/2023, a qual designou o servidor **EVALDO CAVALCANTE MONTEIRO** como fiscal cujo objeto versa sobre aquisições de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros), para atender as necessidades das Unidades desta SPS e **INCLUIR CLÁUDIA MARIA LIMA CESCONETTO**, Assistente Administrativo da Matrícula 401724-1-6. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2023.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

*** *** ***

PORATARIA N°501/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria N°002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXCLUIR a partir de 12/12/2023 da **Portaria nº099/2023**, datada de 13/04/2023 e publicada no Diário Oficial do Estado de 25/04/2023, a qual designou o servidor **EVALDO CAVALCANTE MONTEIRO** como fiscal do contrato, cujo objetivo versa sobre aquisições de gêneros alimentícios (arroz, feijão, açúcar e outros) para atender as necessidades das Unidades desta SPS e **INCLUIR CLÁUDIA MARIA LIMA CESCONETTO**, Assistente Administrativo, matrícula 401724-1-6. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2023.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°018/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria N°002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXCLUIR a partir de 12/12/2023 da **Portaria nº095/2023**, datada de 13/04/2023 e publicada no Diário Oficial do Estado de 19/04/2023, a qual designou o servidor **EVALDO CAVALCANTE MONTEIRO** como fiscal do contrato, cujo objetivo versa sobre aquisições de gêneros alimentícios(amido de milho, flocos de milho, fécula e outros) para atender as necessidades das Unidades desta SPS **INCLUIR CLÁUDIA MARIA LIMA CESCONETTO**, matrícula nº 401724-1-6, que exerce a função de Assistente Administrativo, com o apoio técnico da colaboradora Antônia Joelma Braga da Silva, que exerce a função de Assistente Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2023.

Sandro Camilo Carvalho

018SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

*** *** ***

PORATARIA N°018/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria N°002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXCLUIR a partir de 12/12/2023 da **Portaria nº095/2023**, datada de 13/04/2023 e publicada no Diário Oficial do Estado de 19/04/2023, a qual designou o servidor **EVALDO CAVALCANTE MONTEIRO** como fiscal do contrato, cujo objetivo versa sobre aquisições de gêneros alimentícios(amido de milho, flocos de milho, fécula e outros) para atender as necessidades das Unidades desta SPS **INCLUIR Cláudia Maria Lima Cesconetto**, matrícula nº 401724-1-6, que exerce a função de Assistente Administrativo, com o apoio técnico da colaboradora Antônia Joelma Braga da Silva, que exerce a função de Assistente Administrativo. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2023.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

*** *** ***



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

PORATARIA Nº021/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXCLUIR a partir de 12/12/2023 da **Portaria nº076/2023**, datada de 24/03/2023 e publicada no Diário Oficial do Estado de 29/03/2023, a qual designou o servidor **EVALDO CAVALCANTE MONTEIRO** como fiscal do contrato, cujo objeto versa sobre aquisições de gêneros alimentícios (massas e biscoitos), para atender as necessidades das unidades desta SPS INCLUIR CLÁUDIA MARIA LIMA CESCONETTO, matrícula nº 401724-1-6, que exerce a função de Assistente Administrativo, com o apoio técnico da colaboradora Antônia Joelma Braga da Silva, que exerce a função de Assistente Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2023.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

*** *** ***

PORATARIA Nº021/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXCLUIR a partir de 12/12/2023 da **Portaria nº076/2023**, datada de 24/03/2023 e publicada no Diário Oficial do Estado de 29/03/2023, a qual designou o servidor **EVALDO CAVALCANTE MONTEIRO** como fiscal do contrato, cujo objeto versa sobre aquisições de gêneros alimentícios (massas e biscoitos), para atender as necessidades das unidades desta SPS INCLUIR CLÁUDIA MARIA LIMA CESCONETTO, matrícula nº 401724-1-6, que exerce a função de Assistente Administrativo, com o apoio técnico da colaboradora Antônia Joelma Braga da Silva, que exerce a função de Assistente Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2023.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

*** *** ***

PORATARIA Nº023/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXCLUIR a partir de 12/12/2023 da **Portaria nº196/2023**, datada de 15/06/2023 e publicada no Diário Oficial do Estado de 19/06/2023, a qual designou o servidor **EVALDO CAVALCANTE MONTEIRO** como fiscal do contrato, cujo objetivo versa sobre fornecimento de refeições prontas (coffee break), para atender as demandas desta SPS INCLUIR CLÁUDIA MARIA LIMA CESCONETTO, matrícula nº 401724-1-6, que exerce a função de Assistente Administrativo, com o apoio técnico da colaboradora Antônia Joelma Braga da Silva, que exerce a função de Assistente Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2023.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

*** *** ***

PORATARIA Nº023/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXCLUIR a partir de 12/12/2023 da **Portaria nº196/2023**, datada de 15/06/2023 e publicada no Diário Oficial do Estado de 19/06/2023, a qual designou o servidor **EVALDO CAVALCANTE MONTEIRO** como fiscal do contrato, cujo objetivo versa sobre fornecimento de refeições prontas (coffee break), para atender as demandas desta SPS INCLUIR CLÁUDIA MARIA LIMA CESCONETTO, matrícula nº 401724-1-6, que exerce a função de Assistente Administrativo, com o apoio técnico da colaboradora Antônia Joelma Braga da Silva, que exerce a função de Assistente Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2023.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



*** *** ***

PORATARIA Nº027/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXCLUIR a partir de 12/12/2023 da **Portaria nº418/2023**, datada de 25/10/2023 e publicada no Diário Oficial do Estado de 30/10/2023, a qual designou o servidor **EVALDO CAVALCANTE MONTEIRO** como fiscal do contrato, cujo objeto versa sobre a aquisição de água mineral, acondicionada em garrafas plásticos de 20 litros, em comodato INCLUIR CLÁUDIA MARIA LIMA CESCONETTO, matrícula nº 401724-1-6, que exerce a função de Assistente Administrativo, com o apoio técnico da colaboradora Antônia Joelma Braga da Silva, que exerce a função de Assistente Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2023.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

*** *** ***

PORATARIA Nº027/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXCLUIR a partir de 12/12/2023 da **Portaria nº418/2023**, datada de 25/10/2023 e publicada no Diário Oficial do Estado de 30/10/2023, a qual designou o servidor **EVALDO CAVALCANTE MONTEIRO** como fiscal do contrato, cujo objeto versa sobre a aquisição de água mineral, acondicionada em garrafas plásticos de 20 litros, em comodato INCLUIR CLÁUDIA MARIA LIMA CESCONETTO, matrícula nº 401724-1-6, que exerce a função de Assistente Administrativo, com o apoio técnico da colaboradora Antônia Joelma Braga da Silva, que exerce a função de Assistente Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2023.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº112/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 27/04/2022 e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 06788256/2023, RESOLVE DESIGNAR a servidora **MARIA SOCORRO NEVES JACINTO**, Coordenador de Gestão de Pessoas, como gestora do contrato referente dispensa em favor da empresa LAR ANTÔNIO DE PÁDUA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 03 de abril de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº113/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **RAIMUNDA IVELENE MARTINS DA COSTA**, que exerce a função de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula nº 401238-1-4, desta Secretaria, a viajar as cidades de Itapipoca, Sobral, Coreaú, Moraújo e Uruoca, no período de 15 a 19.04.2024, a fim de Acompanhar entrevistas para realização da Avaliação Final dos Equipamentos Sociais construídos pelo Programa de Apoio às Reformas Sociais

– PROARES – III nos municípios, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 161,94 (cento e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), totalizando R\$ 728,73 (setecentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 04 de abril de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº114/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o servidor **JOÃO ALBERY DIAS JÚNIOR**, matrícula nº 200382-1-7 que exerce a função de Economista e ocupante do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, como gestor de contrato e as **SERVIDORAS** Lisiâne Moraes de Holanda, matrícula nº 401487-1-x e Mônica Regina Gondim, Matrícula: 00300470.1.X , como fiscais de contrato, referente ao processo 47001.0039952024-08, oriunda da Ata de Registro de Preços 2023/11297, PE 2022/2107, sob a responsabilidade da SECRETARIA DA SAUDE/SESA-CE, do Governo do Estado do Ceará, para aquisição de carnes bovina e suína, para atender as necessidades das Unidades vinculadas à SPS . SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 04 de abril de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº115/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, considerando o Contrato de Empréstimo nº 3408C-BR, celebrado entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, que financia as ações do Programa de Apoio às Reformas Social do Estado do Ceará – PROARES III. RESOLVE DESIGNAR a servidora **RAIMUNDA IVELENE MARTINS DA COSTA**, matrícula nº 401238-1-4, que exerce a função de Técnico em Assuntos Educacionais, como gestora do contrato referente a construção da coberta na quadra do Centro de Inclusão Tecnológico e Social CITS no Bairro Jangurussu, com anuência da empresa, conforme instruído no processo Nº 47001.004298/2024-66. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 04 de abril de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº116/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, considerando o Contrato de Empréstimo nº 3408C-BR, celebrado entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, que financia as ações do Programa de Apoio às Reformas Social do Estado do Ceará – PROARES III. RESOLVE DESIGNAR a servidora **RAIMUNDA IVELENE MARTINS DA COSTA**, matrícula nº 401238-1-4, que exerce a função de Técnico em Assuntos Educacionais, como gestora do contrato referente a construção da coberta na quadra do Centro de Inclusão Tecnológico e Social CITS no Bairro Mucuripe, com anuência da empresa, conforme instruído no processo Nº 47001.004310/2024-32. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 04 de abril de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº117/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, considerando o Contrato de Empréstimo nº 3408C-BR, celebrado entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, que financia as ações do Programa de Apoio às Reformas Social do Estado do Ceará – PROARES III. RESOLVE DESIGNAR a servidora **RAIMUNDA IVELENE MARTINS DA COSTA**, matrícula nº 401238-1-4, que exerce a função de Técnico em Assuntos Educacionais, como gestora do contrato referente a construção da coberta na quadra do Centro de Inclusão Tecnológico e Social CITS no Bairro Conjunto Ceará, com anuência da empresa, conforme instruído no processo Nº 47001.004320/2024-78. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 04 de abril de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº118/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, considerando o Contrato de Empréstimo nº 3408C-BR, celebrado entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, que financia as ações do Programa de Apoio às Reformas Social do Estado do Ceará – PROARES III. RESOLVE DESIGNAR a servidora **RAIMUNDA IVELENE MARTINS DA COSTA**, matrícula nº 401238-1-4, que exerce a função de Técnico em Assuntos Educacionais, como gestora do contrato referente a construção da coberta na quadra do Centro de Inclusão Tecnológico e Social CITS no Bairro José Walter, com anuência da empresa, conforme instruído no processo Nº 47001.004329/2024-89. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 04 de abril de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº119/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, considerando o Contrato de Empréstimo nº 3408C-BR, celebrado entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, que financia as ações do Programa de Apoio às Reformas Social do Estado do Ceará – PROARES III. RESOLVE DESIGNAR a servidora **RAIMUNDA IVELENE MARTINS DA COSTA**, matrícula nº 401238-1-4, que exerce a função de Técnico em Assuntos Educacionais, como gestora do contrato referente a construção da coberta na quadra do Centro de Inclusão Tecnológico e Social CITS no Bairro São Bernardo, com anuência da empresa, conforme instruído no processo Nº 47001.004330/2024-11. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 04 de abril de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº120/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE HAROLDO MAIA**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº 300252-1-0, desta Secretaria, a **viajar** as cidades de Juazeiro do Norte, Barbalha, Missão Velha e Poranga, no período de 15 a 19.04.2024 e 22 a 26.04.2024, a fim de acompanhar a equipe que ministrará capacitação de formação da metodologia do guia de visita domiciliar do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, concedendo-lhe nove diárias, no valor unitário de R\$ 161,94 (cento e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), totalizando R\$ 1.457,46 (hum mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe II, do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 04 de abril de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



PORTEIRA N°121/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria N°002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO FLÁVIO DE SOUSA MONTEIRO**, ocupante do cargo de Assistente Administração, matrícula nº 300272-1-3, desta Secretaria, a **vijar** a cidade de Icó no período de 22 à 26.04.2024, a fim de Acompanhar técnico no referido município para monitoramento e assessoramento, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 161,94 (cento e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), totalizando R\$ 728,73 (setecentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 04 de abril de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTEIRA N°121/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria N°002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO FLÁVIO DE SOUSA MONTEIRO**, ocupante do cargo de Assistente Administração, matrícula nº 300272-1-3, desta Secretaria, a **vijar** as cidades de Massapê, Meruoca, Groaíras e Varjota no período de 15 à 19.04.2024, a fim de acompanhar a equipe do Programa Criança Feliz que irá assessorar os Comitês municipais no monitoramento das ações dos planos e o Programa Primeira Infância no SUAS, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 161,94 (cento e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), totalizando R\$ 728,73 (setecentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 04 de abril de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°03/2021 IG N°1310536

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada SUB-ROGANTE, neste ato representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a **SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS – SEDIH**, inscrita no CNPJ nº 50.066.112/0001-13, com sede na Rua Desembargador Valdetário Pinheiro Mota, 970 - Papicu, Fortaleza-CE, CEP nº 60.175-742, doravante denominada SUB-ROGADA, neste ato representada por sua Secretaria, Maria do Perpétuo Socorro França Pinto, com a anuência do CENTRO DE DEFESA DA VIDA HERBERT DE SOUZA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.171.051/0001-86, com sede na Rua Doutor Fernando Augusto, 987 – Santo Amaro, Fortaleza-CE, CEP nº 60.543-372, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Rosiana Pereira Queiroz, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, através do Processo Administrativo nº 63000.000287/2024-73. FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Constituição Estadual: a) na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; b) na Lei Estadual nº 15.175/2012; c) na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; d) no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; e) na Lei Estadual nº 17.278/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2021); f) no Edital de Chamamento Público nº 015/2020; g) na Lei Estadual nº 18.310/2023. OBJETO: O presente Aditivo visa a **sub-rogação do Termo de Colaboração n°03/2021**, o qual tem como objeto a execução do Programa Estadual de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos - PPDDH/CE, da Secretaria da Proteção Social – SPS para a Secretaria dos Direitos Humanos – SEDIH. SUB-ROGAÇÃO: Por força deste Instrumento, fica alterado o órgão concedente do presente Termo de Fomento, deixando de figurar a Secretaria da Proteção Social – SPS e passando a figurar a Secretaria dos Direitos Humanos – SEDIH. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 02 de Abril de 2024. Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS; Maria do Perpétuo Socorro França Pinto - Secretaria dos Direitos Humanos - SEDIH e Rosiana Pereira Queiroz - Centro de Defesa da Vida Herbert de Souza. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 04 de abril de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA



*** *** ***

5º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°05/2022 IG N°1310543

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, e o **INSTITUTO MARIA DA HORA**, inscrito no CNPJ n.º 06.750.574/0001-63, com sede na Avenida Cel. Matos Dourado, 397 – Henrique Jorge, Fortaleza-CE, CEP nº 60.521-063, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por seu Presidente, José Alves Correia, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Estadual nº 17.573/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022), da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações, e do Edital de Chamamento Público nº 02/2022, através do Processo nº 47001.003875/2024-01. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de prazo e valor do Termo de Colaboração n°05/2022**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Primeiro Passo – Jovem Bolsista – Lote 05, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independendo de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada até 28 de fevereiro de 2025. VALOR: Administração Pública, por força deste Instrumento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 2.930.891,93 (dois milhões novecentos e trinta mil oitocentos e noventa e um reais e noventa e três centavos), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 47100003.12.363.232.11115.01.335041.1.5009100000.0 47100003.12.363.232.11115.03.335041.1.5009100000.0 47100003.12.363.232.11115.04.335041.1.5009100000.0 47100003.12.363.232.11115.05.335041.1.5009100000.0 47100003.12.363.232.11115.06.335041.1.5009100000.0 47100003.12.363.232.11115.07.335041.1.5009100000.0 47100003.12.363.232.11115.10.335041.1.5009100000.0 47100003.12.363.232.11115.11.335041.1.5009100000.0 47100003.12.363.232.11115.12.335041.1.5009100000.0 47100003.12.363.232.11115.13.335041.1.5009100000.0 47100003.12.363.232.11115.14.335041.1.5009100000.0. ALTERAÇÕES: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 03 de Abril de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna – SPS e José Alves Correia - Instituto Maria da Hora. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 04 de abril de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

7º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°05/2020 IG N°1310254

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, e a **SOCIEDADE PARA O BEM ESTAR DA FAMÍLIA - SOBEF**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.359.865/0001-28, com sede na Rua Joaquim Bernardes, nº 300/400, Bairro Mucumã, Maracanaú-CE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por sua Presidente, Nivya Gomes da Silva, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº 16.944/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, através do Processo Administrativo nº 47001.004042/2024-59. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de valor do Termo de Colaboração n°05/2020**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Desenvolvimento de Ações Complementares aos Serviços da Política da Assistência Social, Voltadas para Famílias em Situação de Vulnerabilidade (Lote 7 – FEAS), executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que

passa a fazer parte integrante deste instrumento independendo de transcrição. VALOR: Administração Pública, por força deste Instrumento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 623.350,56 (seiscentsos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 47200002.08.243.123.11130.03.335041.1.7619100000.0. ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 02 de Abril de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Nivya Gomes da Silva - Sociedade para o Bem Estar da Família. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 03 de abril de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº056, Série 3, Ano XVI, Fortaleza, 22 de março de 2023, página 102, que publicou o extrato do contrato por prazo determinado - Processo nº47011.001570/2024-37. **Onde se lê:** PRAZO DE VIGÊNCIA: A prorrogação é por prazo determinado, de 12 meses, a iniciar-se a partir do dia 11 de março de 2024, nos termos da Lei Complementar Estadual nº163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016; e Edital Nº 003/2021 (SEAS/SEPLAG), publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de outubro de 2021. **Leia-se:** PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação é por prazo determinado, de 12 meses, a iniciar-se a partir do dia 11 de março de 2024, nos termos da Lei Complementar Estadual nº163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016; e Edital Nº 003/2021 (SEAS/SEPLAG), publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de outubro de 2021. Fortaleza/CE, 27 de março de 2024.

Roberto Bassan Peixoto

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

*** * ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº056, Série 3, Ano XVI, Fortaleza, 22 de março de 2023, página 102, que publicou o extrato do contrato por prazo determinado - Processo nº47011.001567/2024-13. **Onde se lê:** PRAZO DE VIGÊNCIA: A prorrogação é por prazo determinado, de 12 meses, a iniciar-se a partir do dia 11 de março de 2024, nos termos da Lei Complementar Estadual nº163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016; e Edital Nº 003/2021 (SEAS/SEPLAG), publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de outubro de 2021. **Leia-se:** PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação é por prazo determinado, de 12 meses, a iniciar-se a partir do dia 11 de março de 2024, nos termos da Lei Complementar Estadual nº163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016; e Edital Nº 003/2021 (SEAS/SEPLAG), publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de outubro de 2021. Fortaleza/CE, 27 de março de 2024.

Roberto Bassan Peixoto

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

*** * ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº056, Série 3, Ano XVI, Fortaleza, 22 de março de 2023, fls. 103-104, que publicou o extrato do contrato por prazo determinado - Processo nº47011.001586/2024-40. **Onde se lê:** DADOS DOS ADMITIDOS CONFORME CATEGORIA FUNCIONAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 163/2016, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 169/ 2016 E LEI COMPLEMENTAR Nº 228/2020.

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA DO CONTRATO	VALOR MENSAL
AGEU DE ARAÚJO DA SILVA	041.313.263-37	Socioeducador-Masculino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
ALEXSANDRO ALVES DE ALENCAR	017.840.703-86	Socioeducador-Masculino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
ANTONIO SULINO DE JESUS	256.837.643-00	Socioeducador-Masculino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
ANDERSON KAYRON LIMA DA SILVA	047.019.453-74	Socioeducador-Masculino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
ANDERSON BEZERRA LIMA	008.800.663-85	Socioeducador-Masculino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
CLAUDIMAR RODRIGUES LIMA	004.935.473-63	Socioeducador-Masculino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
EDUARDO SOUZA NOGUEIRA	067.843.203-10	Socioeducador-Masculino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
ERASMO PAIVA DE SOUSA	456.445.783-72	Socioeducador-Masculino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
FRANCISCO JORGE DE FREITAS FILHO	018.077.893-57	Socioeducador-Masculino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
FRANCISCO ALDERK DE OLIVEIRA ALVES	335.887.832-53	Socioeducador-Masculino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
FELIPE TIAGO BASTOS MOURA	009.811.123-07	Socioeducador-Masculino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
GABRIEL BESERRA DA COSTA	004.545.513-98	Socioeducador-Masculino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
HENRIQUE LIMA MARINHO DOS ANJOS	059.101.433-52	Socioeducador-Masculino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
JUAN SOUSA FRANCO	053.182.823-93	Socioeducador-Masculino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
MARCIO DA SILVA SANTOS	716.052.905-72	Socioeducador-Masculino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
NEUTON RUBENS PEREIRA DOS SANTOS	613.902.673-34	Socioeducador-Masculino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
PAULO JOSE ALVES DE VASCONCELOS	727.409.813-68	Socioeducador-Masculino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
PAULO HENRIQUE DE SOUZA	680.967.393-87	Socioeducador-Masculino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
SIDNEY KITAYAMA DE ALBUQUERQUE	920.399.793-87	Socioeducador-Masculino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
FEMININO				
CRISTIANE RODRIGUES DE SOUZA	796.975.003-63	Socioeducador-Feminino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
EMANUELLE CRISTINA DA SILVA	056.980.473-67	Socioeducador-Feminino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
FRANCISCA ROSIANE BRAGA DIAS	052.525.143-05	Socioeducador-Feminino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
FLAVIA LIMA FABRICIO	668.492.923-15	Socioeducador-Feminino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
HELENILZA MENDES DE SOUZA	890.448.603-30	Socioeducador-Feminino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
JUCILENE SOUSA DE OLIVEIRA	835.515.903-97	Socioeducador-Feminino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
MARIA NATALIA CUSTODIO MARCELINO DE FREITAS	024.893.943-20	Socioeducador-Feminino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
RENATA LILIANE LIMA OLIVEIRA	657.027.193-87	Socioeducador-Feminino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
SAMARA DO NASCIMENTO SILVA	618.534.503-08	Socioeducador-Feminino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
TAIANE SOUZA DE LAVOR	608.307.913-61	Socioeducador-Feminino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90

Leia-se:

DADOS DOS ADMITIDOS CONFORME CATEGORIA FUNCIONAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 163/2016, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 169/ 2016 E LEI COMPLEMENTAR Nº 228/2020.

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA DO CONTRATO	VALOR MENSAL
AGEU DE ARAÚJO DA SILVA	041.313.263-37	Socioeducador-Masculino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
ALEXSANDRO ALVES DE ALENCAR	017.840.703-86	Socioeducador-Masculino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
ANTONIO SULINO DE JESUS	256.837.643-00	Socioeducador-Masculino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
ANDERSON KAYRON LIMA DA SILVA	047.019.453-74	Socioeducador-Masculino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
ANDERSON BEZERRA LIMA	008.800.663-85	Socioeducador-Masculino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
CLAUDIMAR RODRIGUES LIMA	004.935.473-63	Socioeducador-Masculino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
EDUARDO SOUZA NOGUEIRA	067.843.203-10	Socioeducador-Masculino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
ERASMO PAIVA DE SOUSA	456.445.783-72	Socioeducador-Masculino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
FRANCISCO JORGE DE FREITAS FILHO	018.077.893-57	Socioeducador-Masculino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90



SOCIOEDUCADOR – FORTALEZA				
NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA DO CONTRATO	VALOR MENSAL
FRANCISCO ALDERK DE OLIVEIRA ALVES	335.887.832-53	Socioeducador-Masculino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
FELIPE TIAGO BASTOS MOURA	009.811.123-07	Socioeducador-Masculino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
GABRIEL BESERRA DA COSTA	004.545.513-98	Socioeducador-Masculino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
HENRIQUE LIMA MARINHO DOS ANJOS	059.101.433-52	Socioeducador-Masculino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
JUAN SOUSA FRANCO	053.182.823-93	Socioeducador-Masculino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
MARCIO DA SILVA SANTOS	716.052.905-72	Socioeducador-Masculino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
NEUTON RUBENS PEREIRA DOS SANTOS	613.902.673-34	Socioeducador-Masculino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
PAULO JOSE ALVES DE VASCONCELOS	727.409.813-68	Socioeducador-Masculino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
PAULO HENRIQUE DE SOUZA	680.967.393-87	Socioeducador-Masculino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
SIDNEY KITAYAMA DE ALBUQUERQUE	920.399.793-87	Socioeducador-Masculino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
FEMININO				
ANDRESSA DE ARRAIS ANDRADE	035.364.233-96	Socioeducador-Feminino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
CRISTIANE RODRIGUES DE SOUZA	796.975.003-63	Socioeducador-Feminino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
EMANUELLE CRISTINA DA SILVA	056.980.473-67	Socioeducador-Feminino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
FRANCISCA ROSIANE BRAGA DIAS	052.525.143-05	Socioeducador-Feminino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
FLAVIA LIMA FABRICIO	668.492.923-15	Socioeducador-Feminino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
HELENILZA MENDES DE SOUZA	890.448.603-30	Socioeducador-Feminino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
JUCILENE SOUSA DE OLIVEIRA	835.515.903-97	Socioeducador-Feminino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
MARIA NATALIA CUSTODIO MARCELINO DE FREITAS	024.893.943-20	Socioeducador-Feminino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
RENATA LILIANE LIMA OLIVEIRA	657.027.193-87	Socioeducador-Feminino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
SAMARA DO NASCIMENTO SILVA	618.534.503-08	Socioeducador-Feminino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90
TAIANE SOUZA DE LAVOR	608.307.913-61	Socioeducador-Feminino	11/03/2024 a 10/03/2025	R\$ 2.654,90

Fortaleza/CE, 27 de março de 2024.

Roberto Bassan Peixoto

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº2371007/2017-VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora **FERNANDA MIRANDA PARENTE FERNANDES**, CPF nº101.267.593-91, que exerce a função de ENGENHEIRO CIVIL, classe V, nível/referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior – ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº12479719, lotada na Secretaria dos Recursos Hídricos, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/04/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento Lei 16.206, de 17.03.2017	5.370,62
Gratificação Tempo de Serviço 15% Lei 9.826 de 14.05.1974	805,59
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, Lei 15.017, de 04.10.2011, art. 5º - Processo nº0015300-5.1989.5.07.0002.	1.429,97
TOTAL	7.606,18

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 15 de março de 2024.

Marcos Roberio Ribeiro Monteiro

SECRETARIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Republicado por incorreção.



PORTARIA Nº083/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **NORBERTO AGUIAR MONTEZUMA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil/ Orientador de Célula DNS-3, matrícula nº300045-2-3, deste Órgão, a viajar para a cidade de Mucambo, no dia 22/03/2024, a fim de fiscalizar serviços de Elaboração dos Estudos Básicos e Concepção, Estudos de Viabilidade Ambiental, Plano de Desmatamento Racional e detalhamento do Projeto Executivo da Barragem Oitís, no Município de Mucambo – Contrato nº11/SRH/CE/2023, concedendo-lhe ½ (meia diária), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 18 de março de 2024.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**** * ***

PORTARIA Nº084/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº29001.000416/2024-85 (NUP), RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº076/2024, datada de 20/03/2024 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 22/03/2024, que concedeu Diária ao servidor **CARLOS MAGNO FEIJÓ CAMPELO**, Coordenador da CGERH, Matrícula 300038-1-0, desta Secretaria, a partir da data da publicação. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 01 de abril de 2024.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**** * ***

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 04/2024/SOHIDRA

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, com sede na Rua Adualdo Batista, nº1550, Parque Iracema, Fortaleza - CE inscrita no CNPJ sob o nº12.360.517/0001-70. CONTRATADA: VITORIA SERVIÇO E COMERCIO LTDA, com sede na Av. João XXIII, 787, Boa Vista, São Mateus/ES, CEP: 29.931-225, inscrita no CNPJ sob o nº37.760.066/0001-90, Tel: (27) 99634-0309. OBJETO: **Aquisição de materiais (ANTIINSCRUSTANTE TIPO FLOCON MD 260, LIMPEZA DAS MEMBRANAS (20L)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20230014/SOHIDRA, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), pagos em prazo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29200001.18.544 .732.11074.15.339030.1.500910000.0- CLASS. Nº3429. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 15 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: PAULO JOSE GOMES FERREIRA e PETERSON ASSIS MORAIS.

Paulo Jose Gomes Fereira
SUPERINTENDENTE

**** * ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial série (03), ano XVI, nº044 e página (39), Fortaleza, 05 de março de 2024, que publicou o EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 03/2024/SOHIDRA, da empresa VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº11.399.787/0001-22. **Onde se lê:** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso IX da Lei Federal nº14.133/2021. **Leia-se:** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº14.133/2021. Fortaleza, 01 de abril de 2024.

Adauto José Araújo Mota
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

***** *** *******CORRIGENDA**

No Diário Oficial série (03), ano XVI, nº026 e página (74), Fortaleza, 06 de fevereiro de 2024, que publicou o EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 01/2024/SOHIDRA, da empresa VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº11.399.787/0001-22. **Onde se lê:** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso IX da Lei Federal nº14.133/2021. **Leia-se:** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº14.133/2021. Fortaleza, 01 de abril de 2024.

Adauto José Araújo Mota
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

SECRETARIA DA SAÚDE

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº24001.053376/2023-70, RESOLVE EXONERAR, do cargo, a pedido, nos termos do art. 63, Inciso I, da lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **MARIA ELIZABETE COELHO FELIX**, matrícula 3001247X, ocupante do cargo de Analista de Gestão da Saúde (Grupo Atividades Técnico Administrativo da Saúde - ADS), lotado(a) no Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto/HSM. a partir de 02 de janeiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de março de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

***** *** *******EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 183/2024
PROCESSO Nº24001.028603/2023-29**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – SES/HSAS; **CONTRATADA:** **LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES S/A;** **OBJETO:** Contratação de serviços de locação de 10 (dez) ventiladores pulmonar, para atender necessidades do Setor de Emergência do Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 180 (Cento e oitenta) dias, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993; **VALOR GLOBAL:** R\$ 116.940,00 (cento e dezesseis mil e novecentos e quarenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23173.24200204.10.302.171.20578.03.339039.1.600.9200000.1.3.01 - SUS 4001.24200204.10.302.171.20578.03.339039.1.500.9100000.0.3.01 – **SERVIÇO TE DATA:** 26/03/2024 **SIGNATARIOS:** EDÍSIO JATAI CAVALCANTE FILHO E JOÃO MANUEL MARTINS RAMOS CANHA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

***** *** *******EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO Nº213/2024
PROCESSO Nº24001.008935/2024-78**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA **CONTRATADA:** **EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** **OBJETO:** aquisição de material médico hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o Pregão Eletrônico nº20221108–SESA/ COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal Nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. **VALOR GLOBAL:** R\$ 411.600,00 (quatrocentos e onze mil e seiscentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200014.10.302.171.10905.03.449052.1.500.9100000.0.4.01 **DATA:** 14/03/2024 **SIGNATARIOS:** LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e SÉRGIO EDELBERTO VALÉRIO JÚNIOR.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

***** *** *******EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 30/2024**

PROCESSO N°24001.012069/2024-10/SUITE /SESA OBJETO: Aquisição do medicamento PLERIXAFOR, 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA 1,2ML, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, com a finalidade de cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará JUSTIFICATIVA: Visa o cumprimento das decisões judiciais desfavoráveis ao Estado do Ceará proferidas nos autos das ações, considerando a necessidade de atendimento de pacientes adultos com linfoma não hodgkin ou com mieloma múltiplo. (CID 10 - C85.9 ou C90.0) **VALOR GLOBAL:** R\$ 230.625,23 (duzentos e trinta mil, seiscentos e vinte e cinco reais, vinte e três centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19813-24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal nº14.133/2021 **CONTRATADA:** **ELFA MEDICAMENTOS S.A** **DISPENSA:** 01/04/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho **RATIFICAÇÃO:** 01/04/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

***** *** *******EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 31/2024**

PROCESSO N°24001.011272/2024-79/SUITE /SESA OBJETO: Aquisição do SUPLEMENTO ALIMENTAR, NUTRIÇÃO ORAL, LÍQUIDO HIPERCALÓRICO, MÍNIMO 2,4 CAL/ML, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, por 60 (sessenta) dias, com a finalidade de atender os pacientes oriundos de ações judiciais JUSTIFICATIVA: Considerando que a ordem judicial tem caráter imperativo e que o seu descumprimento, acarreta inúmeras sanções para o Estado, tais como bloqueios de verba pública dos cofres estaduais e multas pessoais na pessoa do Secretário de Saúde, faz-se necessário a aquisição de nutrição de forma emergencial, para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário estadual. Suplementos Alimentares se destinam a complementar com macro e micronutrientes a dieta de um indivíduo, em casos onde sua ingestão, a partir da alimentação, seja insuficiente ou quando a dieta requerer suplementação. Os suplementos nutricionais orais têm enorme potencial de utilização, para prevenção ou tratamento de pacientes com algum grau ou em risco de desnutrição, hospitalizados, pré-hospitalizados ou em cuidados domiciliares. **VALOR GLOBAL:** R\$ 218.732,53 (duzentos e dezoito mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200744.1 0.302.171.20587.03.339032.1.500.9100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal nº14.133/2021 **CONTRATADA:** **ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** **DISPENSA:** 01/04/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho **RATIFICAÇÃO:** 01/04/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

***** *** *******EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 32/2024**

PROCESSO N°24001.012490/2024-21/SUITE /SESA OBJETO: A aquisição do medicamento CANABIDIOL 100MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 30ML, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, por 180 (cento e oitenta) dias, com a finalidade de atender os pacientes oriundos de ações judiciais JUSTIFICATIVA: Considerando que a ordem judicial tem caráter imperativo e que o seu descumprimento, acarreta inúmeras sanções para o Estado, tais como bloqueios de verba pública dos cofres estaduais e multas pessoais na pessoa do Secretário de Saúde, faz-se necessário a aquisição do medicamento de forma emergencial, para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário estadual. Considerando



a indisponibilidade de instrumentos legais vigentes e o status inicial do processo de aquisição em que o item se encontra, observa-se que não há tempo hábil para aguardar até a conclusão do processo licitatório, sendo necessário, para minimizar possíveis danos causados pela falta desse medicamento, prosseguir com esta aquisição direta em caráter emergencial; VALOR GLOBAL: R\$ 10.365,60 (dez mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal nº14.133/2021 CONTRATADA: UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA DISPENSA: 01/04/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 01/04/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 34/2024

PROCESSO Nº24001.008373/2024-62/SUITE /SESA OBJETO: A realização de exames histopatológicos por um período de 12 meses para atender as demandas do Centro Cirúrgico, Setor de endoscopia, colonoscopia, e maternidade do Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar – HMJMA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no termo de referência JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem por objetivo garantir a realização de exames histopatológicos desta Unidade Hospitalar da rede SESA com a terceirização de exames por meio de um laboratório de apoio. Um laboratório de apoio é um estabelecimento que ajuda um laboratório principal na demanda de exames que não absorvidos ou por falta de infraestrutura ou por falta de demanda que justifique a necessidade de alto investimento no parque tecnológico e são imprescindíveis para o diagnóstico, tratamento e continuidade do atendimento de qualidade e excelência aos usuários desta Unidade de Saúde. Faz-se necessário a contratação por não dispormos de Ata de Registro de Preço, Contrato para executar o serviço ficando o hospital desprovido de meios para a realização dos testes, visto que a solicitação de renovação contratual elaborada em outubro de 2023 nup: 24001.036841/2023-16 não obteve êxito. Diante do exposto, é de extrema importância o provimento de dispensa de licitação para a obtenção do serviço de terceirização de exames laboratoriais especializado VALOR GLOBAL: R\$ 579.980,00 (quinhentos e setenta e nove mil e novecentos e oitenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200794.10.302.171.20587.03.339039.1.600.9200000.1.3.01 - 7849 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal nº14.133/2021 CONTRATADA: LABORATORIO DE PATHOLOGIA COSTA, NOGUEIRA & TAVORA LTDA DISPENSA: 01/04/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 01/04/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 37/2024

PROCESSO Nº24001.013832/2024-20/SUITE /SESA OBJETO: A aquisição de Materiais Médico Hospitalares (SONDAS DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº. 6, 8, 10 E Nº12), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, por um período de 06 (seis) meses JUSTIFICATIVA: Considerando que a ordem judicial tem caráter imperativo e que o seu descumprimento, acarreta inúmeras sanções para o Estado, tais como bloqueios de verba pública dos cofres estaduais e multas pessoais na pessoa do Secretário de Saúde, faz-se necessário a aquisição do material médico hospitalar de forma emergencial, para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário estadual. Considerando que o material médico hospitalar sondas de aspiração traqueal nº6, 8, 10 e nº12 especificados na Planilha de Quantidades – Anexo I, não possuem Ata de Registro de Preço vigente e o processo licitatório nº02291640/2023 encontra-se com licitação marcada na PGE. Considerando que as sondas de aspiração traqueal nº6, 8, 10 e nº12, tem por finalidade aspirar secreção traqueobrônquica e orofaringea por meio de aparelho de sucção, em pacientes impossibilitados de eliminar as secreções ou seja pacientes intubados ou ainda traqueostomizados. Considerando a indisponibilidade de instrumentos legais vigentes e o status inicial do processo de aquisição em que o item se encontra, observa-se que não há tempo hábil para aguardar até a conclusão do processo licitatório, sendo necessário, para minimizar possíveis danos causados pela falta desse material médico hospitalar, prosseguir com esta aquisição direta em caráter emergencial; Portanto, considerando os fatos supracitados e entendendo o cenário desfavorável relativo ao desabastecimento dessas sondas de aspiração traqueal nº6, 8, 10 e nº12, torna-se indispensável e urgente a aquisição, através de Dispensa de Licitação, para suprir as decisões judiciais por um período de 6 meses. VALOR GLOBAL: R\$ 42.098,70 (quarenta e dois mil, noventa e oito reais e setenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal nº14.133/2021 CONTRATADA: GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA E PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA DISPENSA: 01/04/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 01/04/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 38/2024

PROCESSO Nº24001.014805/2024-74/SUITE /SESA OBJETO: Aquisição de Fórmula Infantil (APTAMIL AR), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, por um período de 06 (seis) meses JUSTIFICATIVA: Considerando que a ordem judicial tem caráter imperativo e que o seu descumprimento, acarreta inúmeras sanções para o Estado, tais como bloqueios de verba pública dos cofres estaduais e multas pessoais na pessoa do Secretário de Saúde, faz-se necessário a aquisição de nutrição de forma emergencial, para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário estadual. Considerando que possuímos pacientes cadastrados e que atualmente a quantidade para cumprir a demanda judicial é conforme relatório extraído do sistema Saúde Digital, fl. 03. Considerando a indisponibilidade de instrumentos legais vigentes, observa-se que não há tempo hábil para aguardar finalização de um novo processo licitatório, sendo necessário, para minimizar possíveis danos causados pela falta desses itens, prosseguir com este processo de aquisição direta em caráter emergencial; Portanto, considerando os fatos supracitados e entendendo o cenário desfavorável relativo ao desabastecimento desses itens, torna-se indispensável e urgente a aquisição. VALOR GLOBAL: R\$ 2.808,00 (dois mil e oitocentos e oito reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15777 - 24200744.10.302.171.20587.03.339032.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal nº14.133/2021 CONTRATADA: ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA DISPENSA: 01/04/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 01/04/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 39/2024

PROCESSO Nº24001.050386/2023-53/SUITE /SESA OBJETO: A aquisição do medicamento BEVACIZUMABE, 25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA DILUIÇÃO, PARA INFUSÃO FRASCO AMPOLA 4ML, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, por 180 (cento e oitenta) dias, com a finalidade de atender os pacientes oriundos de ações judiciais JUSTIFICATIVA: Tendo em vista que a medicação é objeto de ação judicial contra o Estado, faz-se necessária sua aquisição emergencial. Ressalta-se que a falta de cumprimento das obrigações oriundas de ações judiciais, dentro do prazo estabelecido pelo magistrado, acarretam inúmeras sanções para o Estado, tais como multas, bloqueios de verba pública e responsabilização pessoal do Secretário da Saúde. Em que pese as compras e contratações da Administração devam ser realizadas mediante processo licitatório, a regra admite exceções. Em determinadas hipóteses, a licitação será considerada inviável por ausência de competição ou será inconveniente (ou inopportuna) para o atendimento do interesse público. Nessas situações, a legislação admite a contratação direta devidamente motivada e independentemente de licitação prévia VALOR GLOBAL: R\$ 220.877,28 (duzentos e vinte mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal nº14.133/2021 CONTRATADA: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S/A DISPENSA: 01/04/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 01/04/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA



*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 42/2024**

PROCESSO N°24001.017622/2024-19/SUITE /SESA OBJETO: A aquisição emergencial do medicamento **BELIMUMABE, 120 MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, UNIDADE 1.0 FRASCO/AMPOLA**, para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, por um período de 04 (quatro) meses JUSTIFICATIVA: Considerando que a ordem judicial tem caráter imperativo e que o seu descumprimento, acarreta inúmeras sanções para o Estado, tais como bloqueios de verba pública dos cofres estaduais e multas pessoais na pessoa do Secretário de Saúde, faz-se necessário a aquisição do medicamento de forma emergencial, para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário estadual. Considerando que o direito à saúde está previsto na Constituição Federal Brasileira de 1988, artigo 196, “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Considerando que o medicamento supracitado não possui Ata de Registro de Preço vigente e está incluso no processo 24001.014717/2023-91 e que encontra-se em fase externa - PGE, não havendo tempo hábil para sua realização e o cumprimento das ordens judiciais. Portanto, considerando a indisponibilidade de instrumentos legais vigentes e o status inicial do processo de aquisição em que o item se encontra, observa-se que não há tempo hábil para aguardar até a conclusão do procedimento licitatório, sendo necessário, para minimizar possíveis danos causados pela falta desse medicamento, prosseguir com esta aquisição, através de Dispensa de Licitação, para suprir as decisões judiciais, por um período de quatro meses, tempo previsto para finalização do processo licitatório em andamento VALOR GLOBAL: R\$408.944,56 (quatrocentos e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art.75, da Lei Federal nº14.133/2021 CONTRATADA: T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA DISPENSA: 01/04/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 01/04/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 16/2024**

PROCESSO N°24001.010130/2024-94/SUITE /SESA OBJETO: A contratação de Serviço de manutenção preventiva, corretiva, calibração, ensaios de segurança elétrica, com cobertura total de peças e acessórios originais dos equipamentos médicos hospitalares da marca **TEB-TECNOLOGIA eletrônica brasileira, sistemas de ergometria, sistemas de ergoespirometria, polígrafos e aparelho de rádiofrequência**, pertencentes ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA, com fornecimento de treinamento para os colaboradores da equipe assistencial visando a correta utilização e cuidado destes equipamentos, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. JUSTIFICATIVA: Considerando que o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA é referência no estado do Ceará quando se trata de procedimentos cardíacos (cateterismo) e reabilitação de pacientes cardíacos (infarto, pós cirurgias, etc.), os quais tem por finalidade detectar e remover acúmulos de placas de gordura, colesterol, cálcio e outras substâncias encontradas no sangue que bloqueiam a luz dos vasos sanguíneos e avaliar uma possível presença de doença cardíaca através da análise da resistência do organismo ao estresse da atividade física, respectivamente. Desta forma, a presente contratação objetiva garantir a continuidade do funcionamento, confiabilidade, e segurança aos operadores e pacientes em relação aos equipamentos médico-hospitalares que auxiliam na realização destes procedimentos e recuperação, devendo, portanto, ter sua manutenção preventiva e corretiva assegurada, conforme objeto especificado no Termo de Referência em anexo; Considerando que nossa Unidade não dispõe em seu quadro funcional de, instalações, equipamentos específicos, profissionais treinados e habilitados para a execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração, ensaios de segurança elétrica e treinamento objeto deste termo, pelo que justifica-se a contratação da prestação dos mesmos por fornecedor de serviços especializado; Os serviços de manutenção ora discutido são destinados para assegurar a utilização de equipamentos sistemas de ergometria, sistemas de ergoespirometria, polígrafos e aparelho de rádiofrequência de uso regular e indispensável ao funcionamento adequado deste nosocomio, o qual atende a população assistida pelo Sistema Único de Saúde-SUS, em específico dos setores de Hemodinâmica/HCASG e Ergometria/HCASG. Desta forma, para solucionar o problema de falta de manutenção dos referidos equipamentos, decidimos solicitar a contratação do serviço de manutenção preventiva, corretiva, calibração, ensaios de segurança elétrica, com cobertura total de peças e acessórios originais dos equipamentos médicos hospitalares da marca **TEB-Tecnologia Eletrônica Brasileira, sistemas de ergometria, sistemas de ergoespirometria, polígrafos e aparelho de rádiofrequência**, pertencentes ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, com fornecimento de treinamento para os colaboradores da equipe assistencial visando a correta utilização e cuidado destes equipamentos VALOR GLOBAL: R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339039.1.500.91 00000.0.3.01: 24200214.10.302.171.20578.03.339039.1.600.9200000.1.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I c/c o art. 72, ambos da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações CONTRATADA: **ERGOMEDICINA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 01/04/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 01/04/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 20/2024**

PROCESSO N°24001.047672/2023-31/SUITE /SESA OBJETO: a prestação de serviços especializados na área da saúde relacionado a procedimentos com finalidade diagnóstica e cirurgias na especialidade de cardiologia, ofertados pela iniciativa privada, objetivando atender o programa estadual de redução de filas de cirurgias eletivas, direcionado aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS e regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará ou unidades da Rede Hospitalar da SESA, garantindo a linha de cuidado em cardiologia e respeitando os critérios de regionalização, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital de Chamamento Público n°005/2023, pela inviabilidade de competição, dado o resultado parcial do Chamamento Público, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE 14.02.2024), pelo qual restou a entidade em referência habilitada para fins de credenciamento e consequente contratação JUSTIFICATIVA: Destacamos que no Ceará o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes (HM), gerenciado pela SESA, é um equipamento de referência nas especialidades de Cardiologia e Pneumologia. O HM atende demandas dos 184 municípios cearenses e de outras regiões do Brasil, tanto na Emergência quanto nos 25 ambulatórios do Serviço de Pacientes Externos. 3.9. Registra-se que a fila ambulatorial de cateterismo cardíaco corresponde a 929 usuários aguardando atendimento e a fila de procedimentos de angioplastia totaliza 298 usuários, conforme dados do Sistema Fast Medic no período de 02/10/2023 a 10/10/2023, o que fica constatado a necessidade de contratualização de estabelecimentos de saúde para suprir a demanda evidenciada na Central de Regulação Estadual e unidades hospitalares da Rede SESA. Salienta-se a necessidade de fortalecimento da rede assistencial do Estado do Ceará, viabilizando a garantia da produção de serviços de assistência em cardiologia com fins de atendimento da demanda existente, que consequentemente tal demanda ocasiona no acúmulo de pacientes em fila de espera e sob o risco de morte, o que gera a necessidade de contratação de estabelecimentos com ou sem fins lucrativos em caráter complementar. Destaca-se a necessidade de assegurar a prestação de serviços especializados com finalidade diagnóstica e terapêutica de média e alta complexidade em cardiologia intervencionista (cateterismo cardíaco e angioplastia coronariana com implante de stents) de forma complementar à assistência à saúde. A presente contratualização tem como finalidade atender necessidade da população do Estado do Ceará, registrada na Central de Regulação do Estado e/ou unidades de saúde da Rede SESA, assim viabilizando o acesso a assistência especializada de média e alta complexidade, através de procedimentos com finalidade diagnóstica e cirurgias na especialidade de cardiologia, ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. VALOR GLOBAL: R\$ 1.520.830,40 (um milhão, quinhentos e vinte mil, oitocentos e trinta reais e quarenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4322 - 24200744.10.302.171.10883.03.339039.01.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art. 25 e no art. 26, ambos da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações CONTRATADA: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL - HOSPITAL DO CORAÇÃO DE SOBRAL** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 01/04/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 01/04/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°07/2024
PROCESSO: 24001.004939/2024-87

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL- SEADE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973 c/c art. 52, inciso IX, da Lei 17.527/2021, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Regulação do Sistema de Saúde – COREG, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº600,Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, fundamento art. 63, §1º e §2º da Lei 4.320/1964, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 178.961,91 (cento e setenta e oito



mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos), junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS EMERGENCISTAS DO CEARÁ – CEMERGE**, inscrita no CNPJ nº03.200.244/0001-06, referente a contratação de profissionais de saúde na categoria de Médico Clínico Generalista, serviços prestados junto a COREG/SESA, durante o período de 01 a 16 de janeiro de 2024, em decorrência do Contrato nº164/2023, vigente até 19 de agosto de 2023, sem vigência contratual, ensejando o pagamento por indenização, à vedação ao enriquecimento sem causa, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 26 de março de 2024.

Breno Melo Novais Miranda
COORDENADOR – COREG
Lauro Vieira Perdigão Neto

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº45/2024

PROCESSO: 24001.012661/2024-11

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEADE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973 c/c art. 52, inciso IX, da Lei 17.527/2021, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle dos Sistemas de Saúde – CORAC, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, fundamentado no art. 37 e art. 63, §1º e §2º da Lei 4.320/1964, bem como na alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 146.888,14 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos), junto a **CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SÃO MIGUEL SÁ**, inscrito no CNPJ nº07.176.670/0001-02, referente a prestação de serviços especializados na área de saúde, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade nas especialidades de urologia, ginecologia, traumato-ortopedia e vascular, realizados no período de dezembro de 2023, em decorrência do Contrato nº518/2022, ensejando o pagamento por Despesa de Exercício Anterior – DEA, sob a modalidade de despesas não processadas em época própria, à vedação ao enriquecimento sem causa, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2024.

Lauro Vieira Perdigão Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Ítalo Lennon Sales de Almeida
COORDENADOR CORAC/SEADE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº46/2024

PROCESSO: 24001.009513/2024-10

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEADE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973 c/c art. 52, inciso IX, da Lei 17.527/2021, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle dos Sistemas de Saúde – CORAC, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, fundamentado no art. 37 e art. 63, §1º e §2º da Lei 4.320/1964, bem como na alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 4.153,99 (quatro mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos), junto ao **INSTITUTO MADRE TERESA DE APOIO A VIDA – IMTAVI**, inscrito no CNPJ nº06.272.659/0001-83, referente a prestação de serviços especializados na área de saúde, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade nas especialidades de NEFROLOGIA, UROLOGIA, GINECOLOGIA, TRAUMATOLOGIA/ ORTOPEDIA, PEDIATRIA E VASCULAR, realizados no período de dezembro de 2023, em decorrência do Contrato nº399/2022, ensejando o pagamento por Despesa de Exercício Anterior – DEA, sob a modalidade de despesas não processadas em época própria, à vedação ao enriquecimento sem causa, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. Fortaleza-CE, 04 de abril de 2024.

Lauro Vieira Perdigão Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Ítalo Lennon Sales de Almeida
COORDENADOR CORAC/SEADE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº47/2024

PROCESSO: 24001.051829/2023-23

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEADE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973 c/c art. 52, inciso IX, da Lei 17.527/2021, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle dos Sistemas de Saúde – CORAC, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, fundamentado no art. 37 e art. 63, §1º e §2º da Lei 4.320/1964, bem como na alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 18.102,88 (dezoito mil, cento e dois reais e oitenta e oito centavos), junto ao **INSTITUTO PRÁXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº05.481.950/0004-41, referente a prestação de serviços especializados na área de saúde, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade nas especialidades de CIRURGIA GERAL E GASTRO, GINECOLOGIA, UROLOGIA E NEFROLOGIA, realizados no período de novembro de 2023, em decorrência do Contrato nº307/2023, ensejando o pagamento por Despesa de Exercício Anterior – DEA, sob a modalidade de despesas não processadas em época própria, à vedação ao enriquecimento sem causa, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2024.

Lauro Vieira Perdigão Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Ítalo Lennon Sales de Almeida
COORDENADOR CORAC/SEADE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 24001.012347/2023-58

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 20.996,87 (vinte mil e novecentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos), junto a empresa **SERVIARM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº09.451.428/0001-25, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada na área de VIGILÂNCIA ARMADA, decorrente do contrato nº1002/2022, referente ao período de maio de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Em Fortaleza, aos 31 de janeiro de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETÁRIO EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP Nº24001.034823/2023-91

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº34.048 e Portaria nº2022/518, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, **reconhecer a obrigação de reconhecer dívida** no valor R\$ 0,36 (trinta e seis centavos), junto a empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE**, inscrita no CNPJ sob o nº07.625.932/0001-79, cujo objeto é o abastecimento de água tratada e serviço de coleta de esgoto sanitário prestado a SRLES (LIMOEIRO DO NORTE), referente ao mês de OUTUBRO/2023 (complemento). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de fevereiro de 2024.

Mere Benedicta do Nascimento

SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP Nº24001.049570/2023-51

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor R\$ 1.122,14 (hum mil, cento e vinte e dois reais e quatorze centavos), junto a empresa **FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº03.807.885/0001-23, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada na área de serviços de mão de obra terceirizada de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período de 06 a 16 de novembro de 2023, prestados na SRSUL (JUAZEIRO DO NORTE). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de fevereiro de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 24001.023587/2024-69

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c o Decreto Estadual nº 34.333, de 10 de novembro de 2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o § 1º e 2º do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer a obrigação de pagamento da dívida** no valor de R\$ 644.129,92 (seiscientos e quarenta e quatro mil, cento e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), junto a **COOPERATIVA DE ATENDIMENTO PRE E HOSPITALAR LTDA – COAPH**, inscrita no CNPJ sob o número 11.768.319/0001-88, cujo objeto é SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE HORAS DE PROFISSIONAIS TECNICOS DE ENFERMAGEM, da competência de 21 de fevereiro de 2024 a 20 de março de 2024. FORTALEZA, 05 de abril de 2024.

Edisio Jatai Cavalcante Filho

ORDENADOR DE DESPESA/HIAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 24001.008813/2024-81

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE SAÚDE ESCOLA MEIRELES, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973 c/c a Portaria SESA Nº2022/518 de 27 de julho de 2022, a fim de atender as necessidades da Centro de Saúde Escola Meireles/SESA, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0017-71, com sede nesta Capital, na Av. Antônio Justa, nº3113, Meireles, Fortaleza/CE, considerando as informações e os documentos existentes no processo em epígrafe, do requerimento da **COOPERATIVA DOS CIRURGIOES GERAIS DO CEARÁ - COOCIRURGE**, inscrita no CNPJ nº02.985.391/0001-76, referente aos plantões realizados por associados desta cooperativa no setor da Cirurgia Geral, durante o período de 01 a 20 de janeiro de 2024, resolve, de acordo com o art. 63, §1º e §2º da lei federal nº4.320/1964, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 1.571,44 (Mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos).em favor da empresa requerente. Fortaleza/CE, 03 de abril de 2024.

Monaliza Araújo de Souza

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE SAÚDE ESCOLA MEIRELES - CSM

*** *** ***

CORRIGENDA

PROCESSO Nº24001.050885/2023-41

No Diário Oficial nº60, Fortaleza, 02 de abril de 2024, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº188/2020. **Onde se lê:** VALOR GLOBAL: R\$8.195.695,09 (Oitocentos milhões, cento e noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e nove centavos). **Leia-se:** VALOR GLOBAL: R\$8.195.695,09 (Oito milhões, cento e noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e nove centavos). Fortaleza/CE, 03 de abril de 2024.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira

COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**PORATARIA Nº1202/2024 – GS/SSPDs.****CRIA O GRUPO DE TRABALHO PARA DESENVOLVIMENTO E MONITORAMENTO DO APP MEU CELULAR**

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso III do art. 93 da Constituição do Estado do Ceará e no inciso XIV do art. 50 da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO a proposta de criação da ferramenta de aplicativo MEU CELULAR; CONSIDERANDO o interesse governamental para redução dos Crimes Violentos contra o Patrimônio – CVP, em todo do Estado do Ceará, possibilitando o estabelecimento da tranquilidade pública do povo cearense. CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a dinâmica dos trabalhos (antes, durante e após a implantação da referida ferramenta); CONSIDERANDO a premissa de cada órgão para o planejamento e execução da demanda em comento; RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Francisco Angelo Cunto Gurgel Filardi, matrícula: 300.029-8-9, Secretário-Executivo de Inteligência e Defesa Social/SSPDs; Nabupolasar Alves Feitosa, matrícula: 300.000-6-4, Superintendente de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública - SUPESP; Cleberson Assunção Tavares, matrícula: 11.055-1-3, Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação/SSPDs, DPC George Ribeiro Monteiro de Almeida, matrícula: 198.415-1-0, Diretor do Departamento de Polícia Judiciária da Capital; sob a presidência do primeiro, para compor o Grupo de Trabalho com o fito de elaborar, implantar e monitorar a ferramenta MEU CELULAR como um aplicativo a ser utilizado pela população para registrar o furto, roubo ou perda do aparelho celular, em cadastro próprio, a fim de coibir ações criminosas de CVP e desestimular o comércio indevido de aparelhos celulares.

Art. 2º. Órgãos participantes e objetivos:

2.1 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL: Estabelecer as diretrizes e o fluxo das ações a serem desenvolvidas para a implantação da ferramenta MEU CELULAR.

2.2 POLÍCIA CIVIL DO CEARÁ: Instaurar inquérito/procedimento policial, realizar a representação junto ao Poder Judiciário, receber/coletar e analisar os dados cadastrais das operadoras de telefonia móvel e realizar as intimações/notificações dos atuais titulares dos IMEI's objetos de investigação.

2.3 SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA: Planejamento estratégico de ações visando a redução de CVP por meio da ferramenta APP MEU CELULAR.

2.4 COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO/SSPDs: Criar sistema de TI para o cadastro dos dados dos proprietários de celular, bem como registrar o I-MEI do respectivo aparelho, para a obtenção das informações necessárias em casos de furto, roubo ou perda.



Parágrafo único: Diante da proposta apresentada, o Presidente do Grupo de Trabalho deverá enviar, até o quinto dia de cada mês, o relatório das atividades desenvolvidas pelo GT, bem como os resultados obtidos. Outrossim, cada representante dos órgãos poderão designar servidores ou terceirizados, para dar suporte aos membros do Grupo de Trabalho, conforme as expertises necessárias para o pleno desenvolvimento do APP MEU CELULAR.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 03 de abril de 2024.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº1213/2024-GS - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art.8º,§2º da Instrução Normativa nº1134/2022, RESOLVE: 1. **CONSTITUIR a Comissão** de Investigação Social do Concurso da Perícia Forense do Estado do Ceará para provimento de vagas nos cargos de Médico Perito Legista de Classe A Nível I, Perito Criminal de Classe A Nível I, Perito Legista de Classe A Nível I e Auxiliar de Perícia de Classe A Nível I, homologados nos termos do Edital nº73 – PEFOCE, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024), com a finalidade de promover e apreciar as informações apresentadas pelos candidatos, indicar infringência de qualquer dos dispositivos da Instrução Normativa mencionada, notificar candidatos para apresentação de defesa conforme normas do concurso, analisar e julgar defesa escrita de candidato e elaborar ata constatando relação dos candidatos INAPTO. 2. **DESIGNAR** para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro integrante, os seguintes **SERVIDORES**:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
NELSON CANITO PIMENTEL JUNIOR	Delegado de Polícia Civil	300.576-1-9
JÚLIO CÉSAR NOGUEIRA TORRES	Perito Geral	168.058-1-5
LÍVIO CÉSAR FEITOSA BARBOSA	Auxiliar de Perícia	168.088-1-4
FELIPE PORTO SEGUNDO	Delegado de Polícia Civil	300.598-1-6
OSCAR EUGÊNIO RODRIGUES REIMBRECHT	Capitão PM	110.777-1-4

3. As sessões de deliberação deverão ocorrer na sede da Coordenadoria de Inteligência - COIN/SSPDS. 4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 04 de abril de 2024.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº1214/2024 - GS.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMITÊ SETORIAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - CSPD NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a Lei nº 18.699, de 07 de março de 2024, que dispõe sobre o modelo de governança da proteção de dados pessoais no âmbito do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural; CONSIDERANDO a Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação – LAI, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e a Lei Estadual 15.175, de 15 de junho de 2012, que define regras específicas para a implementação da Lei de Acesso à Informação no âmbito da Administração Pública do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a necessidade de se adotar providências essenciais para implementar a Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (LGPD) no âmbito da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS; CONSIDERANDO a importância da elaboração, implementação e fortalecimento de medidas adequadas para a obtenção de índices satisfatórios de conformidade com a legislação que disciplina o tratamento de dados pessoais; RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS o Comitê Setorial de Proteção de Dados Pessoais - CSPD para Proteção de Dados Pessoais, responsável pela formulação e aprovação de mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes e pela proposição de ações voltadas a seu aperfeiçoamento, com vistas ao cumprimento das disposições das Leis nº 18.699, de 07 de março de 2024 e nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º O Comitê Setorial de Proteção de Dados Pessoais - CSPD será composto pelos seguintes membros:

- I – Francisco Angelo Cunto Gurgel Filardi – Presidente do Comitê – Secretário Executivo de Inteligência e Defesa Social;
- II – Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna;
- III – Cléberson Assunção Tavares – Coordenador do Comitê - Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- IV – Hiro da Justa Porto – Coordenador da Assessoria Jurídica;
- V – Teógenes Coelho Correia – Coordenador de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas;
- VI – Thiago Teles Veras Nunes – Encarregado de Proteção de Dados Pessoais - Coordenador da Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria;
- VII – Jefferson Renan Gomes Coutinho – Ouvidor.

§ 1º Os membros do Comitê Setorial de Proteção de Dados Pessoais - CSPD não perceberão remuneração ou acréscimo financeiro pela participação no Comitê, desempenhando suas tarefas sem prejuízo das respectivas funções.

§ 2º A designação do Encarregado de Proteção de Dados Pessoais far-se-á por meio de Portaria do Secretário da Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 3º São atribuições do Encarregado de Proteção de Dados Pessoais:

- I – aceitar reclamações e comunicações dos titulares de dados pessoais, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II – orientar os servidores, os funcionários e os contratados a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- III – realizar o mapeamento dos processos de tratamento de dados pessoais realizados no âmbito do órgão ou da entidade estadual, inclusive dos compartilhamentos com entidades públicas ou privadas, propondo adequações à luz da LGPD;

IV – realizar a gestão e proteção de dados pessoais dentro do seu órgão de atuação;

V – cumprir as ações e deliberações instituídas pelo Comitê Estadual;

VI – atender às normas complementares da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

VII - receber comunicações da autoridade nacional adotar providências;

VIII – participar na elaboração do Termo de Cooperação Técnica e acompanhar a solicitação e celebração do acordo.

Art. 4º São atribuições do Comitê Setorial de Proteção de Dados Pessoais - CSPD:

I – formular princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais e propor sua regulamentação;

II – formular mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes e propor políticas, estratégias e metas para conformidade da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social com as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

III – supervisionar a execução dos planos, dos projetos e das ações aprovadas para viabilizar a implantação das diretrizes previstas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

IV – fomentar um cultura organizacional que valorize a privacidade e a proteção de dados, incentivando boas práticas entre os colaboradores;

V – coordenar, em articulação com o encarregado de dados, as atividades necessárias em resposta a consultas ou solicitações da ANPD, em articulação com o Comitê Estadual de Proteção de Dados Pessoais;

VI – apoiar o encarregado de proteção de dados pessoais na prestação de informações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018, e normas internas;

VII – comunicar ao Comitê Estadual de Proteção de Dados Pessoais qualquer incidente de segurança que tenha repercussão na proteção de dados pessoais;

VIII – promover a disseminação de conhecimentos relativos à proteção de dados pessoais na Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, inclusive com a cooperação técnica de outras instituições públicas ou privadas;

IX – fornecer orientação e treinamento para os colaboradores sobre as práticas adequadas de tratamento de dados.

Art. 5º As reuniões do Comitê Setorial de Proteção de Dados Pessoais - CSPD serão realizadas na periodicidade, nas datas e nos horários definidos pela Coordenadoria do Comitê, devendo ser observada, no mínimo, a periodicidade bimestral.

§ 1º As reuniões do Comitê poderão ser convocadas, em caráter extraordinário, por solicitação do Encarregado de Proteção de Dados Pessoais, quando houver ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados pessoais.

§ 2º A Coordenadoria do Comitê encaminhará, com antecedência mínima de três dias úteis, na forma eletrônica, a agenda e os documentos referentes aos assuntos a serem tratados nas reuniões do Comitê.



§ 3º Qualquer membro do Comitê poderá propor assuntos para a pauta da reunião, desde que sejam apresentados à Coordenadoria do Comitê com antecedência mínima de cinco dias úteis da data da reunião.

Art. 6º As unidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS deverão prestar as informações necessárias para o andamento dos trabalhos deste Comitê.

Parágrafo único. O Comitê poderá contar com o auxílio de colaboradores com atuação em Tecnologia da Informação e Comunicação, estudiosos da LGPD ou da área correlata, integrantes da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social ou de outro órgão, quando houver necessidade de apoio técnico ou de conhecimentos específicos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 04 de abril de 2024.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

EDITAL N°060/2024 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE – SUB JUDICE

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da Academia Estadual de Segurança Pública – AESP e a Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG/CE, tornam público o Resultado Definitivo Da Avaliação de Saúde – SUB JUDICE, referente ao Concurso Público destinado ao provimento de vagas para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM da Polícia Militar do Ceará – PMCE, regido pelo Edital nº 001/2022 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, de 04/10/2022, publicado no DOE de 10/10/2022, cuja execução está sendo realizada pelo Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – IDECAN, nos seguintes termos: 1. Relação de candidatos(as) APTOS na Avaliação de Saúde:

INSCRIÇÃO	NOME	Nº PROCESSO	RESULTADO
1041683	ALCAPONE DIOGENES HOLANDA	Processo nº: 0200328-68.2023.8.06.0107	APTO
1015775	ALEXANDRE GOMES DA SILVA	Processo nº: 3014767-44.2023.8.06.0001	APTO
1041430	ANDRE MARCUS DE CARVALHO	Processo nº: 3022088-33.2023.8.06.0001	APTO
1081238	AYLA LETICIA DOS SANTOS LIMA	Processo nº: 3025438-29.2023.8.06.0001	APTO
991693	CARLOS ALBERTO AVELINO DE SOUSA	Processo nº: 3011235-62.2023.8.06.0001	APTO
1015325	CARLOS EDUARDO AGUIAR COELHO	Processo nº: 0200197-17.2023.8.06.0100	APTO
1004582	CAROLINE GRANGEIRO FAGUNDES	Processo nº: 3000463-95.2023.8.06.0112	APTO
991167	CICERO BRENNO SALVADOR MOREIRA	Processo nº: 0201009-49.2023.8.06.0071	APTO
1012962	CLEBER MORENO FERREIRA	Processo nº: 0202002-66.2023.8.06.0112	APTO
999856	DIOGO DOS SANTOS BRITO	Processo nº: 3024111-49.2023.8.06.0001	APTO
1078083	EMANUEL LEVI OLIVEIRA MORAIS	Processo nº: 3021517-62.2023.8.06.0001	APTO
1016158	EMANUEL SOUSA LIMA	Processo nº: 3014174-15.2023.8.06.0001	APTO
991382	EXPEDITO DIOGO BEZERRA MACEDO	Processo nº: 3014832-39.2023.8.06.0001	APTO
1014352	FRANCISCA NATHALIA FREITAS DA SILVA	Processo nº: 3014688-65.2023.8.06.0001	APTO
1027123	FRANCISCO LUCAS RODRIGUES LINO	Processo nº: 3000556-41.2023.8.06.0053	APTO
1005258	FRANCISCO ROGENIO CORDEIRO	Processo nº: 3000364-04.2023.8.06.0120	APTO
993599	GABRIELA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA	Processo nº: 3015499-25.2023.8.06.0001	APTO
989388	GUSTAVO FERREIRA DE ALMEIDA	Processo nº: 3018799-92.2023.8.06.0001	APTO
1029342	GUSTAVO PINTO FARIA	Processo nº: 3023806-65.2023.8.06.0001	APTO
993757	HARRY FERNANDES ALCÂNTARA	Processo nº: 3015149-37.2023.8.06.0001	APTO
1004097	JAMES HUDSON FERNANDES BRASIL PINHEIRO	Processo nº: 0200481-04.2023.8.06.0107	APTO
990044	JEIZQUIAS MORORO MARINHO CAVALCANTE	Processo nº: 3000192-73.2023.8.06.0084	APTO
1026969	JOÃO MARCOS CASTRO CASTELO BRANCO	Processo nº: 3016291-76.2023.8.06.0001	APTO
1029945	JOHNATA ALVES NERY	Processo nº: 3000148-56.2023.8.06.0051	APTO
1039866	JONÁ CRISTIAN TEIXEIRA ALENCAR VILAR	Processo nº: 0200614-57.2023.8.06.0071	APTO
1108810	JONAS FELIPE DA SILVA	Processo nº: 0202170-94.2023.8.06.0071	APTO
1019300	JOSE EDUARDO SOARES DE SOUSA	Processo nº: 0200533-69.2023.8.06.0084	APTO
994730	JOSÉ VALDO LIVINO FILHO	Processo nº: 0010139-07.2023.8.06.0052	APTO
1030168	JUAN VICTOR LEAO MATOS	Processo nº: 3000372-61.2023.8.06.0158	APTO
1047191	KALINE VIDAL DO NASCIMENTO	Processo nº: 0202036-67.2023.8.06.0071	APTO
1003555	KARLA BEATRIZ AROUCHA ANDRADE	Processo nº: 3027668-44.2023.8.06.0001	APTO
1034707	LIDIA MELLO DA SILVA	Processo nº: 3014840-16.2023.8.06.0001	APTO
1023626	MAGNO OLIVEIRA ALMEIDA	Processo nº: 3000628-16.2023.8.06.0154	APTO
990497	MARCOS VINÍCIUS MOREIRA PEREIRA	Processo nº: 3000061-59.2023.8.06.0097	APTO
1001818	PEDRO HENRIQUE ARAÚJO ALVES	Processo nº: 3014803-86.2023.8.06.0001	APTO
1006240	RANIERIO FARIAS LACERDA DUARTE	Processo nº: 3011262-45.2023.8.06.0001	APTO
998494	RENAN LUIS DA SILVA CORDEIRO MARTINS	Processo nº: 3015424-83.2023.8.06.0001	APTO
1000114	RODRIGO CAVALCANTE COSTA	Processo nº: 3014899-04.2023.8.06.0001	APTO
992334	THAIS FERREIRA MONTEIRO	Processo nº: 3014992-64.2023.8.06.0001	APTO
1041260	VALDIR ERIC COSTA DE LIMA	Processo nº: 3024661-44.2023.8.06.0001	APTO
992210	ANTHONY WEIBER LEITE MEDEREIROS	Processo nº: 3014619-33.2023.8.06.0001	APTO
1004338	JONAS RODRIGO MARTINS OLIVEIRA	Processo nº: 3000566-16.2023.8.06.9000	APTO
996353	JOSIANNE MENESSES DE SÁ	Processo nº: 3014145-62.2023.8.06.0053	APTO
1008576	RICARDO BRAGA SOUSA	Processo nº: 3024435-39.2023.8.06.0001	APTO

2. Relação de candidatos(as) AUSENTES na Avaliação de Saúde:

INSCRIÇÃO	NOME	Nº PROCESSO	RESULTADO
991973	ANDERSON LUIZ GONDIN DA SILVA	Processo nº: 3024435-39.2023.8.06.0001	AUSENTE
1023626	JULIO CESAR COSTA DA SILVA	Processo nº: 3000309-48.2023.8.06.0154	AUSENTE

Fortaleza/CE, 23 de janeiro de 2024.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

EDITAL N°72 – PC/CE, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG/CE, em cumprimento às decisões judiciais nos processos elencados no Anexo I, tornam pública a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SUB JUDICE DOS CERTAMES DE 2002, 2011, 2014 e 2021 PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL, referente ao concurso público regido pelo Edital nº 01 – PC/CE, de 27 de maio de 2021, e alterações, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2021. 1. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL 1.1. Ficam convocados os candidatos ao cargo de Escrivão e Inspetor de Polícia Civil abaixo elencados, oriundos dos concursos públicos de 2002, 2011, 2014 e de 2021 regidos, respectivamente, pelos editais 01/2002, 01/2011, 01/2014 e 01/2021, tudo em cumprimento às ordens judiciais exaradas nos processos que acompanham os respectivos nomes no anexo I, para realização do Curso de Formação e Treinamento Profissional juntamente com a Turma 2 do concurso regido pelo Edital nº 01 – PC/



CE, de 27 de maio de 2021. 1.2. O processo de matrícula obedecerá ao que dispõe o Edital nº 01 – PC/CE, de 27 de maio de 2021, e alterações, bem como a este Edital. 2. DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TREINAMENTO PROFISSIONAL 2.1. A matrícula no Curso de Formação Profissional e Treinamento Profissional será realizada em duas fases para todos os candidatos convocados, sendo a primeira exclusivamente no formato on-line e a segunda, de forma presencial. 2.2. DA MATRÍCULA – PRIMEIRA FASE (ON-LINE) 2.2.1. A matrícula será realizada, primeiramente, de forma on-line, por meio do endereço eletrônico <http://sistemas.aesp.ce.gov.br/sismatAesp/>, devendo o candidato acessá-lo e preencher a ficha de matrícula disponível no período de 08h00min do dia 04 de dezembro às 23h59min ao dia 05 de dezembro de 2023, impreterivelmente. 2.2.2. A AESP não se responsabilizará por solicitação de matrícula – primeira fase – não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. 2.2.3. Uma vez efetuada a matrícula on-line no Curso de Formação e Treinamento Profissional, não serão permitidas, em hipótese alguma, quaisquer alterações. 2.2.4. O candidato convocado que não realizar a matrícula on-line estará impedido de prosseguir para a matrícula de forma presencial, sendo automaticamente eliminado do concurso. 2.3. DA MATRÍCULA – SEGUNDA FASE (PRESENCIAL) 2.3.1. O candidato que efetivou a matrícula de forma on-line deverá entregar, pessoalmente, nos dias 06 e 07 de dezembro de 2023, das 08h00min às 17h00min, na Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESP/CE), localizada na Avenida Presidente Costa e Silva, nº1251, Bairro Mondubim – Fortaleza/CE, os documentos relacionados no anexo II deste edital. 2.4. O candidato poderá efetuar a matrícula presencial no Curso de Formação e Treinamento Profissional pessoalmente ou por meio de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório. 2.5. Não serão aceitos, em qualquer uma das fases da matrícula, requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico. 2.6. A não entrega de qualquer documentação, entrega com rasura ou entrega posterior, implicará a eliminação do candidato, que não terá sua matrícula homologada. 2.7. Independentemente da devida conferência de documentos no dia da matrícula presencial, se for constatado, posteriormente e a qualquer tempo, que o documento entregue não corresponde ao solicitado, o candidato será eliminado do certame, posto que a documentação é de responsabilidade do candidato. 2.8. Os candidatos que obtiverem a sua inscrição homologada, ficam convocados para aula inaugural na data provável de 12 de dezembro de 2023. Fortaleza/CE, 27 de novembro de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I
AO EDITAL 72 – PC, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023
CONVOCADOS – CANDIDATOS SUB JUDICE
CARGO – ESCRIVÃO DE POLÍCIA

EDITAL	NOME	PROCESSO JUDICIAL	PROCESSO ADMINISTRATIVO
001/2014	ABELARDO ZENAIDE NOBREGA MONTENEGRO JUNIOR	0242211-56.2022.8.06.0001	NUP 13001.004436/2023-12
001/2014	NATASHA CAPISTRANO OLIVEIRA	0149670-43.2018.8.06.0001	NUP 13001.005975/2023-61
001/2014	EUCLEBIA FERREIRA MOREIRA	0115352-34.2018.8.06.0001	NUP 13001.005285/2023-10
001/2021	WILIAN OLIVEIRA VIANA DE LIMA	0215157-18.2022.8.06.0001	NUP 13001.002951/2022-79
001/2021	MATHEUS WILLIAN MENEZES DA SILVA	0213004-12.2022.8.06.0001	NUP 10051.016038/2023-57
001/2021	VINÍCIUS MEDEIROS MARQUES	0213039-69.2022.8.06.0001	NUP 13001.008626/2023-09

CARGO – INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL	NOME	PROCESSO JUDICIAL	PROCESSO ADMINISTRATIVO
001/2011	ALEXSANDRO BEZERRA SILVEIRA	0870473-45.2014.8.06.0001	NUP 13001.002270/2023-91
001/2011	EDUARDO CARNEIRO DE ANDRADE	0870473-45.2014.8.06.0001	NUP 13001.002270/2023-91
001/2011	JOSE EDMAN GOMES OLIVEIRA MORAIS SAMPAIO	0870473-45.2014.8.06.0001	NUP 13001.002270/2023-91
001/2011	KARL HERBET TEIXEIRA DE FRANÇA	0870473-45.2014.8.06.0001	NUP 13001.002270/2023-91
001/2011	LIDIA MARIA FERNANDES BRANDAO	0870473-45.2014.8.06.0001	NUP 13001.002270/2023-91
001/2011	LUDYGHAR HINACIO MAHYBE GUERREIRO RODRIGUES	0870473-45.2014.8.06.0001	NUP 13001.002270/2023-91
001/2011	THIAGO FILIPE BRAGA SALES	0870473-45.2014.8.06.0001	NUP 13001.002270/2023-91
001/2011	THIAGO JOSÉ SILVA CAVALCANTE	0870473-45.2014.8.06.0001	NUP 13001.002270/2023-91
001/2014	SAMUEL NOBREGA DE AQUINO	0101794-92.2018.8.06.0001	NUP 13001.005049/2023-95
001/2021	JULIANA BEZERRA CARNEIRO	0212553-84.2022.8.06.0001	NUP 10051.016036/2023-68
001/2021	ROBERIO SILVA E OLIVEIRA	0870473-45.2014.8.06.0001	NUP 13001.002270/2023-91
001/2021	BENEDITO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	0218373-84.2022.8.06.0001	NUP 10051.016043/2023-60
001/2021	MATHEUS HALYSON SANTOS MENDES	0218587-75.2022.8.06.0001	NUP 10051.016044/2023-12
010/2002	MOACIRA ALVES DA SILVA	0033327-18.2005.8.06.0001	NUP 13001.008633/2023-01

ANEXO II
AO EDITAL 72 – PC, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO CONFORME EDITAL N°10/2002

- a) atestado de inexistência de antecedentes criminais;
- b) certidões negativas de existência de ação penal, em andamento ou com trânsito em julgado, expedidas pelo Fórum e Tribunal de Justiça do Estado e da Comarca de origem (onde reside), pela Justiça Federal e pela Justiça Eleitoral do Ceará ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos 2 (dois) últimos anos;
- c) declaração ou certidão de órgãos ou entidades públicas em que o candidato exerce ou tenha exercido cargo público, atestando que não se encontra respondendo a procedimento administrativo disciplinar, nem teve contra si pena de demissão, salvo em caso de abandono de cargo;
- d) cópia autenticada do diploma ou certidão correspondente, emitida pelo estabelecimento de ensino e respectivo histórico escolar;
- e) cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- f) cópia autenticada da cédula de identidade;
- g) cópia autenticada da carteira nacional de habilitação, para os cargos de Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe e Auxiliar de Perícia 1ª Classe.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO CONFORME EDITAL N° 01/2011

- a) atestado de inexistência de antecedentes criminais;
- b) certidões negativas de existência de ação penal, em andamento ou com trânsito em julgado, expedidas pelo Fórum e Tribunal de Justiça do Estado e da Comarca de origem (onde reside), pela Justiça Federal e pela Justiça Eleitoral do Ceará ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos dois últimos anos;
- c) declaração ou certidão de órgãos ou entidades públicas em que o candidato exerce ou tenha exercido cargo público, atestando que não se encontra respondendo a procedimento administrativo disciplinar, nem teve contra si pena de demissão, salvo em caso de abandono de cargo;
- d) cópia autenticada do documento de identidade;
- e) declaração de que goza de boa conduta e idoneidade moral na vida pública e privada, passada por autoridade policial ou judicial.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO CONFORME EDITAL N° 01/2014

- a) certidões de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual, da Justiça Militar Federal, Estadual e da Justiça Eleitoral da cidade/município onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
- b) certidão do Cartório de Protesto de Título, de Interdição e de Tutelas, da cidade/município onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
- c) certidão do Cartório de Execução Cível da cidade/município onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
- d) certidões de Antecedentes expedidas pela Polícia Federal e pela Polícia Civil do Estado, onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
- e) cópia autenticada em cartório do documento de identidade, com validade em todo território nacional.
- f) cópia autenticada em cartório do CPF.
- g) cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista de 1a ou 2a categoria, ou do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), do candidato do sexo masculino.
- h) cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor, com cópia do comprovante de votação e/ou justificativa na última eleição, de ambos os turnos.
- i) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração do órgão público que comprove a última e/ou a atual atividade profissional.



- j) cópia do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque etc.).
 k) cópia do comprovante da residência anterior (água, luz, telefone, contracheque etc.), caso a residência atual seja inferior a 5 (cinco) anos.
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 01/2021
 a) atestado de inexistência de antecedentes criminais da Polícia Civil do Estado do Ceará e do Estado de origem (onde reside);
 b) certidões negativas de existência de ação penal, em andamento ou com trânsito em julgado, expedidas pelo Fórum e Tribunal de Justiça do Estado e da Comarca de origem (onde reside), pela Justiça Federal e pela Justiça Eleitoral do Ceará ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos dois últimos anos;
 c) declaração ou certidão de órgãos ou entidades públicas em que o candidato exerce ou tenha exercido cargo público, atestando que não se encontra respondendo a procedimento administrativo disciplinar, nem teve contra si pena de demissão, salvo em caso de abandono de cargo;
 d) cópia autenticada do documento de identidade, nos moldes previstos nos subitens 9.14.10 e
 9.14.10.1 do Edital nº 1 – PC/CE, de 27 de maio de 2021;
 e) declaração de que goza de boa conduta e idoneidade moral na vida pública e privada, passada por autoridade policial ou judicial;
 f) cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação na categoria “B” ou superior;
 g) cópia autenticada do título de eleitor e de comprovante de votação do último pleito eleitoral.

Fortaleza/CE, 27 de novembro de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 17/2024 – SSPDS

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CNPJ Nº 01.869.566/0001-17; **CONTRATADA:** **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE** – CNPJ N.º 03.773.788/0001-67; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação objetivando a Locação, Implantação, Treinamento, Assistência a Operação e Instalação com Fornecimento de Materiais, para um Sistema de Radiocomunicação Digital (SRD) de Padrão Aberto, que comporá o Sistema Estadual de Radiocomunicação Digital do Estado do Ceará, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do processo e na proposta do CONTRATADO; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação 2024.0002, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. NUP Nº 10001.000436/2024-28; **FORO:** Fortaleza – CE; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº 17/2024 – SSPDS (SACC 1310406) será de 60 (sessenta) meses, contado da sua assinatura; **VALOR GLOBAL:** R\$ 288.212.491,80 (duzentos e oitenta e oito milhões duzentos e doze mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução da presente Contratação correrão por conta de Recursos Ordinários, próprios da CONTRATANTE, (MAPP 1091/PF 1000010022024G), conforme a seguinte classificação orçamentária: 10100001.06.183.196.20674.01.339039.1.5009100000.0 – R\$ 4.361.195,52; 10100001.06.183.196.20674.02.339039.1.5009100000.0 – R\$ 1.583.112,96; 10100001.06.183.196.20674.03.339039.1.5009100000.0 – R\$ 32.485.318,68; 10100001.06.183.196.20674.04.339039.1.5009100000.0 – R\$ 1.298.387,52; 10100001.06.183.196.20674.05.339039.1.5009100000.0 – R\$ 2.070.019,20; 10100001.06.183.196.20674.06.339039.1.5009100000.0 – R\$ 1.649.963,52; 10100001.06.183.196.20674.07.339039.1.5009100000.0 – R\$ 1.869.328,56; 10100001.06.183.196.20674.08.339039.1.5009100000.0 – R\$ 1.316.106,96; 10100001.06.183.196.20674.09.339039.1.5009100000.0 – R\$ 1.692.166,32; 10100001.06.183.196.20674.10.339039.1.5009100000.0 – R\$ 1.070.233,44; 10100001.06.183.196.20674.11.339039.1.5009100000.0 – R\$ 4.773.925,92; 10100001.06.183.196.20674.12.339039.1.5009100000.0 – R\$ 1.864.216,80; 10100001.06.183.196.20674.13.339039.1.5009100000.0 – R\$ 674.319,60; 10100001.06.183.196.20674.14.339039.1.5009100000.0 – R\$ 1.960.044,24; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de abril de 2024; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Samuel Elânio de Oliveira Júnior – Secretário da Segurança Pública e Defesa Social e a Sra. Karinny Custodio de Melo – Representante Legal da CONTRATADA. **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL,** em Fortaleza-CE, em 04 de abril de 2024.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 003/2024

PROCESSO Nº003/2024 SSPDS OBJETO: **Serviços de transporte de dados e imagens com banda fixa através do Cinturão Digital do Ceará – CDC,** para o CFTV urbano do Governo do Estado do Ceará. **JUSTIFICATIVA:** a) O Governo do Estado do Ceará, por meio das áreas responsáveis pela segurança pública, vem somando esforços que visam controlar de forma efetiva os frequentes danos criminosos que vêm ocorrendo em vários pontos da capital e regiões do interior; b) Diante da demanda apresentada foram feitos estudos técnicos preliminares pela equipe multisectorial da SSPDS, coordenada pela CIOPS/SSPDS, que resultou na elaboração do TERMO DE REFERÊNCIA 02/2024 - AGEP/SSPDS, onde se encontram registrados as especificações técnicas, regramento para execução dos serviços, cronograma, obrigações das partes na avença, forma de pagamento e demais regras que regularão a prestação dos serviços a serem contratados; c) Para atendimento da presente demanda, em consonância com a legislação vigente, para os órgãos componentes da Administração Pública do Estado do Ceará, apresenta-se como solução a contratação da ETICE, conforme previsão contida na Lei do.º 16.727, de 26/12/2018; d) Técnica e fundamentadamente, apresentam-se dormentes nos autos a motivação e os elementos fáticos para a presente contratação, constantes nas peças que compõe o presente processo: Documentos de Oficialização da Demanda, Estudo técnico Preliminar e Termo de Referência, elaborados multisetorialmente pela AGEP/SSPDS e COTIC/SSPDS; e) Em face de todo o exposto, com supedâneo no Artigo 75, Inciso IX da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, este Signatário Declara a Dispensa de Licitação para execução do presente objeto, por intermédio da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.913.890,12 (seis milhões novecentos e treze mil oitocentos e noventa reais e doze centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** – 10100001.06.183.196.20673.01.339140.1.5009100000.0 – R\$ 807.861,96; – 10100001.06.183.196.20673.02.339140.1.5009100000.0 – R\$ 167.335,56; – 10100001.06.183.196.20673.03.339140.1.5009100000.0 – R\$ 3.722.899,44; – 10100001.06.183.196.20673.04.339140.1.5009100000.0 – R\$ 144.310,56; – 10100001.06.183.196.20673.05.339140.1.5009100000.0 – R\$ 262.528,80; – 10100001.06.183.196.20673.06.339140.1.5009100000.0 – R\$ 194.730,72; – 10100001.06.183.196.20673.07.339140.1.5009100000.0 – R\$ 20.171,16; – 10100001.06.183.196.20673.08.339140.1.5009100000.0 – R\$ 345.314,28; – 10100001.06.183.196.20673.09.339140.1.5009100000.0 – R\$ 233.700,24; – 10100001.06.183.196.20673.10.339140.1.5009100000.0 – R\$ 64.766,28; – 10100001.06.183.196.20673.11.339140.1.5009100000.0 – R\$ 241.366,08; – 10100001.06.183.196.20673.12.339140.1.5009100000.0 – R\$ 471.822,36; – 10100001.06.183.196.20673.13.339140.1.5009100000.0 – R\$ 105.747,60; – 10100001.06.183.196.20673.14.339140.1.5009100000.0 – R\$ 131.335,08; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com supedâneo no Artigo 75, Inciso IX da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações ulteriores. **CONTRATADA:** **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**, C.N.P.J. Nº 03.773.788/0001-67. **DISPENSA:** Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da SSPDS. **RATIFICAÇÃO:** Samuel Elânio de Oliveira Júnior – Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará.

Hiro da Justa Porto
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL

No. Termo: 03/2024 Tipo de Baixa: Transferência Patrimonial Data da Baixa: 13/03/2024 Órgão de Origem: FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ Destinatário: **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ** Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004 e Lei Complementar nº 191, de 13 de janeiro de 2019 que mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, através deste instrumento, **transfere** para a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ** na data de assinatura deste Termo, e essa atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, **o bem relacionado no ANEXO ÚNICO deste instrumento**, sem quaisquer débitos. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MUTAÇÃO PATRIMONIAL – Com a presente transferência, o bem supramencionado, repassado exclusivamente para o atendimento das atividades de segurança pública e defesa social da



Instituição, será de imediato patrimoniado pela POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, ficando na condição de proprietária do mesmo. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 3.1. A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, além de atender a finalidade expressa na Cláusula Segunda, compromete-se, quando solicitada, encaminhar relatório à Gerência do FSPDS, especificando as condições do bem recebido e o responsável local pela guarda e conservação do mesmo. 3.2. A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, deverá providenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN – CE a transferência do veículo constante no ANEXO I. 3.3. A Área Logística da PMCE, deverá realizar os registros necessários para regularização do bem patrimoniado. E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Gabinete do SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO DE GOVERNANÇA DO FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO DE GOVERNANÇA DO FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Klênia Savyo Nascimento de Sousa CEL QOPM

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO - TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº03/2024

LINHA DO MAPP	ESPECIFICAÇÃO MAPP	ESPECIFICAÇÃO DOS BENS / PRODUTOS /SERVIÇOS ADQUIRIDOS	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	Nº NF	NOTA DE EMPENHO
166	Aquisição de veículo para transporte sanitário eletivo de policiais Militares do Ceará	Veículo de Marca CHEV/SPIN 1.8L MT LS e modelo 104665 CHASSI: 9BGJG7520RB183503	01	169.166,67	169.166,67	Force Representação Comércio e Serviços LTDA	000.000.251	022/2023
TOTAL							169.166,67	

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.259, de 03 de Setembro de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**MARCIO AQUINO CHALITA DE MENDONCA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Titular II, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir da data da publicação. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 14 de março de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.259, de 03 de Setembro de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**FRANCISCO CHAGAS DE PAULA FILHO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir da data da publicação. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de março de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.259, de 03 de Setembro de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**FELIPE DE MATOS DIAS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir da data da publicação. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de março de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA Nº1673/2023-DIFIN - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Santa Quitéria, que viajaram para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir presa à Cadeia Pública local de Sobral; conforme processo nº 05924580/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 21/07/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 24 de julho de 2023.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha

DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1673/2023-DIFIN DE 24 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Joyce Dayanne Mesquita Teixeira	Inspetor	V	16/06/2023	Santa Quitéria para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
Romerito da Silva Sousa	Inspetor	V	16/06/2023	Santa Quitéria para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL		-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

PORTARIA Nº2267/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Senador Pompeu, a viajar para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar rádios comunicadores no DETIC; conforme processo nº 06891600/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 30/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2267/2023-DIFIN DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Antônio Júnior Pereira de Abreu	Escrivão	V	31/07/2023	Senador Pompeu para Fortaleza	0,5	61,33		30,66
Luana de Paula Teixeira Marques	Inspetor	V	31/07/2023	Senador Pompeu para Fortaleza	0,5	61,33		30,66
Klehilson Sales Mendonça Pereira	Inspetor	V	31/07/2023	Senador Pompeu para Fortaleza	0,5	61,33		30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	91,98

*** *** ***

PORTARIA Nº2270/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Senador Pompeu, a **viajar** para Acopiara, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar condução de preso à Cadeia Pública de Acopiara de acordo com a Guia de Recolhimento nº 551-105/2023; conforme processo nº 07294290/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 04/09/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2270/2023-DIFIN DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Helder Beserra dos Santos	Delegado	IV	16/08/2023	Senador Pompeu para Acopiara	0,5	64,83		32,41
André Guimarães Reis	Inspetor	V	16/08/2023	Senador Pompeu para Acopiara	0,5	61,33		30,66
Samuel Pereira Parente	Inspetor	V	16/08/2023	Senador Pompeu para Acopiara	0,5	61,33		30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	93,73

*** *** ***

PORTARIA Nº2304/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JEFFERSON DE SOUZA LIMA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, lotado na Delegacia Regional de Russas/CE, matrícula nº 301254-8-7, a **viajar** para Fortaleza/CE, no período de 21 a 25/08/2023, em objeto de serviço, com a finalidade de participar do Curso de Análise de Relatórios de Inteligência Financeira; conforme processo nº 07333805/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 04/09/2023, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 291,73 (duzentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe IV do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 21 de setembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº2316/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOAQUIM ARIALDO SOUSA CAFÉ**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Delegacia Regional de Tianguá/CE, matrícula nº 168020-1-8, a **viajar** para Fortaleza/CE, no período de 04/08/2023 e 07/08/2023, com a finalidade de fazer a entrega de material apreendido na DCTD e entrega de arma no Fórum Clóvis Beviláqua, respectivamente; conforme processo nº 07002477/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 30/08/2023, concedendo-lhe uma diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe V do Anexo I do Decreto nº 30,719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 21 de setembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº2318/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOAQUIM ARIALDO SOUSA CAFÉ**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Delegacia Regional de Tianguá/CE, matrícula nº 168020-1-8, a **viajar** para Fortaleza/CE, no período de 21/08/2023, com a finalidade de conduzir armas apreendidas para PEFOCE e entregar ofícios na Delegacia Geral; conforme processo nº 07345757/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 04/09/2023, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe V do Anexo I do Decreto nº 30,719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 21 de setembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº2323/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ROGÉRIO SARAIVA LEMOS**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado no Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº 300.464-1-2, a **viajar** para as cidades de Novo Oriente, Crateús, Nova Russas, Ipueiras e Croatá, no período de 29/08/2023 a 01/09/2023, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar vistorias e reparos nos equipamentos das referidas cidades; conforme processo nº 07280752/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 30/08/2023, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 214,65 (duzentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe V do Anexo I do Decreto nº 30,719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 21 de setembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº2325/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia do Interior Norte, que viajaram para Aracoiaba e Baturité, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviços de Polícia Judiciária; conforme processo nº 06639404/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 31/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; e Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 22 de setembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2325/2023-DIFIN DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Francisco Édio de Sousa Alves	Escrivão	V	19 a 21/07/2023	Fortaleza para Aracoiaba e Baturité	2,5	61,33	153,32
Cícero César Pinto da Cunha Filho	Inspetor	V	19 a 21/07/2023	Fortaleza para Aracoiaba e Baturité	2,5	61,33	153,32
Henrique Aguiar Simões	Inspetor	V	19 a 21/07/2023	Fortaleza para Aracoiaba e Baturité	2,5	61,33	153,32
José Gilvan de Lima Pinto	Inspetor	V	19 a 21/07/2023	Fortaleza para Aracoiaba e Baturité	2,5	61,33	153,32
Bruno Tavares Barros da Silva	Inspetor	V	19 a 21/07/2023	Fortaleza para Aracoiaba e Baturité	2,5	61,33	153,32
TOTAL							766,60

*** *** ***

PORTARIA Nº2326/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia do Interior Norte, que viajaram para as cidades de Itapipoca e Acaraú, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviços de Polícia Judiciária; conforme processo nº 07251914/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 04/09/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; e Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 22 de setembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2326/2023-DIFIN DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Marcos Aurélio Elias de França	Delegado	III	16 a 18/08/2023	Fortaleza para Itapipoca e Acaraú	2,5	77,10	192,75
Francisco Édio de Sousa Alves	Escrivão	V	16 a 18/08/2023	Fortaleza para Itapipoca e Acaraú	2,5	61,33	153,32
Pedro Tomaz Júnior	Inspetor	V	16 a 18/08/2023	Fortaleza para Itapipoca e Acaraú	2,5	61,33	153,32
Henrique Aguiar Simões	Inspetor	V	16 a 18/08/2023	Fortaleza para Itapipoca e Acaraú	2,5	61,33	153,32
José Gilvan de Lima Pinto	Inspetor	V	16 a 18/08/2023	Fortaleza para Itapipoca e Acaraú	2,5	61,33	153,32
Bruno Tavares Barros da Silva	Inspetor	V	16 a 18/08/2023	Fortaleza para Itapipoca e Acaraú	2,5	61,33	153,32
TOTAL							959,35

*** *** ***

PORTARIA Nº2327/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia do Interior Norte, que viajaram para as cidades de Forquilha e Granja, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviços de Polícia Judiciária; conforme processo nº 06887882/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 30/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; e Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 22 de setembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2327/2023-DIFIN DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Marcos Aurélio Elias de França	Delegado	III	31/07/2023 a 04/08/2023	Fortaleza para Forquilha e Granja	4,5	77,10	346,95
Francisco Édio de Sousa Alves	Escrivão	V	31/07/2023 a 04/08/2023	Fortaleza para Forquilha e Granja	4,5	61,33	275,98
Adriel Rodrigo dos Santos de Lima	Inspetor	V	31/07/2023 a 04/08/2023	Fortaleza para Forquilha e Granja	4,5	61,33	275,98
Cícero César Pinto da Cunha Filho	Inspetor	V	31/07/2023 a 04/08/2023	Fortaleza para Forquilha e Granja	4,5	61,33	275,98
Henrique Aguiar Simões	Inspetor	V	31/07/2023 a 04/08/2023	Fortaleza para Forquilha e Granja	4,5	61,33	275,98
José Gilvan de Lima Pinto	Inspetor	V	31/07/2023 a 04/08/2023	Fortaleza para Forquilha e Granja	4,5	61,33	275,98
Bruno Tavares Barros da Silva	Inspetor	V	31/07/2023 a 04/08/2023	Fortaleza para Forquilha e Granja	4,5	61,33	275,98
TOTAL							2.002,83

*** *** ***

PORTARIA Nº2328/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia do Interior Norte, que viajaram para as cidades de São Benedito e Tianguá, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviços de Polícia Judiciária; conforme processo nº 07043017/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 04/09/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; e Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 22 de setembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2328/2023-DIFIN DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Marcos Aurélio Elias de França	Delegado	III	08/08/2023 a 11/08/2023	Fortaleza para São Benedito e Tianguá	3,5	77,10	269,85
Francisco Édio de Sousa Alves	Escrivão	V	08/08/2023 a 11/08/2023	Fortaleza para São Benedito e Tianguá	3,5	61,33	214,65
Adriel Rodrigo dos Santos de Lima	Inspetor	V	08/08/2023 a 11/08/2023	Fortaleza para São Benedito e Tianguá	3,5	61,33	214,65
Cícero César Pinto da Cunha Filho	Inspetor	V	08/08/2023 a 11/08/2023	Fortaleza para São Benedito e Tianguá	3,5	61,33	214,65
Henrique Aguiar Simões	Inspetor	V	08/08/2023 a 11/08/2023	Fortaleza para São Benedito e Tianguá	3,5	61,33	214,65
José Gilvan de Lima Pinto	Inspetor	V	08/08/2023 a 11/08/2023	Fortaleza para São Benedito e Tianguá	3,5	61,33	214,65
Bruno Tavares Barros da Silva	Inspetor	V	08/08/2023 a 11/08/2023	Fortaleza para São Benedito e Tianguá	3,5	61,33	214,65
TOTAL							1.557,75

*** *** ***

PORTARIA Nº2329/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia do Interior Norte, que viajaram para as cidades de Itapipoca, Itarema e Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviços de Polícia Judiciária; conforme processo nº 06769502/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 31/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; e Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 22 de setembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2329/2023-DIFIN DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Marcos Aurélio Elias de França	Delegado	III	26 a 28/07/2023	Fortaleza para Itapipoca, Itarema e Sobral	2,5	77,10	192,75
Francisco Édio de Sousa Alves	Escrivão	V	26 a 28/07/2023	Fortaleza para Itapipoca, Itarema e Sobral	2,5	61,33	153,32
Adriel Rodrigo dos Santos de Lima	Inspetor	V	26 a 28/07/2023	Fortaleza para Itapipoca, Itarema e Sobral	2,5	61,33	153,32
Cícero César Pinto da Cunha Filho	Inspetor	V	26 a 28/07/2023	Fortaleza para Itapipoca, Itarema e Sobral	2,5	61,33	153,32
Henrique Aguiar Simões	Inspetor	V	26 a 28/07/2023	Fortaleza para Itapipoca, Itarema e Sobral	2,5	61,33	153,32
José Gilvan de Lima Pinto	Inspetor	V	26 a 28/07/2023	Fortaleza para Itapipoca, Itarema e Sobral	2,5	61,33	153,32
Bruno Tavares Barros da Silva	Inspetor	V	26 a 28/07/2023	Fortaleza para Itapipoca, Itarema e Sobral	2,5	61,33	153,32
Pedro Tomaz Júnior	Inspetor	V	26 a 28/07/2023	Fortaleza para Itapipoca, Itarema e Sobral	2,5	61,33	153,32
TOTAL					-	-	1.265,99

*** *** ***

PORTARIA Nº2331/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Milagres, a viajar para Cajazeira/PB, em objeto de serviço, com a finalidade de dar cumprimento a Mandado de Prisão; conforme processo nº 07307901/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLICIA CIVIL, em Fortaleza, 22 de setembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2331/2023-DIFIN DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS
RENATO DE LIMA PINHEIRO	Inspetor	V	16/08/2023	Milagres para Cajazeira/PB	0,5	141,95	-
HERSON SOUSA GRANGEIRO	Inspetor	V	16/08/2023	Milagres para Cajazeira/PB	0,5	141,95	-
JOANA DARC RODRIGUES DE MATOS	Inspetor	V	16/08/2023	Milagres para Cajazeira/PB	0,5	141,95	-
TOTAL					-	-	212,91

*** *** ***

PORTARIA Nº2358/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Ipu, a viajar para Tianguá, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar condução de preso, de acordo com a Guia de Recolhimento nº 483-119/2023; conforme processo nº 07508290/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 15/09/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de setembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2358/2023-DIFIN DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS
ADRIANE TAVARES DE SOUZA	Inspetor	V	28/08/2023	Ipu para Tianguá	0,5	61,33	-
SCHNEIDER QUEIROZ RAMOS	Inspetor	V	28/08/2023	Ipu para Tianguá	0,5	61,33	-
TOTAL					-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA Nº2360/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Icapuí, a viajar para Fortim, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar condução de preso, de acordo com a Guia de Recolhimento nº 477-53/2023; conforme processo nº 07599066/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 15/09/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de setembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2360/2023-DIFIN DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS
MANOEL BEZERRA DA CUNHA FILHO	Inspetor	V	31/08/2023	Icapuí para Fortim	0,5	61,33	-
LEANDRO MARTINS DE FRANÇA VIDAL	Inspetor	V	31/08/2023	Icapuí para Fortim	0,5	61,33	-
TOTAL					-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA Nº2361/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Iracema, a viajar para Fortim, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar condução de preso, de acordo com a Guia de Recolhimento nº 485-24/2023; conforme processo nº 07599171/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 15/09/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de setembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2361/2023-DIFIN DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS
FRANCISCO ADAILSON CASSIMIRO DE SOUSA	Inspetor	V	31/08/2023	Iracema para Fortim	0,5	61,33	-
RAY LEONARDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Inspetor	V	31/08/2023	Iracema para Fortim	0,5	61,33	-
TOTAL					-	-	61,32

*** *** ***



PORTARIA Nº2362/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Iracema, a **viajar** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar drogas para incineração na DENARC/DCTD, bem como entregar um computador na Delegacia Geral; conforme processo nº 07537508/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 15/09/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de setembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2362/2023-DIFIN DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
FRANCISCO ADAILSON CASSIMIRO DE SOUSA	Inspetor	V	30/08/2023	Iracema para Fortaleza	0,5	61,33		30,66
RAY LEONARDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Inspetor	V	30/08/2023	Iracema para Fortaleza	0,5	61,33		30,66
TOTAL		-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA Nº2365/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Jaguaribe, a **viajar** para Icó e Iguatu, em objeto de serviço, com a finalidade de recambiar preso para a Cadeia Pública de Icó e levar a vítima para realização de exames de crimes sexuais e lesão corporal em Iguatu; conforme processo nº 07476614/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 15/09/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de setembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2365/2023-DIFIN DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
CAIO FELIPE PAIVA DIÓGENES	Inspetor	V	25/08/2023	Jaguaribe para Icó e Iguatu	0,5	61,33		30,66
DEEVIDY DIONATH DIÓGENES PEIXOTO	Inspetor	V	25/08/2023	Jaguaribe para Icó e Iguatu	0,5	61,33		30,66
TOTAL		-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA Nº2367/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Jaguaribe, a **viajar** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar arma na PEFOCE, devolver armas no DTO, bem como protocolar ofícios nos departamentos da Delegacia Geral; conforme processo nº 07523450/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 19/09/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de setembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2367/2023-DIFIN DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
CAIO FELIPE PAIVA DIÓGENES	Inspetor	V	30/08/2023	Jaguaribe para Fortaleza	0,5	61,33		30,66
DEEVIDY DIONATH DIÓGENES PEIXOTO	Inspetor	V	30/08/2023	Jaguaribe para Fortaleza	0,5	61,33		30,66
TOTAL		-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA Nº2368/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Jaguaribe, a **viajar** para Senador Pompeu, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar Inquérito Policial nº 472-283/2023; conforme processo nº 07390167/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 15/09/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de setembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2368/2023-DIFIN DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
PAULO HENRIQUE PINHEIRO BEZERRA	Inspetor	V	23/08/2023	Jaguaribe para Senador Pompeu	0,5	61,33		30,66
MATHEUS DE AQUINO DIAS	Inspetor	V	23/08/2023	Jaguaribe para Senador Pompeu	0,5	61,33		30,66
TOTAL		-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA Nº2369/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Jaguaribe, a **viajar** para Ibicuitinga, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar condução de preso, de acordo com a Guia de Recolhimento nº 472-82/2023; conforme processo nº 07635216/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 19/09/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de setembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2369/2023-DIFIN DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
PAULO HENRIQUE PINHEIRO BEZERRA	Inspetor	V	04/09/2023	Jaguaribe para Ibicuitinga	0,5	61,33		30,66
MATHEUS DE AQUINO DIAS	Inspetor	V	04/09/2023	Jaguaribe para Ibicuitinga	0,5	61,33		30,66
TOTAL		-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***



PORTARIA Nº2378/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Mombaça, a **vijar** para Tauá, em objeto de serviço, com a finalidade de levar duas pessoas para realizarem exames de corpo de delito; conforme processo nº 07393840/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 15/09/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de setembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2378/2023-DIFIN DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
DELANO ALENCAR LEITE	Inspetor	V	22/08/2023	Mombaça para Tauá	0,5	61,33		30,66
JONH KLEISON TEIXEIRA AZEVEDO	Inspetor	V	22/08/2023	Mombaça para Tauá	0,5	61,33		30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA Nº2379/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Parambu, a **vijar** para Novo Oriente, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar condução de preso para audiência de custódia, de acordo com a Guia de Recolhimento nº 521-44/2023; conforme processo nº 07448971/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 15/09/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de setembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2379/2023-DIFIN DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
TADEU GUILHERME TORRES PIRES SÁ	Inspetor	V	24/08/2023	Parambu para Novo Oriente	0,5	61,33		30,66
EVELTON DE CASTRO BRAGA	Escrivão	V	24/08/2023	Parambu para Novo Oriente	0,5	61,33		30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA Nº2382/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Russas, a **vijar** para Ibicuitinga, em objeto de serviço, com finalidade de realizar condução de presos, de acordo com as Guias de Recolhimento nº 939-2414/2023 e nº 939-2409/2023; conforme processo nº 07459728/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 15/09/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de setembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2382/2023-DIFIN DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
JOSÉ DOMINGOS DE OLIVEIRA FILHO	Inspetor	V	24/08/2023	Russas para Ibicuitinga	0,5	61,33		30,66
ALEXANDRE MAGNUM MARQUES MAIA	Inspetor	V	24/08/2023	Russas para Ibicuitinga	0,5	61,33		30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA Nº2383/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Russas, a **vijar** para Fortim, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar condução de preso, de acordo com a Guia de Recolhimento nº 939-2420/2023; conforme processo nº 07447401/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 15/09/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de setembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2383/2023-DIFIN DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
FRANCISCO REGIANO DE OLIVEIRA LIMA	Inspetor	V	24/08/2023	Russas para Fortim	0,5	61,33		30,66
JOSÉ NEILSON SOUZA E SILVA	Inspetor	V	24/08/2023	Russas para Fortim	0,5	61,33		30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA Nº2384/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Russas, a **vijar** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar expedientes na PEFOCE e na Delegacia Geral; conforme processo nº 07666138/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 19/09/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de setembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2384/2023-DIFIN DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
FRANCISCO REGIANO DE OLIVEIRA LIMA	Inspetor	V	05/09/2023	Russas para Fortaleza	0,5	61,33		30,66
JOSÉ NEILSON SOUZA E SILVA	Inspetor	V	05/09/2023	Russas para Fortaleza	0,5	61,33		30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***



PORTARIA Nº2392/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tianguá, a **viajar** para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar condução de presos para audiência de custódia; conforme processo nº 07540592/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 15/09/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de setembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2392/2023-DIFIN DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
MURILLO ANTÃO DE ALENCAR	Inspetor	V	29/08/2023	Tianguá para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
SEBASTIÃO BASTOS RODRIGUES	Inspetor	V	29/08/2023	Tianguá para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

PORTARIA Nº2393/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tianguá, a **viajar** para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar condução de presos para audiência de custódia; conforme processo nº 07577798/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 15/09/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de setembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2393/2023-DIFIN DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
MURILLO ANTÃO DE ALENCAR	Inspetor	V	24/08/2023	Tianguá para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
SEBASTIÃO BASTOS RODRIGUES	Inspetor	V	24/08/2023	Tianguá para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

PORTARIA Nº2399/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tauá, a **viajar** para Crateús, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar condução de duas presas, de acordo com as Guias de Recolhimento nº 558-273/2023 e 558-274/2023; conforme processo nº 07647770/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 19/09/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de setembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2399/2023-DIFIN DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
TICIANO FEITOSA GUEDES	Inspetor	V	04/09/2023	Tauá para Crateús	0,5	61,33	5%	32,19
JOSEPH STHEFFANY RIBEIRO TORQUATO	Inspetor	V	04/09/2023	Tauá para Crateús	0,5	61,33	5%	32,19
ANTÔNIO FRANCILVAN CARDOSO	Inspetor	V	04/09/2023	Tauá para Crateús	0,5	61,33	5%	32,19
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	96,57

*** *** ***

PORTARIA Nº2401/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Aracati, a **viajar** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar condução de presos, de acordo com as Guias de Recolhimento nº 939-2425/2023, nº 939-2429/2023, 939-2430/2023, nº 939-2431/2023 e nº 939-2432/2023; conforme processo nº 07461331/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 15/09/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de setembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2401/2023-DIFIN DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
JOSÉ GRACIANO ALVES DE QUEIROZ	Inspetor	V	25/08/2023	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33	-	30,66
THIAGO CARLOS DE MELO	Inspetor	V	25/08/2023	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33	-	30,66
GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO DE ARAÚJO BRAGA	Inspetor	V	25/08/2023	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33	-	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	91,98

*** *** ***

PORTARIA Nº2405/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Jaguaribe, a **viajar** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar condução de adolescente para Unidade de Recepção; conforme processo nº 07476380/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 15/09/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de setembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2405/2023-DIFIN DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
DEEVIDY DIONATH DIÓGENES PEIXOTO	Inspetor	V	26/08/2023	Jaguaribe para Fortaleza	0,5	61,33		30,66
GLAUBER BATISTA FERREIRA	Inspetor	V	26/08/2023	Jaguaribe para Fortaleza	0,5	61,33		30,66
PAULO HENRIQUE PINHEIRO BEZERRA	Inspetor	V	26/08/2023	Jaguaribe para Fortaleza	0,5	61,33		30,66
TOTAL		-	-	-	-	-	-	91,98

*** *** ***

PORTARIA Nº2406/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Jaguaribe, a viajar para Ibicuitinga, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar condução de preso, de acordo com a Guia de Recolhimento nº 472-81/2023; conforme processo nº 07634945/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 19/09/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de setembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2406/2023-DIFIN DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
ANTÔNIO ADJANE LIMA DIAS	Inspetor	V	03/09/2023	Jaguaribe para Ibicuitinga	0,5	61,33		30,66
GLAUBER BATISTA FERREIRA	Inspetor	V	03/09/2023	Jaguaribe para Ibicuitinga	0,5	61,33		30,66
TATIANA GOMES DA SILVA	Inspetor	V	03/09/2023	Jaguaribe para Ibicuitinga	0,5	61,33		30,66
TOTAL		-	-	-	-	-	-	91,98

*** *** ***

PORTARIA Nº2409/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Russas, a viajar para Ibicuitinga, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar condução de presos, de acordo com as Guias de Recolhimento nº 541-371/2023, 939-2574/2023 e nº 939-2563/2023; conforme processo nº 07635070/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 19/09/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de setembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2409/2023-DIFIN DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
FIRMICLEY ARAÚJO FIRMINO	Inspetor	V	03/09/2023	Russas para Ibicuitinga	0,5	61,33		30,66
FRANCISCO DANUZIO RABELO DA CUNHA	Inspetor	V	03/09/2023	Russas para Ibicuitinga	0,5	61,33		30,66
ROBSON LALBERIO PASCOAL DA SILVA	Inspetor	V	03/09/2023	Russas para Ibicuitinga	0,5	61,33		30,66
TOTAL		-	-	-	-	-	-	91,98

*** *** ***

PORTARIA Nº2410/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Senador Pompeu, a viajar para Acopiara, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar condução de preso, de acordo com a Guia de Recolhimento nº 551-109/2023; conforme processo nº 07543346/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 19/09/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de setembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2410/2023-DIFIN DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
ANDRÉ FURTADO DE SOUZA	Escrivão	V	29/08/2023	Senador Pompeu para Acopiara	0,5	61,33		30,66
SAMUEL PEREIRA PARENTE	Inspetor	V	29/08/2023	Senador Pompeu para Acopiara	0,5	61,33		30,66
ANDRÉ GUIMARÃES REIS	Inspetor	V	29/08/2023	Senador Pompeu para Acopiara	0,5	61,33		30,66
TOTAL		-	-	-	-	-	-	91,98

*** *** ***

PORTARIA Nº2412/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Tabuleiro do Norte, a viajar para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de buscar VTR descaracterizada; conforme processo nº 07691370/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 19/09/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de setembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2412/2023-DIFIN DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
SILVIO GUILHERME ALVES DE AQUINO	Inspetor	V	05/09/2023	Tabuleiro do Norte para Fortaleza	0,5	61,33		30,66
TATIANA GOMES DA SILVA	Inspetor	V	05/09/2023	Tabuleiro do Norte para Fortaleza	0,5	61,33		30,66
OSMILDO FERREIRA ESTEVAM	Inspetor	V	05/09/2023	Tabuleiro do Norte para Fortaleza	0,5	61,33		30,66
TOTAL		-	-	-	-	-	-	91,98

*** *** ***



PORTARIA N°2413/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Tabuleiro do Norte, a **viajar** para Ibicuitinga, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar condução de preso, de acordo com a Guia de Recolhimento nº 939-2505/2023; conforme processo nº 07543559/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 15/09/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de setembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2413/2023-DIFIN DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
SILVIO GUILHERME ALVES DE AQUINO	Inspetor	V	30/08/2023	Tabuleiro do Norte para Ibicuitinga	0,5	61,33		30,66
TATIANA GOMES DA SILVA	Inspetor	V	30/08/2023	Tabuleiro do Norte para Ibicuitinga	0,5	61,33		30,66
OSMILDO FERREIRA ESTEVAM	Inspetor	V	30/08/2023	Tabuleiro do Norte para Ibicuitinga	0,5	61,33		30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	91,98

**** * ***

PORTARIA N°2419/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DANIEL ARAGÃO MOTA**, ocupante do cargo de Delegado da Polícia Civil, lotado na Delegacia Regional de Canindé/CE, matrícula nº 300.591-1-5, a **viajar** para Forquilha-CE, no dia 22 a 25/08/2023, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar cumprimentos de Mandados de Prisão e Mandados de Busca e Apreensão; conforme processo nº 07380773/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 15/09/2023, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe III do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de setembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**** * ***

PORTARIA N°2420/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **VINÍCIUS MÁRCIO DE MELO MAQUES**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, lotado na Delegacia Municipal de Crateús/CE, matrícula nº 791.116-1-9, a **viajar** para Sobral/CE, no período de 30/08/2023, com a finalidade de escutar preso, de acordo com a Guia de Recolhimento nº 939-2498/2023; conforme processo nº 07577917/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 15/09/2023, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescidos de 20%, totalizando R\$ 38,89 (trinta e oito reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe IV do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de setembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**** * ***

PORTARIA N°2421/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CLAUDENÍSIO RODRIGUES SILVA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, lotado na Delegacia Municipal de Campos Sales/CE, matrícula nº 301.199-4-0, a **viajar** para Crato/CE, no período de 18/09/2023, com a finalidade de buscar procedimentos na Delegacia Regional da referida cidade; conforme processo nº 07697432/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 19/09/2023, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe V do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de setembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**** * ***

PORTARIA N°2422/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **AGNES MACÉDO FREIRE**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia Civil, lotada na Delegacia Municipal de Campos Sales/CE, matrícula nº 791.111-5-5, a **viajar** para Juazeiro do Norte/CE, no período de 21/08/2023, com a finalidade de receber armas de fogo e laudos periciais na PEFOCE; conforme processo nº 07349353/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 15/09/2023, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescidos de 20%, totalizando R\$ 38,89 (trinta e oito reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe IV do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de setembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**** * ***

PORTARIA N°2423/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **AGNES MACÉDO FREIRE**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia Civil, lotada na Delegacia Municipal de Campos Sales/CE, matrícula nº 791.111-5-5, a **viajar** para Juazeiro do Norte/CE, no período de 04/09/2023, com a finalidade de protocolar ofícios na PEFOCE; conforme processo nº 07528240/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 19/09/2023, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20%, totalizando R\$ 38,89 (trinta e oito reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe IV do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de setembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**** * ***

PORTARIA N°2456/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Baturité, a **viajar** para Ibicuitinga, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar condução de presos, de acordo com as Guias de Recolhimento nº 939-2839/2023 e nº 939-2840/2023; conforme processo nº 08009360/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 24/10/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; e Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2456/2023-DIFIN DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
DIEGO LUIS CARVALHO VITOR	Inspetor	V	21/09/2023	Baturité para Ibicutinga	0,5	61,33		30,66
JOSÉ LOPES COELHO	Motorista Policial	V	21/09/2023	Baturité para Ibicutinga	0,5	61,33		30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA Nº2538/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Icapuí, a **vijar** para Mossoró/RN, em objeto de serviço, com a finalidade de cumprir mandados de prisão e busca e apreensão de alvos; conforme processo nº 08552748/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2538/2023-DIFIN DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
FRANCISCO EVERTON FERNANDES	Inspetor	V	24 a 25/10/2023	Icapuí para Mossoró/RN	1,5	141,95	30%	276,80
GUILHERME MACIEL BARBOSA	Inspetor	V	24 a 25/10/2023	Icapuí para Mossoró/RN	1,5	141,95	30%	276,80
MANOEL BEZERRA DA CUNHA	Inspetor	V	24 a 25/10/2023	Icapuí para Mossoró/RN	1,5	141,95	30%	276,80
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	830,40

*** *** ***

PORTARIA Nº2542/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **EVANÉSIO MARCELINO DE SOUSA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Divisão de Material e Patrimônio – DIMAP, matrícula nº , que viajou para Juazeiro do Norte, Barbalha, Caririça, Jardim, Missão Velha e Cariri, do dia 27/11/2023 ao dia 01/12/2023, com a finalidade de realizar vistorias nas delegacias daquelas cidades; conforme processo nº 08676145/2023, quatro diárias e meia no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 275,98 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b” do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº2546/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Aracati, a **vijar** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso de acordo com a guia de recolhimento nº 477-66/2023; conforme processo nº 08247600/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 08/11/23, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2546/2023-DIFIN DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Gustavo Henrique Carvalho de Araújo Braga	Inspetor	V	04/10/2023	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33		30,66
Thiago Carlos de Melo	Inspetor	V	04/10/2023	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33		30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA Nº2548/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Aracati, a **vijar** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso de acordo com a guia de recolhimento nº 939-2814/2023; conforme processo nº 07917408/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 08/11/23, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2548/2023-DIFIN DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Emanuel Moura Graça Neto	Inspetor	V	19/09/2023	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33		30,66
Gustavo Henrique Carvalho de Araújo Braga	Inspetor	V	19/09/2023	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33		30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA Nº2551/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Aracati, a **vijar** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso de acordo com a guia de recolhimento nº 939-2709/2023; conforme processo nº 07855739/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 08/11/23, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2551/2023-DIFIN DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Janilton Silva Pereira	Inspetor	V	14/09/2023	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33		30,66
Antônio Soares Júnior	Inspetor	V	14/09/2023	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33		30,66
TOTAL		-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA Nº2553/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Barreira, a viajar para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso do mandado de prisão nº 0200485-88.2023.8.06.0156.01.0001-25; conforme processo nº 07769964/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 08/11/23, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2553/2023-DIFIN DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Helder Gadelha Façanha	Inspetor	V	11/09/2023	Barreira para Fortaleza	0,5	61,33		30,66
Maria Angélica Machado de Araújo	Inspetor	V	11/09/2023	Barreira para Fortaleza	0,5	61,33		30,66
TOTAL		-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA Nº2556/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Brejo Santo, a viajar para Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso de acordo com a guia de recolhimento nº 524-24/2023; conforme processo nº 08235947/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 08/11/23, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPE-RINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2556/2023-DIFIN DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
João Eudes de Sousa	Inspetor	V	04/10/2023	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
Carlos André Cruz Angelim	Inspetor	V	04/10/2023	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL		-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

PORTARIA Nº2572/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Senador Pompeu, a viajar para Acopiara, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso de acordo com a guia de recolhimento nº 551-118/2023; conforme processo nº 08081524/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 08/11/23, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPE-RINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2572/2023-DIFIN DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
José Ulisses Bastos Guanabara	Inspetor	V	26/09/2023	Senador Pompeu para Acopiara	0,5	61,33		30,66
Samuel Pereira Parente	Inspetor	V	26/09/2023	Senador Pompeu para Acopiara	0,5	61,33		30,66
TOTAL		-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA Nº2577/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Santa Quitéria, a viajar para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso de acordo com a guia de recolhimento nº 546-24/2023; conforme processo nº 07609029/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 08/11/23, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2577/2023-DIFIN DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Joyce Dayanne Mesquita Teixeira	Inspetora	V	31/08/2023	Santa Quitéria para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
Romerito da Silva Sousa	Inspetor	V	31/08/2023	Santa Quitéria para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL		-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

PORTARIA Nº2582/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Tabuleiro do Norte, a viajar para Fortim, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso de acordo com a guia de recolhimento 555-17/2023; conforme processo nº 08343537/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 08/11/23, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2582/2023-DIFIN DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Silvio Guilherme Alves de Aquino	Inspetor	V	03/10/2023	Tabuleiro do Norte para Fortim	0,5	61,33		30,66
Wilton Rodrigues Pereira	Inspetor	V	03/10/2023	Tabuleiro do Norte para Fortim	0,5	61,33		30,66
Jorge Harrison Vasconcelos	Inspetor	V	03/10/2023	Tabuleiro do Norte para Fortim	0,5	61,33		30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	91,98

*** *** ***

PORTARIA Nº2583/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Tabuleiro do Norte, a viajar para Fortim, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso de acordo com a guia de recolhimento 549-4/2023; conforme processo nº 08343782/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 08/11/23, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2583/2023-DIFIN DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Silvio Guilherme Alves de Aquino	Inspetor	V	07/10/2023	Tabuleiro do Norte para Fortim	0,5	61,33		30,66
Wilton Rodrigues Pereira	Inspetor	V	07/10/2023	Tabuleiro do Norte para Fortim	0,5	61,33		30,66
George Harrison Vasconcelos	Inspetor	V	07/10/2023	Tabuleiro do Norte para Fortim	0,5	61,33		30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	91,98

*** *** ***

PORTARIA Nº2584/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Russas, a viajar para Ibicuitinga, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso de acordo com a guia de recolhimento 939-3067/2023; conforme processo nº 08307115/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 08/11/23, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2584/2023-DIFIN DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Carpegiane Fernandes da Silva	Inspetor	V	08/10/2023	Russas para Ibicuitinga	0,5	61,33		30,66
Lizandra de Souza Cordeiro	Inspetor	V	08/10/2023	Russas para Ibicuitinga	0,5	61,33		30,66
Maria da Conceição Laet de Oliveira	Inspetor	V	08/10/2023	Russas para Ibicuitinga	0,5	61,33		30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	91,98

*** *** ***

PORTARIA Nº2587/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Solonópole, a viajar para Acopiara, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir presos de acordo com as guias de recolhimento nº 554-19/2023, 554-20/2023, 554-21/2023, 554-22/2023 e 554-24/2023; conforme processo nº 08260380/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 08/11/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2587/2023-DIFIN DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
José Irapuan Guerra Pessoa	Inspetor	V	04/10/2023	Solonópole para Acopiara	0,5	61,33		30,66
Guilherme de Sousa Leite	Inspetor	V	04/10/2023	Solonópole para Acopiara	0,5	61,33		30,66
Marden Rangel Oliveira	Escrivão	V	04/10/2023	Solonópole para Acopiara	0,5	61,33		30,66
Weverton Araújo de Menezes	Inspetor	V	04/10/2023	Solonópole para Acopiara	0,5	61,33		30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	122,64

*** *** ***

PORTARIA Nº2589/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Icapuí, a viajar para Mossoró/RN, em objeto de serviço, com a finalidade de cumprir mandados de Prisão e Busca e Apreensão; conforme processo nº 08842070/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; e Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2589/2023-DIFIN DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
THALLES JOSÉ DE MELO LIMA	Delegado	IV	08/11/2023	Icapuí para Mossoró/RN	0,5	166,49	30%	108,21
FRANCISCO EVERTON FERNANDES	Inspetor	V	08/11/2023	Icapuí para Mossoró/RN	0,5	141,95	30%	92,26
GUILHERME MACIEL BARBOSA	Inspetor	V	08/11/2023	Icapuí para Mossoró/RN	0,5	141,95	30%	92,26
MANOEL BEZERRA DA CUNHA FILHO	Inspetor	V	08/11/2023	Icapuí para Mossoró/RN	0,5	141,95	30%	92,26
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	384,99

*** *** ***



PORTARIA Nº2593/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Acaraú, a **vijar** para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar condução de presos, de acordo com as Guias de Recolhimento nº 403-61/2023, nº 403-62/2023 e nº 427-84/2023; conforme processo nº 08142043/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 10/11/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2593/2023-DIFIN DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
JOSÉ IRAN TIMBÓ FARIAS	Inspetor	V	28/09/2023	Acaraú para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
DOMINGOS SÁVIO SANTOS DE OLIVEIRA	Inspetor	V	28/09/2023	Acaraú para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

PORTARIA Nº2594/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Acaraú, a **vijar** para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar condução de presos, de acordo com as Guias de Recolhimento nº 403-54/2023 e nº 403-55/2023; conforme processo nº 07637839/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 10/11/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2594/2023-DIFIN DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
JOÃO PAULO BEZERRA NOBRE	Escrivão	V	01/09/2023	Acaraú para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
RAMON ALESSANDRO IMPROTA BARROS	Inspetor	V	01/09/2023	Acaraú para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

PORTARIA Nº2610/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Brejo Santo, a **vijar** para Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar condução de preso, de acordo com a Guia de Recolhimento nº 939-2607/2023; conforme processo nº 07711508/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 08/11/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2610/2023-DIFIN DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
JOSÉ CARLOS FERREIRA PEREIRA	Escrivão	V	06/09/2023	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
MARCIO FERNANDES SOUSA DA SILVA	Inspetor	V	06/09/2023	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

PORTARIA Nº2625/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Jaguaribe, a **vijar** para Russas, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar aparelhos celulares para extração de dados na COIN; conforme processo nº 08061930/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 08/11/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2625/2023-DIFIN DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
DEEVIDY DIONATH DIÓGENES PEIXOTO	Inspetor	V	25/09/2023	Jaguaribe para Russas	0,5	61,33	20%	30,66
CAIO FELIPE PAIVA DIÓGENES	Inspetor	V	25/09/2023	Jaguaribe para Russas	0,5	61,33	20%	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA Nº2628/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Quixadá, a **vijar** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar expedientes na Delegacia Geral e no PEFOCE; conforme processo nº 08081788/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 08/11/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2628/2023-DIFIN DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
CARLOS ALEX OLIVEIRA PIMENTEL	Inspetor	V	27/09/2023	Quixadá para Fortaleza	0,5	61,33	20%	30,66
JOÃO JOSÉ DE SOUZA MENDES	Escrivão	V	27/09/2023	Quixadá para Fortaleza	0,5	61,33	20%	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***



PORATARIA Nº2658/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tianguá, a **viajar** para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso para audiência de custódia; conforme processo nº 08255107/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 10/11/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2658/2023-DIFIN DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Sebastião Bastos Rodrigues	Inspetor	V	04/10/2023	Tianguá para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
Francisco Jaelson Martins de Sá	Inspetor	V	04/10/2023	Tianguá para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** * *** *

PORATARIA Nº2659/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tianguá, a **viajar** para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso para audiência de custódia; conforme processo nº 08197425/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 10/11/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2659/2023-DIFIN DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Sebastião Bastos Rodrigues	Inspetor	V	02/10/2023	Tianguá para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
Francisco Jaelson Martins de Sá	Inspetor	V	02/10/2023	Tianguá para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** * *** *

PORATARIA Nº2670/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Brejo Santo, a **viajar** para Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso de acordo com a guia de recolhimento nº 939-2784/2023; conforme processo nº 07906104/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 10/11/23, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 20 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2670/2023-DIFIN DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Carlos André Cruz Angelim	Inspetor	V	18/09/2023	Brejo santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
João Eudes de Sousa	Inspetor	V	18/09/2023	Brejo santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
Francinaldo Belarmino da Cruz	Inspetor	V	18/09/2023	Brejo santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	110,37

*** * *** *

PORATARIA Nº2671/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Brejo Santo, a **viajar** para Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso de acordo com a guia de recolhimento nº 939-2723/2023; conforme processo nº 07892570/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 08/11/23, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 20 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2671/2023-DIFIN DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Wagner Basílio Feijó	Escrivão	V	16/09/2023	Brejo santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
Joana Darc Rodrigues de Matos	Inspetora	V	16/09/2023	Brejo santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
Márcio Fernandes Sousa da Silva	Inspetor	V	16/09/2023	Brejo santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	110,37

*** * *** *

PORATARIA Nº2672/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Brejo Santo, a **viajar** para Aurora, em objeto de serviço, com a finalidade de cumprir diligências relacionadas a procedimentos policiais daquele município; conforme processo nº 08232778/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 08/11/23, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 20 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2672/2023-DIFIN DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Robelton Amorim Souza	Delegado	IV	02/10/2023	Brejo santo para Aurora	0,5	64,83		32,41
Cícero Edvânio de Souza	Inspetor	V	02/10/2023	Brejo santo para Aurora	0,5	61,33		30,66
Cheivis Macêdo Alves	Escrivão	V	02/10/2023	Brejo santo para Aurora	0,5	61,33		30,66
TOTAL		-	-	-	-	-	-	93,73

*** *** ***

PORTARIA Nº2673/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Brejo Santo, a viajar para Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso de acordo com a guia de recolhimento nº 939-2662/2023, 939-2671/2023 e 939-2673/2023; conforme processo nº 07758601/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 08/11/23, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 20 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2673/2023-DIFIN DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Filipe José Coutinho Alves	Inspetor	V	10/09/2023	Brejo santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
Márcio Fernandes Sousa da Silva	Inspetor	V	10/09/2023	Brejo santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
João Eudes de Sousa	Inspetor	V	10/09/2023	Brejo santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL		-	-	-	-	-	-	110,37

*** *** ***

PORTARIA Nº2674/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Itapipoca, a viajar para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso de acordo com a guia de recolhimento nº 939-2477/2023; conforme processo nº 07509580/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 10/11/23, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 20 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2674/2023-DIFIN DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Francisco Pinheiro da Costa Neto	Inspetor	V	28/08/2023	Itapipoca para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
Diego Azevedo Braga	Inspetor	V	28/08/2023	Itapipoca para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
José Augusto da Mata	Escrivão	V	28/08/2023	Itapipoca para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL		-	-	-	-	-	-	110,37

*** *** ***

PORTARIA Nº2675/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Jaguaripe, a viajar para Iguatu, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso de acordo com a guia de recolhimento nº 472-78/2023; conforme processo nº 07480492/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 08/11/23, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 20 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2675/2023-DIFIN DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Caio Felipe Paiva Diógenes	Inspetor	V	27/08/2023	Jaguaripe para Iguatu	0,5	61,33	5%	32,19
Deevidy Dionath Diógenes Peixoto	Inspetor	V	27/08/2023	Jaguaripe para Iguatu	0,5	61,33	5%	32,19
Glauber Batista Ferreira	Inspetor	V	27/08/2023	Jaguaripe para Iguatu	0,5	61,33	5%	32,19
TOTAL		-	-	-	-	-	-	96,57

*** *** ***

PORTARIA Nº2690/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tianguá, a viajar para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar condução de presos para audiência de custódia; conforme processo nº 08670708/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 30/11/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 30 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2690/2023-DIFIN DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
ERIVELTON ANTÔNIO CRISÓSTOMO	Inspetor	V	27/10/2023	Tianguá para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
SEBASTIÃO BASTOS RODRIGUES	Inspetor	V	27/10/2023	Tianguá para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL		-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

